



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.078

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2016

47 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública SILVIO CESAR MALUF	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.367, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a redação do inciso II do art. 2º do Decreto nº 13.392, de 16 de março 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 01/12, implementadas pelo Ajuste SINIEF 16/15, celebrado na 254ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 13.392, de 16 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

.....

II - de 1º de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2017, relativamente ao disposto nos arts. 71-H, 71-I, 71-J, 71-K, 71-L e 71-M, Seção XI - Das Operações com Jornais." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2014.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.368, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 3º do Decreto nº 14.308, de 16 de novembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos por contribuintes varejistas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se os §§ 1º e 2º ao art. 3º do Decreto nº 14.308, de 16 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 1º Os contribuintes a que se refere o inciso I do caput deste artigo podem optar pela emissão de Cupom Fiscal Eletrônico emitido por ECF (CF-e-ECF), em substituição à emissão da NF-e, modelo 65, contendo a indicação "Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)".

§ 2º Aplicam-se, também, a este artigo, as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 1º deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.687, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omisso com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de novembro de 2015.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do interramento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de novembro de 2015 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.687, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

ORD. INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
1 28.003156-4	AUTO PECAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA
2 28.004184-5	ELETRO ALVORADA LTDA EPP
3 28.006246-0	COMERCIAL MECANICA UNIVERSAL LTDA
4 28.007435-2	JESUS MARIA BRUM
5 28.053457-4	FATIME HASSAN CHEICK & CIA LTDA
6 28.055487-7	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VARZEA ALEGRE
7 28.065695-5	WALDEMAR FERNANDES & CIA LTDA
8 28.065749-8	CLOVIS DE MATOS PEDROSO

9	28.072851-4	NESTOR YOSHIZAKI	89	28.257753-0	GRAFFITE MODAS LTDA
10	28.082865-9	DECORACOES RONE LTDA	90	28.258509-5	VISOTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA
11	28.090705-2	COPRALON COM PROD ALIM LONDRINA LTDA	91	28.261235-1	LAURENCI JOSE JESUS
12	28.094877-8	ANTONIO NABIA	92	28.261712-4	VICENTE ANSELMO SANTOS - ME
13	28.095417-4	TEREZINHA PAULA DE QUEIROZ	93	28.261750-7	MALHARIA CONFEC SORAIA LTDA
14	28.096904-0	CARLOS & CARLOS LTDA	94	28.261786-8	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
15	28.100615-6	MATSUNAGA & CIA LTDA	95	28.262661-1	VANIA MARIA FARIAS CAPRIOLI - EIRELI
16	28.102018-3	GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA ME	96	28.262815-0	NANTES E BRITO LTDA
17	28.103241-6	GRAFICA SOARES LTDA	97	28.263344-8	JOAO CRISTOVAO PINTO
18	28.200876-4	ZENI BARBOSA DA SILVA	98	28.263903-9	A H M MENDES - ME
19	28.201208-7	NORMA SOUZA BELOTE	99	28.264443-1	AUTO PECAS TRATOR CAR LTDA
20	28.201389-0	MARIA LACALETE SILVA	100	28.265000-8	GERALDO FALCO SOBRINHO
21	28.201400-4	JOSE DE SOUZA CAMPOS ME	101	28.265400-3	JOAQUIM A MARQUES SOUZA
22	28.202162-0	IZAURA GARCIA	102	28.265658-8	JOSE MARIA MARTINES FREIXES & CIA LTDA
23	28.203158-8	COBRA TECNOLOGIA S/A	103	28.265955-2	ERENIR GOMES JESUS
24	28.203752-7	JAIME SANTOS SILVA	104	28.266531-5	VIEIRA & POLETTO LTDA
25	28.204228-8	SILVA PORTO & CIA LTDA	105	28.267054-8	AGOSTINHO GONZALES FILHO & CIA LTDA
26	28.205064-7	LUIZ DRESCH	106	28.267134-0	S K Y CONFECOES LTDA
27	28.207098-2	JOSE CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	107	28.267305-9	MENCHIK & SHIRADO LTDA
28	28.207338-8	NILO CANDIDO SIQUEIRA	108	28.267529-9	SONIA MARIA SILVA ROMERO
29	28.208594-7	MARIA ROSA NOGUEIRA	109	28.268224-4	FERES & FERES LTDA
30	28.209444-0	SORVETES VITORIA LTDA	110	28.268320-8	NOVAIS CARVALHO & CIA LTDA
31	28.210368-6	FAISA COMERCIAL LTDA	111	28.270486-8	P.E.S.FREITAS & CIA LTDA
32	28.210612-0	ROSANE F M DE BRITTO VIEIRA & CIA LTDA	112	28.271356-5	FARMACIA ORIENTAL LTDA
33	28.211112-3	MARIA LORI DA SILVA ANIZ	113	28.271492-8	MIGUEL ODEQUE NETO
34	28.213013-6	PIEL E MOURA LTDA	114	28.272612-8	VANILTON FRERES ARAUJO
35	28.213658-4	PRIMODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	115	28.272715-9	J C MARQUES ROCHA
36	28.213710-6	CHIARELLO COMERCIO PROD OPTICOS LTDA	116	28.272727-2	JOAO VITOR PAULINO DE QUEIROZ
37	28.217819-8	AGROPECUARIA CROP LTDA	117	28.272989-5	C S B MARTINI CONFECOES
38	28.218309-4	DIPOL IND COM PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA	118	28.273364-7	COELHO MADEIRA LTDA
39	28.218434-1	TOLDOS UNNIVERSO SIST PROT SOLAR LTDA	119	28.273372-8	FURTADO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
40	28.218441-4	HEMAIS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	120	28.273440-6	LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA
41	28.220938-7	MARIA GRACAS PEREIRA SILVA	121	28.273804-5	OTICA NAKAMURA LTDA
42	28.221285-0	COMERCIAL JACARE MAT CONSTRUCAO LTDA	122	28.273985-8	DANIEL GANDAIA JUNIOR
43	28.223174-9	IND E COM DE PROD ALIMENT GUAPORE LTDA	123	28.274748-6	DUBOI IND COM ART PARA PECUARIA LTDA
44	28.224196-5	SILVIA MARLI EIDT	124	28.275140-8	DIST ATALLAH PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
45	28.224668-1	FARMACIA POSANGA LTDA	125	28.275238-2	VIDRACARIA SAO JOAO EIRELI EPP
46	28.225008-5	FERREIRA & LEMES LTDA	126	28.275735-0	GILMA MOURA DE PAULA LEAO-ME
47	28.225067-0	VIEIRA & SOUZA LTDA	127	28.275971-9	ADGUIMAR DA CRUZ PEREIRA
48	28.225878-7	TRATO PNEUS LTDA	128	28.276039-3	G A MARTINS
49	28.227111-2	BILHARES MODULART LTDA	129	28.276263-9	COMAGRAN CORUMBA MAQ EQUI INDL LTDA
50	28.228700-0	COMERCIAL BADERE LTDA	130	28.276301-5	LIMA & ALVES LTDA
51	28.230300-6	MOTA, TOBIAS & TOBIAS LTDA	131	28.276431-3	COMAFER MATERIAIS PARA CONST LTDA
52	28.231067-3	BAZAR E PAPELARIA JOSE TOMAZ LTDA	132	28.276487-9	COML UTILIDADES DOMESTICAS MATEPLAS LTDA
53	28.231733-3	MARIA ELIZABETH DE MELO ROCHA	133	28.276633-2	JOSE JERONIMO DOS SANTOS
54	28.232301-5	TIPOSUL IMPRESSORA LTDA	134	28.276646-4	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
55	28.232683-9	PAULO SEVERINO	135	28.277318-5	OBELIX COMERCIO ART VESTUARIO LTDA
56	28.232829-7	EUCLIDES ALICIO DA COSTA	136	28.277441-6	KALIFE E MENDONCA LTDA
57	28.233307-0	RELOJOARIA ALMEIDA LTDA	137	28.277517-0	CLEIDE MARA DANTAS DA SILVA
58	28.233989-2	PEIXARIA PERNAMBUCO LTDA EPP	138	28.277519-6	E SIMPLICIO
59	28.234064-5	MARISA MUJICA	139	28.278047-5	COMERCIAL APIS PANTANEIRA LTDA
60	28.234886-7	LUIZ MANOEL NASCIMENTO	140	28.278444-6	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA
61	28.235818-8	FOTO ERICK COM LAB E REPORT FOTOGRAFIA LTDA	141	28.278717-8	DESTAQUE ARTES GRAFICAS LTDA
62	28.237790-5	CLEONIR PEDRO FERREIRA	142	28.278829-8	PAULO ZAGO
63	28.239292-0	LEITE & FERNANDES DEC E TAPETES IMP LTDA	143	28.279753-0	RIQUELME & MEDEIROS LTDA
64	28.239347-1	LOUZINDA RAMOS FERREIRA	144	28.280874-4	MUDAS ALTO DO INDAIA LTDA
65	28.240368-0	TOM FLORES LTDA	145	28.280908-2	OSMAR SANCHES SILVA
66	28.242475-0	PANIF LANCHONETE PIZZARIA VIANA LTDA	146	28.280955-4	SOZZI & COSTA LTDA
67	28.242591-8	ROSEMEIRE BEZERRA DE JESUS	147	28.281458-2	PATOTINHA MODAS INFANTIS LTDA
68	28.243545-0	SHIZUKO AZUMA KUWABARA	148	28.281638-0	NELSI WALTER
69	28.244070-4	RETIFICADORA N SENHORA APARECIDA LTDA	149	28.281769-7	VERDE VIDA ALIMENTACOES LTDA
70	28.244717-2	AMPLITUDE COMERCIAL LTDA	150	28.282109-0	FLORIANO CACERES
71	28.247575-3	MANOEL BEZERRA COSTA	151	28.282194-5	JOSE ELIAS OLIVEIRA ARMARINHOS
72	28.247724-1	IVONE ORTEGA DIAS	152	28.282390-5	N A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
73	28.248477-9	BENDER DA CRUZ & CIA LTDA	153	28.282658-0	HEBROM BORRACHAS AUT E INDUSTRIAIS LTDA
74	28.249125-2	SHIRLEY LELIS GONCALVES	154	28.283035-9	GIVANILDE MORAES DOS SANTOS
75	28.250103-7	BUFFET MAITRE LUIZ LTDA	155	28.283642-0	NIPPONCAR EQUIP AUTOMOTIVOS LTDA
76	28.250139-8	GRAFICOLOR EDITORA GRAFICA LTDA	156	28.283897-0	PERES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
77	28.251051-6	O M ALLI	157	28.284046-0	ADILSO DA LUZ MORAES
78	28.252084-8	CAMPO GRANDE TRATORES LTDA	158	28.284073-7	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
79	28.252506-8	CAMILO FABRI & CIA LTDA	159	28.284333-7	EVIDENCIA BOUTIQUE LTDA
80	28.252847-4	NAZIRA IUNES MONTREIRO	160	28.284969-6	CONE FERRAGENS LTDA
81	28.253822-4	OTICA STYLUS LTDA	161	28.285219-0	VALFRIDO CORREA FILHO & CIA LTDA
82	28.255051-8	BURIGATTO & CIA LTDA	162	28.286245-5	PEDRO BRAZ DA SILVEIRA
83	28.255332-0	HORA COMERCIAL LTDA	163	28.286648-5	PARCERIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
84	28.255378-9	OLIVEIRA & OLIVEIRA COM SERV MOLD LTDA	164	28.286894-1	PETRONIO LIVES DE SOUZA
85	28.255586-2	KOCH PRESENTES LTDA	165	28.287317-1	TRIPASUL COMERCIO VAREJISTA TRIPAS LTDA
86	28.255762-8	ANA CRISTINA MASSUDA GOES	166	28.287868-8	PEIXOTO COM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
87	28.256585-0	JOSE DARC CARNEIRO	167	28.288207-3	GINO SILVA
88	28.257179-5	TEREZA DELCI GARAY CARVALHO	168	28.288312-6	KOMPARY SOLUÇÕES PARA COMUN VISUAL LTDA

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	25
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	34
Municipalidades.....	45
Publicações a Pedido.....	47

198	28.296021-0	TOLEDO PECAS LTDA	307	28.314321-5	LIMA, FRANCA & FRANCA LTDA
199	28.296035-0	LIMA & ALVES LTDA	308	28.314358-4	MARCELA DIAS MAIO
200	28.296151-8	SUPERMERCADO NANDAS LTDA	309	28.314455-6	VILPER COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
201	28.296187-9	CENTRO AMERICA MAT MED E HOSPITAL LTDA	310	28.314542-0	ANA GOLD COMERCIO DE JOIAS LTDA - ME
202	28.296845-8	MACIEL DA SILVA VIEIRA	311	28.314765-2	ESTEVES & FERNANDES LTDA
203	28.297286-2	A NOSSA LOJINHA LTDA	312	28.314783-0	CAMILA CALCADOS LTDA
204	28.297377-0	ANTONIA ZILDA DE ARAUJO	313	28.314922-1	GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
205	28.297700-7	PEDROSA & BELLO LTDA	314	28.315224-9	ROSANGELA PEREIRA MARTINS
206	28.297853-4	ART VIDEO LTDA	315	28.315263-0	IVANETE DE SOUZA PAIXAO MELO
207	28.297887-9	VERA LUCIA ALVES BEZERRA ME	316	28.315428-4	MARIVANE ONGARRATTO TEIXEIRA
208	28.297902-6	ANTONIO JOAO MATOS RODRIGUES	317	28.315443-8	ELIZABETE DE OLIVEIRA CABRERA
209	28.298032-6	EDVALDO ROCHA CARDOSO	318	28.315451-9	THOMAZ & LOPEZ LTDA
210	28.298441-0	SILVIA CANDIDA DE O. DE SOUZA & CIA LTDA	319	28.315458-6	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
211	28.298631-6	OTICA SANTANA LTDA	320	28.315604-0	L J DOS ANJOS ALMEIDA EIRELI - ME
212	28.299019-4	CRLR DECORACOES & CONFECOES LTDA	321	28.315614-7	MARMOART INDUSTRIA COMERCIO LTDA
213	28.299414-9	SANDRA CEZARIO SANTOS PEREIRA	322	28.315620-1	HOTEL POUSADA AGUAS DE BONITO LTDA
214	28.299815-2	AGUAVIVA PISCINAS LTDA	323	28.315689-9	ORGANIZACAO COMERCIAL WERUSKA LTDA
215	28.300032-5	BAMBOLE CONFECOES LTDA	324	28.315831-0	ELIAS BARRETO DOS SANTOS
216	28.300323-5	PAULO S SOUSA	325	28.316191-4	A PONTUAL TECIDOS E CONFECOES EIRELI
217	28.300357-0	PERALTA & ALVARES LTDA	326	28.316195-7	SUELY ULIAN ALVES
218	28.301208-0	MARCILIO ALVARO BENEDITO & CIA LTDA	327	28.316359-3	D TALHE MAGAZINE CONFECOES CALCADO LTDA
219	28.301242-0	MR COMERCIO REPR E EMPREENDIMENTOS LTDA	328	28.316432-8	BENEVENUTO & GARCIA LTDA
220	28.301429-6	REBECA CALCADOS & CONFECOES LTDA	329	28.316485-9	JANDIRA CORREIA COUTO
221	28.301630-2	REGINALDO DA COSTA MONTEZANO	330	28.316692-4	ROSANE DE FATIMA DA SILVA PICOLI
222	28.301824-0	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA EIRELI	331	28.316867-6	ELETRONICA PONTA PORA LTDA
223	28.301894-1	IVANILSON FERREIRA LIMA	332	28.316896-0	VALENTINA MODAS LTDA
224	28.302047-4	LUCIMAR DE OLIVEIRA FLORICULTURA	333	28.316995-8	SF BRITO & CIA LTDA
225	28.302255-8	LU KAPRICHIO MODAS LTDA	334	28.317197-9	NEUSA DIAS JUNQUEIRA
226	28.302278-7	WILMA OZAN PAVAN	335	28.317239-8	JOSEANE VIDMAR DE SOUZA
227	28.302419-4	J B D RODRIGUES	336	28.317265-7	NHF INDUSTRIA CERAMICA LTDA
228	28.302882-3	EDVALDO JOSE BEZERRA	337	28.317339-4	HERANCE & HERANCE LTDA
229	28.302919-6	DECORACOES CAMPO GRANDE LTDA	338	28.317639-3	LAURIBERTO FERRI
230	28.303044-5	FERNANDO DOMINGOS ROCHA	339	28.317672-5	LUIZ CARLOS BIANCATELLI
231	28.303357-6	AUTO ELETRICA ALVORADA LTDA	340	28.317723-3	ADEMIR NAGLIATI DA COSTA
232	28.303491-2	SOLANGE B DOS SANTOS FERREIRA	341	28.317943-0	ENIO MICHELS & CIA LTDA EPP
233	28.303719-9	NELIDE CARMO CREMASCO OSTETTO OLIVEIRA	342	28.318057-9	A NOSSA LOJINHA LTDA
234	28.303726-1	BARBOSA E SOUSA LTDA	343	28.318060-9	NOILIRIA FELIX DA CRUZ Q DE ALMEIDA
235	28.303742-3	A F SANTANA & CIA LTDA	344	28.318092-7	DANIEL ALVES DE SOUZA
236	28.303925-6	EDSON WATANABE	345	28.318548-1	LUIS ALVES LADISLAU
237	28.304060-2	ATHENAS LAJES PRE MOLDADOS LTDA -	346	28.318792-1	BUMER IND E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
238	28.304154-4	JOSIAS MACIEL GOES	347	28.318935-5	LEANDRO ROQUE JARDIM
239	28.304531-0	W I SUL COM PECAS HIDR ASSIST TEC LTDA	348	28.319145-7	D'TALHE MAGAZINE CONFEC E CALCADOS LTDA
240	28.304679-1	ATIVA ELETRONICA LTDA-ME	349	28.319221-6	PAULO AFONSO LAUTER DE OLIVEIRA
241	28.304903-0	ELAINE MARIA DIB	350	28.319244-5	CONESOL CONSERVACAO DE EQUI SOLAR LTDA
242	28.304954-5	OXISOLDA COM GASES EQUIP LTDA	351	28.319407-3	SORVETERIA KUKA FRESCA LTDA
243	28.305087-0	ROBERTO DALBERTO EIRELI EPP	352	28.319421-9	MAURO FRANCIS BARBOSA DAVILA
244	28.305195-7	IDELAMAR SANTOS DE OLIVEIRA ME	353	28.319473-1	OSEIAS DOS SANTOS OLEGARIO
245	28.305245-7	LIDIA GOMES QUEIROZ	354	28.319555-0	REZENDE & SILVA LTDA
246	28.305404-2	RECUPERADORA DE LATAS N S LTDA	355	28.319770-6	DESFILE CALCADOS E CONFECOES LTDA
247	28.305430-1	FAST SUCO COM DE SUCOS E LANCHES LTDA	356	28.319933-4	MARCOS ROBERTO GONCALVES
248	28.305471-9	JURANDIR BARROSO DOS SANTOS	357	28.320033-2	ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA
249	28.305746-7	JOSE GONCALVES	358	28.320447-8	ROLUX COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-M
250	28.305900-1	MANUFATURA DE CRINES DO BRASIL LTDA	359	28.320647-0	VNS EMBALAGENS EIRELI
251	28.305948-6	FLORICULTURA KI ENCANTO LTDA	360	28.320677-2	M. C. RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME
252	28.305966-4	ODINEI PLACIDO AMARILHA	361	28.320827-9	INACIO PAULO MALLMANN & CIA LTDA
253	28.306021-2	MARIA LUIZA DALOSTO FANTINEL	362	28.320864-3	GOLDSCHMIDT & GOLDSCHMIDT LTDA ME
254	28.306611-3	MERKOVINIL IND E COM DE TINTAS LTDA	363	28.320869-4	MARGARETH FIGUEIREDO COELHO
255	28.307138-9	FAVO DE MEL COM DE GEN ALIMENTICIOS LTDA	364	28.320936-4	MARIA ELENA LOPES
256	28.307223-7	PEQUENOS DETALHES LTDA	365	28.320940-2	ANDREI YOSHIZAWA BEZERRA
257	28.307399-3	GABI CALCADOS LTDA	366	28.321325-6	STREET CAR ACCESS P/VEIC AUTOMOT LTDA
258	28.307432-9	ORG HOTELEIRAS SERRA VERDE LTDA	367	28.321535-6	E & C GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
259	28.307521-0	JOSE PEREIRA DA ROSA	368	28.321714-6	SOBRINHO & MARTINS LTDA
260	28.308012-4	COMPRACITA COMERCIAL LTDA	369	28.321791-0	RAS TECNOLOGIA EIRELI
261	28.308107-4	MERCO GRAOS COMPRA E VENDA DE CER LTDA	370	28.321915-7	PLASMED IND COM PROD HOSPITALARES LTDA
262	28.308521-5	GRACIELA SOUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	371	28.321938-6	NADIR BORGES OLIVEIRA
263	28.308724-2	FELISMINO & SOUZA LTDA	372	28.321940-8	E A DUTRA
264	28.308748-0	MIRIAN HOFFMAN	373	28.322014-7	NELSON PEIXOTO
265	28.308753-6	ADEMIR DO AMARAL & CIA LTDA	374	28.322115-1	ROMILSON JULIANO ORUE DA SILVA
266	28.308782-0	MARCIO PAULINO SOUZA	375	28.322404-5	IRENE BORGES FLORENCIO RODRIGUES
267	28.308913-0	DEPOSITO BETANIA LTDA	376	28.322424-0	SUPERMERCADO LUANA LTDA
268	28.309171-1	M M CALCADOS CONFECOES LTDA	377	28.322449-5	EDVANDO BATISTA MENEZES
269	28.309492-3	ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA CONFECOES M	378	28.322525-4	WELLINGTON VESINTIN
270	28.309532-6	GILMAR BOFF	379	28.322587-4	SILVIA CANDIDA DE O. DE SOUZA & CIA LTDA
271	28.309743-4	ALEXANDRA LIMA WINK	380	28.322637-4	MARIA APARECIDA LEJAMBRE DA ROCHA
272	28.309912-7	SUELY ALVES OLIVEIRA	381	28.322669-2	EDNA PEDROZO FAVARO
273	28.310025-7	LEONICE APDA DE SOUZA ALQUAZ	382	28.322727-3	SAEZZO MARLITEX LTDA
274	28.310036-2	AGRO MAQUINAS PORA LTDA	383	28.322790-7	COPICO MANUT.IND.E COM.DE MAQUINAS LTDA
275	28.310447-3	CLARICE ARRUDA SALVA	384	28.322974-8	PEDRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
276	28.310850-9	ALFREDO & VILLANOVA LTDA	385	28.322975-6	CAMILA LOPES CONFECOES LTDA - ME
277	28.310943-2	OLIVEIRA & CHAVES LTDA	386	28.323050-9	LATICINIOS BELLA BUFALA LTDA - EPP
278	28.311218-2	V LAZARO	387	28.323089-4	POLYPLAST COM DE EMBALAGENS LTDA
279	28.311361-8	PATURY IND COM PRE MOLDADOS LTDA	388	28.323196-3	CLINICA NUTRICIONAL LTDA
280	28.311387-1	VEST FACIL MODAS EIRELI	389	28.323235-8	SERPEMA SERVICOS PECAS MAQ RODOV LTDA
281	28.311441-0	ANDREA CLETO DE OLIVEIRA BENEDITO	390	28.323240-4	CLAUDIA PATRICIA GONCALVES
282	28.311454-1	LIVRARIA SAO PAULO LTDA EPP	391	28.323445-8	COMERCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA
283	28.311617-0	ANGELITA ALVES DE ARAUJO	392	28.323560-8	DOURASILOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
284	28.311636-6	JORGE THEISEN	393	28.323589-6	EVILIN JB COM DE COURO MAT DE ESCRI LTDA
285	28.311698-6	DEPOSITO COMBATE MAT CONSTRUCAO LTDA	394	28.323672-8	PIC PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA
286	28.311847-4	MESSIAS & MESSIAS LTDA	395	28.323693-0	M E M COM DE ACESSORIOS PARA VIDROS LTDA
287	28.311940-3	PANTANAL PECAS E IMPL AGR LTDA	396	28.323880-1	PROJETO 2001 COMERCIO E SERVICOS LTDA
288	28.311982-9	CAFE DE PONTA LTDA	397	28.323938-7	EDNELSON CLAUDIO PEREIRA
289	28.311989-6	SINCLER DE SOUZA	398	28.324026-1	5TH AVENUE COMP LOGIS & COMER LTDA ME
290	28.312182-3	ABDEL H K IBAYRAT	399	28.324074-1	SUPERMERCADO UMADA LTDA
291	28.312320-6	BARRACAO DAS RACOES LTDA	400	28.324220-5	EVA FRANCISCA DO NASCIMENTO
292	28.312404-0	CONVENIENCIA PARQUE UNIAO LTDA	401	28.324272-8	ANTONIO CARLOS COPPO
293	28.312407-5	PAULA TOSTA & CIA LTDA	402	28.324283-3	PERIUS & CIA LTDA
294	28.312422-9	RESTAURANTE TRANSPORTADORA EDUKARI LTDA	403	28.324394-5	DROGARIA FABIANA LTDA
295	28.312603-5	FABIA ESTEVES DE SOUZA GONCALVES	404	28.324688-0	ELIZABETH ALFENIA DE SOUZA SILVA
296	28.312937-9	ELIZABETH VOLKOPF	405	28.324819-0	MICROSTAR INFORMATICA EIRELI
297	28.313234-5	ALERGOPAN COMERCIO LTDA	406	28.325469-6	RILDO NERI SIMEAO
298	28.313356-2	CORTEZ COMERCIO DE MOVEIS LTDA	407	28.325586-2	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
299	28.313547-6	PIZZI & COUTINHO LTDA	408	28.325709-1	CLAREAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
300	28.313740-1	CEREALISTA FORMIGAO LTDA	409	28.325827-6	DAMASIO & DAMASIO LTDA
301	28.313744-4	J A RIBEIRO & CIA LTDA	410	28.325883-7	LATICINIOS TRADICIONAL LTDA
302	28.313828-9	DARTON KOMMERS KANITZ	411	28.325896-9	AGUINALDO APARECIDO SANTOS SILVA
303	28.313875-0	CANISSO & CIA LTDA	412	28.325988-4	ANIZ MODA LTDA
304	28.313924-2	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA	413	28.326253-2	JEFERSON POMPILIO DA S LEITE
305	28.314005-4	ITAMAR GREGORIO DE JESUS	414	28.326608-2	QUIRUBIM REI DO PANO LTDA
306	28.314152-2	ADALGISA CORREIA KINTSCHEV	415	28.326771-2	SINUTRE EXCELENCIA NUTRICAO ANIMAL LTDA

416	28.326808-5	FORTUNATO & POLIPPO LTDA - EPP	525	28.337090-4	RISALVA SOARES DE LACERDA
417	28.326901-4	MARINALVA FERREIRA DE ABREU	526	28.337199-4	FLEURY COM PROD FARMACEUTICOS LTDA
418	28.326955-3	GRIZOSTE & FLORENTINO LTDA - ME	527	28.337204-4	D M MEDINA
419	28.327117-5	R P V DUARTE & CIA LTDA	528	28.337276-1	M. G. COMERCIO DE OCULOS LTDA
420	28.327272-4	J R SUL COM DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	529	28.337303-2	DELICIRIA PEREIRA NANTES
421	28.327436-0	SUELI PEREIRA RIBEIRO DE PELLEGRIN	530	28.337346-6	RHELVA FLORICULTURA LTDA
422	28.327514-6	FUNDICAO MARQUES LTDA	531	28.337382-2	COSMO APARECIDO DUTRA
423	28.327518-9	A C DE MELLO & CIA LTDA	532	28.337450-0	NEUSA MARINA DE OLIVEIRA GULARTE
424	28.327588-0	M S CAMPOS	533	28.337595-7	MARIANA SAFADI LEMES NOGUEIRA SCARDINI M
425	28.327605-3	J S CESTARI	534	28.337664-3	FRANCO & SOUZA LTDA ME
426	28.327819-6	REGINA RODRIGUES PACHE	535	28.337719-4	MHR DECORACOES LTDA
427	28.328335-1	ISADORA GARCIA FRANCISCATTI & CIA LTDA	536	28.337792-5	CARLA BERTOLDO BOTELHO
428	28.328496-0	HILTON YASUNORI OKUMOTO	537	28.337836-0	E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
429	28.328522-2	GENTIL SOCOLL	538	28.337843-3	CAMPOS & FOLLADOR LTDA
430	28.328568-0	ELOIZA MASSAMI TSUNODA	539	28.337903-0	R A N DELBOM
431	28.328671-7	JOSE CARLOS SIMOES	540	28.338007-1	ADAILTON CASTILHAS
432	28.328721-7	ANDRE RIBEIRO GOMES & CIA LTDA ME	541	28.338071-3	FURLANETTO & CIA LTDA
433	28.328722-5	SEVAZZI & SMANIOTTO LTDA ME	542	28.338103-5	PAULA CRISTINA BELON
434	28.328775-6	SALOMAO & DIAS LTDA	543	28.338189-2	NUBIA BUENO FULGENCIO E CIA LTDA
435	28.328816-7	NHONHO EMBALAGENS LTDA ME	544	28.338295-3	MIX CLEAN PRUDUTOS DE LIMPEZA LTDA
436	28.329131-1	LACMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	545	28.338442-5	CENTROSUL COM PRODUTOS MEDICOS LTDA
437	28.329218-0	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONCA	546	28.338465-4	HAMILTON BARBOSA SILVA
438	28.329347-0	FERREIRA & PEREIRA SILVA LTDA	547	28.338605-3	CENTRO OESTE IND.COM.MARM. GRANITOS LTDA
439	28.329538-4	AHMED CONFECÇÕES LTDA	548	28.338620-7	JOCIMAR TORRES FRANCA
440	28.329761-1	INTERACAO MODA SPORT LTDA	549	28.338668-1	KATIA SILENE GONCALVES GUIMARAES
441	28.329998-3	MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	550	28.338818-8	JOAO ANTUNES CHALEGA
442	28.330022-1	MARAN & MARAN COM DE CONFECÇÕES LTDA	551	28.338975-3	MOVEIS RIBEIRO LTDA
443	28.330044-2	TOADRI COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA	552	28.339089-1	LUCILENA CHAMREK DE PAULA & CIA LTDA
444	28.330081-7	DISTRIB DE AUTO PECAS STO ANTONIO LTDA	553	28.339248-7	MERCADO LIMEIRA LTDA ME
445	28.330150-3	ANGELICA TRENTINI	554	28.339257-6	ALUISTO PAULO B. F. DE CASTRO FILHO
446	28.330238-0	GRANCE PISCINAS LTDA	555	28.339382-3	ELAINE FERREIRA DA CONCEICAO
447	28.330388-3	ROGERIO JOAIS DOS SANTOS	556	28.339519-2	ELISANGELA FERREIRA TEODORO
448	28.330502-9	BORDAO & APESTIGUE LTDA	557	28.339551-6	VERONICA DA PAZ OLIVEIRA MACHADO
449	28.330627-0	SABOTO & BOCHETTI LTDA	558	28.339578-8	ANA CLAUDIA DE ARAUJO GUEDES
450	28.330707-2	MAIBI CONFECÇÕES LTDA	559	28.339620-2	SOARES E BARRETO LTDA
451	28.330826-5	FOCUS DIST DE PROD OPTICOS LTDA	560	28.339721-7	BRUDERS EXTINTORES E EQUIP SEG LTDA
452	28.330908-3	IVANILSON INACIO DA SILVA - ME	561	28.339762-4	IZIDORO FERNANDES MERCADO ME
453	28.331008-1	CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	562	28.339846-9	CARVALHO & IMADA LTDA
454	28.331017-0	MARCO ANTONIO LEITE DEMARCO	563	28.339942-2	LUIZ ANTONIO GENOVA
455	28.331127-4	REINALDO V SOUZA	564	28.339983-0	J M MOYA
456	28.331368-4	LOURDES MARIA DA SILVA CONFECÇÕES	565	28.339990-2	D. A. M. NONATO
457	28.331371-4	OLACIR ADRIANO DE LIMA	566	28.340089-7	MIT IND & COM DE CARNES E EMBUTIDOS
458	28.331421-4	LOURDES APARECIDA PITTON	567	28.340148-6	BATTAGLIN & MOREIRA LTDA
459	28.331495-8	LUZINETE JUSTO DA SILVA	568	28.340185-0	INEZ CONSUELO GONCALVES DA SILVA MARTINS
460	28.331598-9	SANDRA MAGALI SILVA GONCALVES	569	28.340205-9	MARCIO GALAN DA SILVA
461	28.331648-9	TALENTOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	570	28.340363-2	EDILENE F. GODINHO
462	28.331707-8	ANESIO SPALZANANI	571	28.340380-2	ZILDA RODRIGUES DOS SANTOS
463	28.331728-0	CLAUDICE BOURDOKAN PIRES	572	28.340389-6	SIMONY BORGES BIGATAO CARBONARO
464	28.331733-7	DIONIZIA XAVIER FAGUNDES	573	28.340443-4	A V BRAGA & CIA LTDA
465	28.331807-4	SP COM VAREJ DE FERRG E FERRAMENTAS LTDA	574	28.340577-5	DILVANEY DE OLIVEIRA CAMARGO
466	28.331858-9	SILVA & VESSONI LTDA EPP	575	28.340641-0	W C UZAN & CIA LTDA
467	28.331937-2	ARNALDO DE ASSIS SANTOS	576	28.340645-3	MAURO SANDRO GOMES NOGUEIRA
468	28.332017-6	LWISTON QUEIROZ DANTAS	577	28.340646-1	NATUFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
469	28.332049-4	CLEUZA DE JESUS OLIVEIRA-ME	578	28.340785-9	ZAP CONVENIENCIAS LTDA
470	28.332073-7	CACILDA FARIAS VIEIRA LEITE	579	28.340920-7	H S C MOVEIS LTDA
471	28.332316-7	ANDREUSSI & ANDREUSSI LTDA	580	28.340940-1	UNIMS COOP MULTI TRABALHO PROFISSIONAL
472	28.332403-1	SUPRIMAQ EQUIP PARA ESCRITORIO EIRELI	581	28.341060-4	W F GONCALVES DOS SANTOS
473	28.332491-0	ADAO BAZE	582	28.341062-0	A L M CORTEZ - HORTIFRUTIGRANJEIROS
474	28.332631-0	FERA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	583	28.341080-9	D & T COSMETICOS LTDA
475	28.332780-4	LOPES & SACOMAN LTDA	584	28.341160-0	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA ALVES
476	28.332867-3	LEOPOLDO FERREIRA & FERREIRA LTDA	585	28.341327-1	COSTURARTS CONFEC COM UNIF PERSONAL LTDA
477	28.332889-4	XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA	586	28.341357-3	BARROS & RABELO LTDA
478	28.332912-2	SERGIO APARECIDO LOURENCO	587	28.341459-6	GRAFICA E EDITORA TUIUIU LTDA
479	28.332920-3	CRISTIANE CORDEIRO	588	28.341565-7	GRAFITEL GRAFICA TRES LAGOAS LTDA
480	28.333155-0	RH CONTROL SISTEMAS RECURSO HUMANOS LTDA	589	28.341581-9	4 ESTACOES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
481	28.333187-9	PACHE & PACHE LTDA	590	28.341638-6	SERGIO FLAUZINO DOS SANTOS
482	28.333220-4	A C PIOVESANI & PIOVESANI LTDA	591	28.341644-0	DIAS & RUFINO COMERCIO DE VIDROS LTDA
483	28.333307-3	LH INFORMATICA LTDA	592	28.341686-6	FUNDA - FUNDICAO DAVI DE ALUMINIOS LTDA
484	28.333377-4	KAMPAI SEMI JOIAS E BIJOUTERIAS LTDA	593	28.341693-9	PASTIFICIO SELMI S/A
485	28.333449-5	ROSA EVA DOS SANTOS	594	28.341705-6	PEREIRA & CRUZ LTDA
486	28.333541-6	WILMA CATARINA FROES	595	28.341729-3	ALBERTINHO DE SOUZA LEITE
487	28.333883-0	MARILUCE COSTA	596	28.341857-5	CRIS PRESENTES LTDA
488	28.333908-0	AB EMBALAGENS LTDA	597	28.341918-0	FABIO G. FERREIRA
489	28.333983-7	ALONSO & ALONSO LTDA	598	28.342015-4	PANIFICADORA CRIATIVA LTDA
490	28.334013-4	COMERCIAL ALINEA LTDA	599	28.342130-4	ROZANGELA CRISTINA BISPO
491	28.334533-0	CASTILHO & CASTILHO LTDA	600	28.342210-6	ELIO GONCALVES DA COSTA
492	28.334557-8	ELETROKASA MATERIAIS PARA CONST LTDA	601	28.342275-0	VIVIANE BARBOSA GOMES
493	28.334610-8	VERA LUCIA ALVES BEZERRA	602	28.342277-7	CFA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
494	28.334654-0	F DE OLIVEIRA SILVA	603	28.342309-9	JM COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
495	28.334662-0	MARCELO SOUZA DUARTE	604	28.342327-7	ROZA MARIA SCHUNKE
496	28.334673-6	PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA	605	28.342344-7	A S RODRIGUES ESTOFADOS
497	28.334680-9	OREMY NOGUEIRA BRUM	606	28.342489-3	LANCHONETE E RESTAURANTE MORUMBI LTDA
498	28.334725-2	ECKOGRAF SOLUCOES IMPRESSAS LTDA	607	28.342511-3	GUELPA & ROSSI LTDA
499	28.334780-5	E F ROCHA & GARCIA LTDA	608	28.342677-2	APARECIDA LOPES DOS REIS VIANA
500	28.334965-4	CALCADOS SERAFIM LTDA	609	28.342685-3	SILVA & VESSONI LTDA
501	28.335030-0	EVERTON ROGERIO CASTANHA	610	28.342707-8	ARMAZEM DO CAMPO COM MAT CONSTRUCAO
502	28.335035-0	J V HERNANDES	611	28.342751-5	IMPLEMAR - IMPL AGR. MARACAJU LTDA
503	28.335170-5	I J NAVARINI & CIA LTDA	612	28.342755-8	ANDREIA DE CASTRO MEIRA ZANETTI
504	28.335171-3	W ZANETTIN	613	28.342876-7	GERISMAR DE MAZZI GRANDISSE
505	28.335209-4	JP2 MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	614	28.342890-2	SOUZA & TAVARES LTDA
506	28.335228-0	PAULO CESAR GONCALVES MARQUES	615	28.342974-7	SUPERMERCADO IPACARAI LTDA
507	28.335279-5	MED-CARE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP	616	28.343021-4	K DE CAMPOS PAETZOLD
508	28.335355-4	LAGONDOLA PIZZARIA LTDA	617	28.343059-1	CAVALIERI & MAZUCHIN LTDA
509	28.335436-4	LOPES & BAY LTDA	618	28.343141-5	JOCIMAR JOSE MARQUES
510	28.335508-5	CERAMITELHA INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA	619	28.343291-8	ERIVAN FRANCISCO DA SILVA
511	28.335595-6	MERCADO E CONVENIENCIA BOA VISTA LTDA	620	28.343412-0	J. L. COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
512	28.335687-1	EVERTON ROGERIO CASTANHA	621	28.343418-0	BMF DISTRIBUIDORA LTDA
513	28.335799-1	GRAFICA E EDITORA PAPELGRAF LTDA	622	28.343436-8	ADRIANA MOREIRA NOGUEIRA
514	28.335800-9	JOAN ALIMENTOS LTDA	623	28.343454-6	KASSAB & MUNHOZ LTDA
515	28.335870-0	AGUINALDO ROGELIO RESENDE	624	28.343493-7	CENTOPEIA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA
516	28.335891-2	PACHECO, GARCIA & CIA LTDA	625	28.343573-9	VITORIA IND.E COM.DE PROD.CARNEOS LTDA
517	28.335961-7	ALEX SANDRO TAVARES	626	28.343589-5	H.G. XAVIER - ENXOVAIS
518	28.336051-8	PINGO DOCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	627	28.343603-4	DENTAL DOURADOS LTDA ME
519	28.336199-9	FRANCISCO & FRANCISCO LTDA	628	28.343630-1	GENERAL & LOPES LTDA
520	28.336282-0	S L ZANDONADI E CIA LTDA	629	28.343719-7	L. R. DE SOUSA - VARIEDADES
521	28.336285-5	S A CHICUTA	630	28.343736-7	PEDROSO STUDIO SIGNS LTDA
522	28.336611-7	ANTONIO CARLOS EXTECA	631	28.343746-4	PAX E FUNERARIA BATAGUASSU LTDA
523	28.336740-7	HDS REFRIGERACAO LTDA	632	28.343774-0	ANTUNES COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA
524	28.337038-6	FERNANDA PEREIRA	633	28.343862-2	ORTEGA & ORTEGA LTDA

634	28.343893-2	OTICA E FOTO REVER EIRELI	743	28.349561-8	FIRULA'S CAFE LTDA
635	28.343914-9	MB-MARTINS & BORGES LTDA	744	28.349588-0	MOTORPAR RETIFICA DE MOTORES LTDA
636	28.343937-8	IDOLIR A. CADORIN	745	28.349612-6	COUTO & HUMM LTDA
637	28.343961-0	COMERCIAL BELA VISTA LTDA	746	28.349664-9	CELPA ATERRO E LOCACAO LTDA
638	28.344071-6	R FRANCISCO DOS PRAZERES	747	28.349717-3	FLORESTAL PAISAGISMO LTDA
639	28.344086-4	SILVA E ALENCAR PLANOS E SERVICOS FUNERA	748	28.349731-9	PANTANAL MUDAS LTDA
640	28.344181-0	MAKINO, MAKINO & DINIZ LTDA ME	749	28.349853-6	F C PAPELARIA E FLORICULTURA LTDA
641	28.344271-9	SIRLEY APARECIDA ALVES DE SOUZA VIEIRA	750	28.349885-4	VANUSA KAPPES & CIA LTDA
642	28.344321-9	V. W. M. MARKETING E SERVICOS LTDA	751	28.349892-7	OLIVEIRA E GARCIA LTDA
643	28.344360-0	SELUZ INDUSTRIA COMERCIO DE POSTES LTDA	752	28.349915-0	MACHADO & SANCHES LTDA
644	28.344567-0	MARIA CRISTINA SOUZA COSTA SILVA	753	28.349941-9	CALARGE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
645	28.344573-4	SIRLEI CARAMALAC DE OLIVEIRA	754	28.350026-3	ALESSANDRA FABIANA TUTIJA DE GODOY
646	28.344620-0	ANDRESSA DE MELLO LIMA	755	28.350323-8	MARIA HELENA BIZULI AZEVEDO
647	28.344638-2	ROSEMAR DIAS COUTINHO	756	28.350333-5	FABIANA DE SOUZA DA SILVA
648	28.344648-0	MENOR PRECO EM UTILIDADES DOMEST LTDA	757	28.350363-7	CASA DOS DOCES POLETTO LTDA
649	28.344821-0	W.SILVA BORGES E CIA LTDA	758	28.350454-4	LINAURIA DO CARMO OLIVEIRA EIRELI
650	28.344979-9	GENECI ALVES JUNIOR	759	28.350533-8	NUTRIAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
651	28.345025-8	SECADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	760	28.350583-4	ANALIA DA SILVA MACIEL
652	28.345134-3	LUCIMARA BLANCO RIBEIRO	761	28.350635-0	ANDRELINA FELIX DA SILVA
653	28.345193-9	G. S. LIMA	762	28.350711-0	SOUZA & MATIASI LTDA
654	28.345356-7	M A RIBAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	763	28.350729-2	JUSELA SILVA DE OLIVEIRA
655	28.345358-3	BRUNA A. CASSONE	764	28.350881-7	ALUISIO PAULO B. F. DE CASTRO FILHO
656	28.345520-9	MARIA PITANGA COMERCIO VESTUARIOS LTDA	765	28.350987-2	MARILZA ANTUNES DOS SANTOS
657	28.345547-0	ORVALHO IND. E COM. PROD. LIMPEZA LTDA	766	28.351064-1	ALIANCA COSMETICOS LTDA
658	28.345666-3	SANTANA & SOTOLANI LTDA	767	28.351129-0	JULIANA OLIVEIRA - ACOUGUES
659	28.345843-7	SEARA IND E COM PROD AGROPECUARIO LTDA	768	28.351195-8	MARIA MARTINS GARCIA
660	28.345857-7	EVERTON PINHEIRO DA SILVA AZEVEDO	769	28.351215-6	PRISCILLA ROSSIGNOLI KONNO B AGUILERA
661	28.345871-2	WELLINGTON MAGAZINE EIRELI	770	28.351264-4	SUPER RITA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
662	28.345928-0	MS CERCAS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	771	28.351404-3	SUPERMERCADO FRAM LTDA EPP
663	28.345970-0	STANGLEI CAMPAGNOLLI	772	28.351522-8	J.E.T.CALAZANS - MADEIRAS
664	28.345975-1	ALENCAR COM DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA	773	28.351570-8	VILLA'S RESTAURANTE LTDA
665	28.346010-5	ARAUJO & MOTA LTDA	774	28.351581-3	MARIA DE FATIMA ANTUNES
666	28.346041-5	LAR CENTER - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	775	28.351585-6	C. T. DE SOUZA
667	28.346108-0	MARILEIDE MARQUES SANTOS	776	28.351592-9	DOURADOS COMERCIO DE PISCINAS LTDA
668	28.346184-5	MAEDA & NASCIMENTO COM DE FRALDAS LTDA	777	28.351651-8	REI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
669	28.346253-1	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ	778	28.351657-7	CUNHA & SAOVESO LTDA
670	28.346270-1	A MARMORARIA EL DORADO LTDA	779	28.351666-6	TRAVESSIA VESTUARIO LTDA
671	28.346301-5	SANOMIYA & SANOMIYA LTDA ME	780	28.351710-7	SILVANO LIMA FERREIRA
672	28.346335-0	DIOLANDA DE OLIVEIRA MATOS PEREIRA	781	28.351758-1	JOAO CARLOS ACCIOLY JUNIOR
673	28.346434-8	RICARDO NOBOYUKI HIGASHI	782	28.351839-1	GREICI KELLI HOLSBACK DE BRITO
674	28.346481-0	AUTO ELETRICA AUTO PECAS ITAQUIRAI LTDA	783	28.351908-8	D S COMERCIO DE ROUPAS LTDA
675	28.346523-9	LIVRARIA E PAPELARIA PRINCE LTDA	784	28.351946-0	MAGALHAES & DORNELLES LTDA
676	28.346539-5	RUGI ACESSORIOS DE MODA LTDA	785	28.352044-2	PANIFICADORA RESTAURANTE AVENIDA LTDA EP
677	28.346559-0	MEDICALTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	786	28.352054-0	FRANCISCO JUSTINO ALVES NETO
678	28.346586-7	ROMUALDO BUTARELLI JUNIOR	787	28.352137-6	ACOFORT PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
679	28.346645-6	PITANGUEIRA'S PAISAG. E ARTESANATOS LTDA	788	28.352163-5	MECANICA ROSSATO BLANS EIRELI
680	28.346654-5	LOOK MERCADO LTDA	789	28.352170-8	TECSILO TECNOLOGIA EM SILAGENS EIRELI
681	28.346669-3	NOVA ALIANCA OPT REL DIST PROD OPT LTDA	790	28.352293-3	MORAES & NOGUEIRA LTDA
682	28.346688-0	VALCANAIÁ & BRUM LTDA	791	28.352298-4	JANIO PATRICK CHAGAS FERREIRA
683	28.346699-5	RENAN RONDON CARRIJO & CIA LTDA	792	28.352371-9	MOLDAFLEX COM MAT ACAB E TRANSP LTDA - M
684	28.346708-8	JK MOTORES ELETRICOS LTDA	793	28.352523-1	BALASSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
685	28.346712-6	ANA LUCIA DIAS DE AZEVEDO	794	28.352543-6	WALDIR MARTINS
686	28.346721-5	AMARO & CABULLAO LTDA	795	28.352595-9	P.BERTOLINO DOS SANTOS -
687	28.346725-8	ROSILMA MARIA SALAMONI	796	28.352603-3	PORTALLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
688	28.346730-4	YE AIRONG	797	28.352646-7	A P ESNARRIAGA
689	28.346781-9	PINNO & ALVES LTDA	798	28.352691-2	L.R.P. VIANA
690	28.346828-9	JESSE MARQUES FRANCISCO	799	28.352764-1	ANA PATRICIA DE MORAIS
691	28.346937-4	MINI MERCADO TABOADO LTDA	800	28.352765-0	CARLOS ANDRIN & CIA LTDA
692	28.347119-0	APARECIDA DONARIA MEDEIROS	801	28.352799-4	THAINY DUARTE DE SOUZA
693	28.347178-6	EVERALDO C. DA SILVA & CIA LTDA	802	28.352920-2	ULYSSES PASTORA PINHEIRO DE CASTRO
694	28.347183-2	INNOVAR AVIACAO AGRICOLA LTDA ME	803	28.352954-7	VASCONCELOS & ESTRABIS LTDA
695	28.347184-0	ADRIANO MOURA DE CARVALHO	804	28.352991-1	CASA DOCE LTDA
696	28.347255-3	ZANETTI & ALMEIDA LTDA	805	28.353058-8	J R CRISTOFOLI
697	28.347268-5	HORA & SOUZA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	806	28.353066-9	THAIS GOMES DIAS DA SILVA
698	28.347271-5	EDELVIRA TERRA DE SOUZA	807	28.353124-0	DYEGO T. BERTELLI
699	28.347274-0	AK-CONFECOES INFANTO-JUVENIL LTDA	808	28.353178-9	SAO JOSE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA
700	28.347367-3	CANDIDO TONET	809	28.353287-4	FABRICIO A G DE BARROS
701	28.347377-0	SERGIO PEREIRA SCIUNITTI	810	28.353366-8	DUTRA & DUTRA LTDA
702	28.347404-1	LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA	811	28.353391-9	LUCIANA DA SILVA DOS ANJOS
703	28.347510-2	IND COM DE VELAS IVAI LTDA	812	28.353509-1	ROSANGELA DE LIRA MAGALHAES
704	28.347739-3	POLIANI LOPES ALVES & CIA LTDA	813	28.353616-0	EUPHORIA FITNESS COM DE ART ESPORT LTDA
705	28.347871-3	FABRINO JOVELINO JOAO RODRIGUES - ME	814	28.353629-2	RODRIGUES E PIERRE ALMEIDA LTDA - ME
706	28.347895-0	AMBAR PRESENTES E DECORACOES LTDA ME	815	28.353674-8	ZEILMANN & CIA LTDA
707	28.347991-4	PEREIRA & GAZOLLA PROD ALIMENTICIO LTDA	816	28.353731-0	PLAST VIDROS COM. E DIST DE EMBAL LTDA
708	28.348031-9	JOSE PAULO NOGUEIRA QUADROS	817	28.353745-0	FRANCHI & JESUS AUTO PECAS LTDA
709	28.348035-1	EMPORIO DOS CALCADOS EIRELI ME	818	28.353771-0	PAULO DANIEL MODENEZ
710	28.348135-8	SAPATARIA E SELARIA UNIAO LTDA	819	28.353772-8	SEABRA & SOARES LTDA
711	28.348146-3	REBOUCAS & BRYK LTDA	820	28.353777-9	BELEM & LIMA LTDA
712	28.348147-1	NEUHAUS & CIA LTDA	821	28.353780-9	OKEY CONFECOES LTDA ME
713	28.348205-2	RESTOQUE COM E CONFECOES DE ROUPAS S/A	822	28.353796-5	I A DE J GONCALVES & CIA LTDA
714	28.348232-0	BORGES COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	823	28.353820-1	VALDECI DE SOUZA VERLY EIRELI
715	28.348248-6	ROSANGELA SILVA AMBROSIO	824	28.353929-1	CENTRAL AGRONEGOCIOS LTDA
716	28.348315-6	NEO LINE PROD E SERV HOSPITALARES LTDA	825	28.353955-0	MEIRELES & GENARO LTDA
717	28.348347-4	RENATO DAHMER	826	28.354088-5	ANTONIO CARLOS FARIAS DE LIMA
718	28.348356-3	BALIERO & NASCIMENTO LTDA	827	28.354093-1	C R S DECORACOES LTDA
719	28.348561-2	ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO CONFECOES	828	28.354096-6	GREGORIO RIOS
720	28.348592-2	LCS COMERCIO DE FRIOS LTDA	829	28.354143-1	ANTONIO ROBERTO M NASCIMENTO & CIA LTDA
721	28.348621-0	JUSTO & JUSTO LTDA	830	28.354302-7	MARIA DE LOURDES FREITAS AIVI
722	28.348690-2	ALDEKE COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	831	28.354406-6	J. M. RODRIGUES & CIA LTDA
723	28.348728-3	BBB SOUZA EDITORA GRAFICA E COMUN LTDA	832	28.354408-2	E C MARAN ME
724	28.348794-1	RONALDO ALVES DE MORAES	833	28.354427-9	ESSI MANOEL LEAL
725	28.348816-6	ORLENE BRANDAO DA SILVA SOARES	834	28.354531-3	JULIANO ROGLING
726	28.348843-3	ML COMERCIO DE ROUPAS LTDA	835	28.354576-3	JOSAFÁ BALBINO FALCAO
727	28.348883-2	W F - COM DE MOVEIS E DECORACOES LTDA	836	28.354765-0	JUSCIANE ALVES DUARTE
728	28.348994-4	OLIVEIRA & VERISSIMO LTDA	837	28.354779-0	PBA INFORMATICA LTDA
729	28.349067-5	TERRA PAISAGISMO E FLORICULTURA LTDA	838	28.354870-3	WESLEY H. DE MATOS SILVA
730	28.349069-1	GRADELAR ESQUADRIAS METALICAS LTDA	839	28.354896-7	J D ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA
731	28.349096-9	HENRIQUE CESAR DO NASCIMENTO	840	28.354982-3	JOSE CARLOS MENDES
732	28.349119-1	MORAES & SANDRI LTDA	841	28.354985-8	RAMOS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
733	28.349137-0	M. TIAEN & CIA LTDA	842	28.355015-5	ORLANDA SOUZA SOARES FERNANDES
734	28.349215-5	NEUSA NOCHI & CIA LTDA	843	28.355057-0	WASABI LTDA
735	28.349225-2	ISMAR M LINHARES	844	28.355059-7	VILLANOVA & VILLANOVA LTDA-ME
736	28.349261-9	VIA JULIO COM DE CONFEC CALCADOS LTDA	845	28.355076-7	CAMPOS & PEREIRA LTDA
737	28.349277-5	MARTA MARTINS CARRIJO	846	28.355101-1	MARCELO RODRIGUES
738	28.349327-5	WG UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	847	28.355174-7	BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS
739	28.349328-3	LOS HERMANOS MOTOS LTDA	848	28.355207-7	STEFFEN'S PROD E COM DE ALIMENTOS LTDA
740	28.349431-0	FERREIRA & CARVALHO LTDA	849	28.355285-9	RAPHAELA CRISTINA FURTADO BAHIA ME
741	28.349480-8	KATIA ANFFE NUNES DA CUNHA	850	28.355302-2	CONSTRUTORA JODAI LTDA
742	28.349489-1	S. C. BOLLER & CIA LTDA	851	28.355380-4	GUSTAVO FELIPE FREIRE ME

852	28.355451-7	T K NICHIMURA & CIA LTDA	961	28.363389-1	MAURO JOSE MARTINS
853	28.355504-1	OTICA OLHAR PERFEITO LTDA	962	28.363434-0	FRANCIELE BUSSMANN VILAS BOAS
854	28.355593-9	ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA PASSARINHO	963	28.363455-3	JAQUELINE BENITES GRUBISICH
855	28.355854-7	BAGAGEM COM IMP E EXP VARIEDADES EIRELI	964	28.363635-1	WALDENIR CARDOSO DA SILVA & CIA LTDA
856	28.355864-4	EDINALDE LEANDRO DA SILVA MICHALSKI	965	28.363832-0	DALCIMARA GALERA
857	28.355931-4	VIVALDINO CARNEIRO DE SOUZA	966	28.363870-2	JOSE WILSON DE MATOS
858	28.355932-2	MIGUEL CORREA DA CUNHA	967	28.363999-7	HENRIQUETA CONCEICAO DUARTE TORCHETTI
859	28.355955-1	ARENA COMERCIO DE PRODS. ESPORTIVOS LTDA	968	28.364182-7	NICANOR CAMPOS TEIXEIRA NETO
860	28.356064-9	JOSE HOLOSCHACH & CIA LTDA	969	28.364217-3	CLAUDIA REGINA DE MELO TOLEDO
861	28.356202-1	BATERAX IND E COM DE ACUMULADORES LTDA	970	28.364229-7	CASA NOVA REPRESENTACOES LTDA
862	28.356215-3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - SUPERMERCADO	971	28.364386-2	IREIJO & YOZA RESTAURANTE LTDA
863	28.356246-3	CRISTILENE APARECIDA SENA	972	28.364564-4	NUNES E CORREA ACES AUTOMOTIVOS LTDA
864	28.356313-3	ADRIANA RODRIGUES BICUDO DUTRA	973	28.364614-4	KESIA AFONSO DA ROCHA
865	28.356368-0	SAMIA CASSIA DE CASTRO ALVES	974	28.364663-2	VALOTA & CORBUCCI LTDA
866	28.356475-0	S. A. SEHER COMERCIO E SERVICOS	975	28.364907-0	FABIA R R FELIX ARANTES
867	28.356695-7	SERVILHA E SERVILHA LTDA	976	28.365157-1	JOSE CARLOS VERA
868	28.356703-1	ELISANGELA SOUSA DA ROCHA	977	28.365243-8	JORGE KENJI KUBOTA
869	28.356713-9	ELI-VEST LTDA	978	28.365321-3	RAPHAEL FRANZINI RODRIGUES
870	28.356782-1	E. MARQUES PEREIRA	979	28.365366-3	MVM CONFECOES LTDA
871	28.356824-0	FURTADO & SANTOS LTDA	980	28.365579-8	ESAKI & CABRIOTTI LTDA
872	28.357008-3	NIVALDO DE ALMEIDA-ME	981	28.365613-1	MARILENE M SGHIR
873	28.357010-5	E. A. DOS SANTOS	982	28.365729-4	CELIA DE SOUZA ROMANO
874	28.357024-5	MARIA SOCORRO DE JESUS	983	28.365823-1	H. F. RIBAS & CIA LTDA
875	28.357130-6	ESCOBAR & ESCOBAR LTDA-ME	984	28.365899-1	BRUM & RIBEIRO LTDA
876	28.357170-5	FAMAC MOVEIS P/ ESCRITORIO E INFORM LTDA	985	28.365937-8	SHEILA LUIZA TUCCI
877	28.357173-0	BORGES & SILVA LTDA	986	28.366031-7	METHAMORFOSE PLAZA SUL COM DE BIJOU LTDA
878	28.357218-3	ANTONIO SERVINO DIAS CORREIA	987	28.366142-9	DORTA & CIA LTDA
879	28.357234-5	CLEOSMAR MOREIRA	988	28.366232-8	ROSA LUCIA NEVES GANDAIA ME
880	28.357278-7	ADRIELY FERNANDES DE QUEIROZ	989	28.366269-7	G. REITMAN SOUZA - MUDAS
881	28.357400-3	MARCIA NUNES CESAR FERRAZ	990	28.366398-7	MARIA FLOR CONFECOES LTDA
882	28.357570-0	JOSE DE ARIMATEIA BASTOS	991	28.366525-4	CAMPO GRANDE DIST DE BATERIAS LTDA
883	28.357577-8	LUCIANO VALENZUELA GARCIA	992	28.366587-4	AMANDA CAROLINE DIAS MONTAZOLLI
884	28.357579-4	E. SOARES DE OLIVEIRA	993	28.366596-3	SINTONIA MODAS LTDA
885	28.357716-9	DILMAR FLORENCIO FARIAS BAMBIL	994	28.366792-3	ANTONIA ZILDA DE ARAUJO
886	28.357762-2	DISCK OCULOS COM. DE PROD OPTICO LTDA	995	28.366797-4	M. DE LIMA BARBOSA SUPERMERCADO EPP
887	28.357793-2	COMERCIAL MURAKAMI MAT DE CONST LTDA	996	28.366865-2	ANA L. M. SARACHO
888	28.357814-9	IMPEX EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA	997	28.366904-7	L G PEREIRA
889	28.357897-1	ALLOY CONVENIENCIA LTDA	998	28.366986-1	ESMERALDA BATISTA
890	28.357910-2	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	999	28.367013-4	MARCOS ANTONIO LUCIANO GARCIA
891	28.358013-5	DIVA ALVES DA MATA DA CUNHA	1000	28.367332-0	JOAO CESAR FERREIRA
892	28.358043-7	FERNANDO ALECIO CARNIELO	1001	28.367417-2	DOCE CARMELA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
893	28.358100-0	FRANCO & FILHOS LTDA	1002	28.367623-0	ANDREIA ROCHA BELTRAO REDES
894	28.358104-2	FERNANDO RODRIGO DIAS COELHO	1003	28.367645-0	PAULO CESAR MARTINS ALVES
895	28.358107-7	FATIMA ATTENE	1004	28.367671-0	EC SUPERMERCADO LTDA
896	28.358153-0	FREIRE & FREIRE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	1005	28.367851-8	ANTONIO PAES DA SILVA
897	28.358164-6	MIMMO'S PIZZARIA EIRELI EPP	1006	28.367890-9	ELAINE VIDAL AMORIM
898	28.358227-8	FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	1007	28.368086-5	MARINA MENDES RAMOS
899	28.358277-4	FLAVIA ARLOTTA OCARIZ PINHEIRO	1008	28.368098-9	J A FERNANDES & CIA LTDA
900	28.358285-5	MIRIAN CACERES	1009	28.368339-2	GOTTARDO & SATO LTDA
901	28.358340-1	IMAGINE PRESENTES LTDA	1010	28.368402-0	HEAD - ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
902	28.358498-0	ELIANE DE ALMEIDA FERRI	1011	28.368425-9	BABY BEAR-COM VAR DE ARTS DO VEST. LTDA
903	28.358548-0	TAIANE CERVIN ALVES	1012	28.368435-6	GIOVANNA DOS SANTOS RAMALHO
904	28.358645-1	VALDINEY ROCHA SOARES	1013	28.368448-8	ANTUNES E LINARES LTDA
905	28.359032-7	C. DOS SANTOS O. ROCHA	1014	28.368506-9	MARCELO ADRIANO MORAES
906	28.359045-9	MARICLENE DOS SANTOS SILVEIRA - ME	1015	28.368578-6	JAMILE APARECIDA DUGAICH ZAGUIR
907	28.359117-0	JULIO CESAR BORGES	1016	28.368632-4	C G DE PAULA CARNES
908	28.359281-8	JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO	1017	28.368666-9	GLAUCELY LARISSA RAPHAEL DE LIMA
909	28.359341-5	F R DA SILVA PADARIA	1018	28.368983-8	G GONCALVES DA SILVA MORAIS - ME
910	28.359429-2	GLEDISTON CANDIDO RODRIGUES	1019	28.369144-1	BECKER PISCINAS E ACESSORIOS LTDA
911	28.359472-1	MINIMERCADO YAMAGUTI LTDA	1020	28.369243-0	MESSIAS NERES SOBRINHO E CIA LTDA
912	28.359498-5	GIOVANINI & LIMA LTDA	1021	28.369259-6	LUCELI NOGUEIRA
913	28.359544-2	ELIANDERSON DOS SANTOS CARLOS	1022	28.369262-6	TELE RIOS PREST SERV E COM TELEC LTDA
914	28.359769-0	DONNA BUTIQUE & MODA LTDA	1023	28.369415-7	IVO ARAUJO ALVES
915	28.360112-4	REGINALDO DEMORI	1024	28.369564-1	JURACI DOS SANTOS SILVA
916	28.360126-4	F. D. NOVAES GARCIA	1025	28.369579-0	MERCADO TALUSA LTDA
917	28.360174-4	LEANDRO GETTNER	1026	28.369585-4	R. B. GIMENES
918	28.360250-3	ONGARATTO & GROTA LTDA	1027	28.369641-9	LUIZ CLAUDIO GONCALVES
919	28.360398-4	MAURO SERGIO STURARO	1028	28.369688-5	RESTOQUE COM E CONFECOES DE ROUPAS S/A
920	28.360483-2	ROGERIO OLIVEIRA DE MORAES	1029	28.369741-5	MALACARNE & MALACARNE LTDA
921	28.360530-8	LIZANDRO CORDEIRO LOBO & CIA LTDA	1030	28.369831-4	ISOAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
922	28.360534-0	SORVETERIA DO SEU JEITO LTDA	1031	28.370165-0	NOVA ACESSORIOS FEMININOS LTDA
923	28.360548-0	SORVETERIA CREME MEL S/A	1032	28.370167-6	JHONATAN CARNEIRO DE SOUZA
924	28.360598-7	R3 COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1033	28.370182-0	FABIO COUTINHO ANACHE
925	28.360677-0	GIOVENARDI & CIA LTDA	1034	28.370276-1	F L N DA ROCHA CONFECOES
926	28.360704-1	BENEDITA SERAFIM BARBOSA	1035	28.370290-7	SONIA AGUIAR GAMA
927	28.360745-9	SPORT. COM COM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1036	28.370326-1	PANIAGO & SANTANA LTDA
928	28.360775-0	ROSANA DE BARROS GABRIEL	1037	28.370334-2	MARIA HILDA ECHEVERRIA
929	28.360831-5	JUSAINÉ BEHNEN	1038	28.370501-9	ADRIANO ANTONIO MEURER
930	28.361061-1	FLORIVALDO MOREIRA SILVA	1039	28.370514-0	OTAVIO BATISTA DE SOUZA
931	28.361165-0	PIRES & ALBUQUERQUE LTDA	1040	28.370645-7	MB COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
932	28.361167-7	ERICA OLIVEIRA SOUZA MARTINS CONFECOES	1041	28.370744-5	DANIELA MIYUKI SHISHIDO
933	28.361243-6	ERICA ESTELA SILVA DE ALMEIDA	1042	28.370745-3	CEREALISTA CRISTALINA LTDA
934	28.361307-6	JOSE VALCIR RUOCCO - ME	1043	28.370790-9	PEREIRA E VALCANIA COM DE CAMISAS LTDA
935	28.361308-4	SOARES & LIMA LTDA	1044	28.370828-0	B. A. DO NASCIMENTO SANTOS
936	28.361431-5	WANFELL METAIS LTDA	1045	28.370853-0	EURIPIDES PIMENTA JUNIOR
937	28.361433-1	AMA ALIMENTOS LTDA	1046	28.370905-7	ANA LUCIA FERREIRA MENDES
938	28.361446-3	CONFECOES R A LTDA	1047	28.371030-6	N R DE LIMA ME
939	28.361668-7	ROBERTA ANASTACIO DE OLIVEIRA	1048	28.371099-3	MIGUEL PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE
940	28.361687-3	NADIR MARTINS DOS SANTOS	1049	28.371102-7	RONALDO HUGO CAMARGO LISSARACA
941	28.361783-7	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	1050	28.371232-5	RICARDO CLAUDINO DOS SANTOS
942	28.361863-9	KERSTING & CESTARI LTDA	1051	28.371327-5	JOELSON DA SILVA BARBAO
943	28.361926-0	CRISTIANA COSTA GASPARI	1052	28.371482-4	FLORAI MOVEIS E ELETRO LTDA
944	28.362018-8	BALBINO & THIBES LTDA	1053	28.371530-8	ANNY ANGELA POLIDORO DE AMORIM
945	28.362057-9	LARISSA F.DE OLIVEIRA CAITANO_MESSIAS ME	1054	28.371538-3	NELI GARCIA DE ALMEIDA
946	28.362136-2	BORGES & LARSEN COM PROD EQUIP MED LTDA	1055	28.371717-3	ADILSON DA SILVA LOPES
947	28.362192-3	SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA	1056	28.371724-6	ROGER ALVES ARENALES
948	28.362193-1	SILVA E AGUIAR UTILIDADES PARA CASA LTDA	1057	28.371770-0	LIMA & AVELINO LTDA
949	28.362299-7	ALMEIDA E MENDES LTDA - ME	1058	28.371809-9	ANNY ANGELA POLIDORO DE AMORIM
950	28.362422-1	FEAPS COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	1059	28.371814-5	FOGACA & FOGACA LTDA
951	28.362461-2	LIDIANNY FARIA DE SOUZA	1060	28.371875-7	DIST DE ALIMENTOS VILA NOVA LTDA
952	28.362520-1	LATICINIO LACTOBELA EIRELE - ME	1061	28.371899-4	DOUGLAS VALENTIM D BARBOSA SANTOS
953	28.362584-8	COMERCIAL FERREIRA LTDA	1062	28.371911-7	REINALDO DE ASSIS
954	28.362703-4	CINTIA PEREIRA LIMA	1063	28.372050-6	ARQUIDIOCESA DE CAMPO GRANDE
955	28.362732-8	HOSPIMAGEM-COM.E SERV.DE PROD EQUIP LTDA	1064	28.372095-6	MARIA ROSELI RODRIGUES
956	28.362818-9	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES	1065	28.372166-9	REGINA & GIURLAN CONVENIENCIA LTDA
957	28.362959-2	MH SPORTS COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1066	28.372195-2	LOURDES DA SILVA GOMES GAZOLLA
958	28.363228-3	THERMO MS ISOLANTES TERMICOS LTDA	1067	28.372277-0	L DA SILVA SANTOS
959	28.363237-2	ANTONIO NILSON PONTIM	1068	28.372375-0	FELIPE DOS SANTOS VILHENA
960	28.363239-9	S DE A C PINTO	1069	28.372380-7	H R MODAS LTDA

1070	28.372554-0	TRECOS E TARECOS UTILIDADES LTDA	1179	28.380235-9	V.P. ANDRADE
1071	28.372559-1	E M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1180	28.380291-0	VICENTE ROCAMORA PADARIA
1072	28.372771-3	ALOISIO RAMOS CARDOSO	1181	28.380387-8	L A DE MORAIS & CIA LTDA
1073	28.372791-8	REJANI E VICENTE BIJUTERIAS LTDA	1182	28.380502-1	DISTRIBUIDORA RAMOS EIRELLI
1074	28.372886-8	S C ALVES PRESENTES	1183	28.380515-3	ADALGIZA KAMIYA
1075	28.372990-2	F&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	1184	28.380596-0	E M DOS REIS
1076	28.373146-0	MARIA ISABEL D GONCALVES LOPES	1185	28.380603-6	ROSIANE SOTO LOPES
1077	28.373158-3	APARECIDA VELASQUES DE GOES	1186	28.380674-5	DJALMA PEDRO GRAPIGLIA
1078	28.373280-6	POZZOMAT ENG E MAT DE CONSTR LTDA EPP	1187	28.380941-8	FERNANDO MARTINE MAGALHAES
1079	28.373281-4	R.M. DE SOUZA MORAES	1188	28.381047-5	RODRIGO TEIXEIRA SOUSA
1080	28.373325-0	ELISANGELA CASSIANO DE MORAES	1189	28.381111-0	LCCB DOS SANTOS
1081	28.373336-5	JOAO WASHINGTON FAGUNDES DE MORAES	1190	28.381146-3	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1082	28.373411-6	N M C FERREIRA & CIA LTDA ME	1191	28.381233-8	ITALA MARIA DE CASTILHOS MARTINS
1083	28.373441-8	JOSIANE SILVA SANTOS DEVES -ME	1192	28.381243-5	CONRRADO NOGUEIRA DA SILVA
1084	28.373463-9	MARIA ELENA BORGES ROVARI	1193	28.381275-3	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1085	28.373603-8	M A MEDINA	1194	28.381284-2	PAULO CESAR PIZOLITO
1086	28.373653-4	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO	1195	28.381375-0	JOSIANE BERNARDO DA SILVA
1087	28.373661-5	RESTOQUE COM E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	1196	28.381425-0	SILVA LEAL & GARCIA LTDA
1088	28.373699-2	CARLOS GONZAGA XAVIER	1197	28.381432-2	LUCAS LUNA DE ALENCAR
1089	28.373874-0	CARRARO & CIA LTDA	1198	28.381581-7	SEJA LEVE & LIGHT NUTRICAÇÃO E COM LTDA
1090	28.374047-7	EF NAUTICA E COISAS EIRELI ME	1199	28.381636-8	EDENE APARECIDA PRIMO
1091	28.374081-7	JEAN CARLOS NUNES DOS SANTOS	1200	28.381734-8	S.O.S. COM DE EQUIP DE SEGURANCA LTDA
1092	28.374212-7	LURDES APARECIDA FERREIRA SOUTO	1201	28.381847-6	GA SANTOS SILVA MODAS
1093	28.374293-3	FRANCISCO PEREIRA BATISTA	1202	28.381937-5	SUELI KIECO MAKINO & CIA LTDA
1094	28.374366-2	GISELLE BATISTA DA SILVA	1203	28.381940-5	NEIVA MODAS, ACES & ARTESANATOS LTDA
1095	28.374372-7	VIVIAN IVONE TEIXEIRA MAIA	1204	28.382078-0	L A DE MORAIS & CIA LTDA
1096	28.374394-8	CLAUDIO JOSE DE FREITAS	1205	28.382150-7	JM SUPERMERCADO LTDA
1097	28.374706-4	LEANDRO EXTECA DOS SANTOS	1206	28.382158-2	ARCAS & AMARAL LTDA
1098	28.374812-5	KEIKO SUSHI BAR LTDA	1207	28.382217-1	ANDRE FERREIRA DINIZ - MEI
1099	28.374825-7	SUELI ANTONIA DE PAULA OLIVEIRA	1208	28.382272-4	OCAMPOS & BERGO LTDA
1100	28.374890-7	J P CEREZINI ANDRADE EIRELI -ME	1209	28.382278-3	MINIMERCADO SOL NASCENTE EIRELI
1101	28.374897-4	VALTER ALVES DOS SANTOS	1210	28.382316-0	CLAUDINEIA BATISTA DOS SANTOS
1102	28.374943-1	VALDIR LUIZ ZANATTA	1211	28.382383-6	WILDEM VIEIRA PEREIRA - MEI
1103	28.375034-0	SUELY RODRIGUES ANDRE	1212	28.382533-2	ROSALINO PEREIRA
1104	28.375129-0	JUSSARA CINTRO WEISS	1213	28.382671-1	LE RITA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
1105	28.375159-2	OTICA PALMA LTDA	1214	28.382708-4	TAIS ALVES DE ASSIS SOUSA
1106	28.375371-4	ROBERTO DEMU PEREIRA	1215	28.382871-4	WALDINEY VIEIRA DOS SANTOS
1107	28.375417-6	HELLITO IVAN MEURER RINALDI	1216	28.382895-1	VILMA RODRIGUES
1108	28.375434-6	EDILSON DE OLIVEIRA	1217	28.382927-3	SAGA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
1109	28.375453-2	ANA L V YOTSUI	1218	28.383060-3	KOKK KIIR COM DE ALIMENTOS E BEB. EIRELI
1110	28.375487-7	WALDETH DE PAULA GONCALVES	1219	28.383081-6	CLEYTON RODRIGO TSUHA
1111	28.375579-2	NEIVA RODRIGUES DA SILVA	1220	28.383161-8	DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA
1112	28.375584-9	JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA	1221	28.383198-7	B. M. MORAGA
1113	28.375587-3	BRUNO DE AZEVEDO SILVA	1222	28.383200-2	ANA FRANCISCA DO CARMO
1114	28.375590-3	DORILEU AREVALO RODRIGUES	1223	28.383330-0	JOSE MARIO DA SILVA
1115	28.375872-4	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA	1224	28.383385-8	RENATA LISCANO FLORENCIANO
1116	28.375914-3	MARCIO BOSCO MEDEIROS	1225	28.383417-0	DORA BEATRIS ALARCON MEDINA
1117	28.375975-5	VANESSA PASSARINE DOS SANTOS	1226	28.383423-4	ROZ & MEIRA OPTICA E FOTO LTDA
1118	28.376025-7	MARIA CAROLINA MARQUES RODRIGUES	1227	28.383451-0	ELISANGELA DA SILVA MATOS GARCIA
1119	28.376088-5	VALERIA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO	1228	28.383454-4	BELIEVE COM VAREJ DE ROUPAS, CAMA LTDA
1120	28.376130-0	WEVERTON CORREIA GUEDES 00883500108	1229	28.383495-1	ANTONIA SARAIVA FERREIRA
1121	28.376139-3	LUIS LENIS MURUCHI	1230	28.383662-8	IRENE CATALINA MINHO GONCALVES
1122	28.376200-4	MARGARETH ALVES PROENCA SABINO	1231	28.383672-5	GIACOMETTI & CIA LTDA
1123	28.376299-3	SANTOS & SANTOS SISTEMAS DE AUT RES LTDA	1232	28.383679-2	CALCADEIRA SANTA TEREZINHA LTDA
1124	28.376514-3	KARINA DE ARAUJO ABBOTT ME	1233	28.383756-0	VALDIRENE MARIA BIANCHETTI
1125	28.376690-5	PEDRO DE GODOY	1234	28.383776-4	E M CONTURBIA CONSULTORIA E TREINAMENTO-
1126	28.376692-1	MARIA DE BRITO 04506010809	1235	28.383785-3	EVANDRO LACERDA BARRETO
1127	28.376818-5	MARIA IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS	1236	28.384017-0	GESIVALDO FERREIRA FONTELES
1128	28.376827-4	THATYANE CARVALHO VIEIRA	1237	28.384028-5	ANA MANOELA ARAUJO P DE OLIVEIRA ME
1129	28.376978-5	ALEXANDRE DE CARVALHO PINTO GUEDES	1238	28.384101-0	JOSIMAR CRUZ RAMALHO
1130	28.377021-0	NOVO TEMPO EMBALAGENS LTDA	1239	28.384197-4	LIRA & RUFINO LTDA
1131	28.377119-4	NAVIRAI UTILIDADE DOMESTICA LTDA	1240	28.384405-1	LUAN WINCKLER BORGES
1132	28.377220-4	ADRIANO CORREA LOPES	1241	28.384463-9	ALMIREN NUNES DE OLIVEIRA
1133	28.377423-1	FERNANDA BRUNEL AGUILERA DE OLIVEIRA	1242	28.384498-1	MARLENE CATARINA UZEIKA
1134	28.377629-3	MIRANTE GRILL LTDA	1243	28.384507-4	LIVIA MICHELLE RIBEIRO
1135	28.377697-8	OLICIA RIBEIRO DA SILVA	1244	28.384668-2	RODRIGUES & PADILHA LTDA
1136	28.377837-7	CARLESSO & CARLESSO LTDA	1245	28.384694-1	EDSOM DOS SANTOS CARVALHO ME
1137	28.377861-0	PEDRO WILSON JESUS SANCHES	1246	28.384788-3	AZAMBUJA & CURTO LTDA
1138	28.377871-7	GODOY & CIA LTDA	1247	28.384948-7	HIDROFOLHA CULTIVO COM HORTIFRUTI LTDA
1139	28.377911-0	CELIA ARRUDA BARROS	1248	28.385057-4	MARCOS KOMMERS
1140	28.378217-0	SANDIM & SANDIM LTDA	1249	28.385067-1	VANDERLEI APARECIDO QUERINO
1141	28.378234-0	KEZIA DOS SANTOS ARAUJO MENINO	1250	28.385108-2	MARIA LUSTIA ROSA DE OLIVEIRA
1142	28.378296-0	MAURICIO ADERMO ALVES	1251	28.385147-3	MARCOS FAVARO
1143	28.378339-7	JUVENTINO GOMES DE SOUZA FILHO	1252	28.385213-5	OSVALDO FELIPE MATTOS VENTURA
1144	28.378353-2	MIKE LOURENI FERNANDES	1253	28.385235-6	DIAS & CANHETE LTDA
1145	28.378416-4	MONTE GERIZIM LTDA	1254	28.385237-2	CENTRO AMERICA ALIMENTOS LTDA
1146	28.378451-2	NILSON FREITAS DE ARAUJO	1255	28.385370-0	E B FERREIRA - ALIMENTOS ME
1147	28.378464-4	VALDECI APARECIDO DA SILVA	1256	28.385382-4	ADELSON LOPES
1148	28.378478-4	CLAYTON OLIVEIRA BITTENCOURT	1257	28.385396-4	ANTONIO PAULO MOHAMED XAVIER
1149	28.378493-8	B & M PESCA, NAUTICA E CIA LTDA ME	1258	28.385429-4	LANGREM CHEROBIN DA SILVA
1150	28.378497-0	J. VICTOR ROSA	1259	28.385440-5	EQUIPAMENTOS NOVA ANDRADINA LTDA
1151	28.378575-6	ROBSON BENTO DA COSTA	1260	28.385508-8	GEDIVALDO DA SILVA
1152	28.378830-5	HONORATO CALCADOS E CONFECÇÕES EIRELI	1261	28.385681-5	SUPERMERCADO FALCO & MENEGHELLO LTDA
1153	28.378844-5	C.O.M COMERCIO E ASSIST TEC HOSP LTDA	1262	28.385728-5	MAGNIFICAT ED JORN INT COM ART ESP LTDA
1154	28.378947-6	M SEGOVIA FERNANDES	1263	28.385763-3	ROSIMEIRE RODRIGUES DUTRA
1155	28.378991-3	L A DE MORAIS & CIA LTDA	1264	28.385789-7	MAISON BOSQUE DOS IPES COM CALCADOS LTDA
1156	28.378996-4	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	1265	28.385807-9	TEKYSSANE SALLES V MARTINS - CONF E COM
1157	28.379009-1	JOSEFA ULANOSKI MAGRO	1266	28.385811-7	HARLAN APARECIDO DE OLIVEIRA
1158	28.379054-7	LIGIA SARAIVA SILVESTRE	1267	28.385880-0	REGIVANIA ARRUDA ORTEGA
1159	28.379072-5	LAURA DANIELE PEREIRA FALCHIONE	1268	28.385888-5	ELISANGELA DA COSTA A.PIRES MARTINS
1160	28.379129-2	JESSICA VILELA AIRES	1269	28.385932-6	MISS BUTTERFLY CALCADOS & ACES LTDA
1161	28.379162-4	MARTINS LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	1270	28.385965-2	KENNYA C. F. GARCIA
1162	28.379213-2	NOVA EMBALAGENS LTDA	1271	28.386019-7	REGINALDO RUFINO DA SILVA
1163	28.379238-8	ELISEU MEIRA CARDOSO	1272	28.386189-4	MARCELO VICTOR DELGADO
1164	28.379409-7	SOLANGE LOURENCO DE SOUZA	1273	28.386196-7	COMERCIAL ARALVESTE LTDA
1165	28.379436-4	MERCADO FORTALEZA LTDA	1274	28.386227-0	LUCAS S S VITTI LIMA- EIRELI EPP
1166	28.379564-6	OTAVIANO DA COSTA	1275	28.386234-3	LIDIANE ARISPE AYALA
1167	28.379572-7	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1276	28.386402-8	COMERCIAL G K LTDA ME
1168	28.379616-2	EWERTON LOPES ZEFERINO	1277	28.386528-8	JAB VESTUARIO EIRELI
1169	28.379618-9	RAFAEL DE SOUZA AMORIN	1278	28.386610-1	BALAO MAGICO COM CONFEC PRESENTES LTDA
1170	28.379638-3	J PALACIO JUNIOR & CIA LTDA	1279	28.386841-4	KARINE ZANETTI ALMEIDA DUARTE
1171	28.379824-6	IZAMILA FURTADO ALVES E CIA LTDA	1280	28.386867-8	ROZILDA PEREIRA DA SILVA
1172	28.379866-1	EDSON LIMA DO NASCIMENTO	1281	28.386896-1	MARCIA CRISTINA SILVA
1173	28.379892-0	ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA	1282	28.387006-0	S. PALONIS DA SILVA
1174	28.379935-8	CIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	1283	28.387094-0	ASTRO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
1175	28.380022-4	JC COMERCIO DE CARNES LTDA-ME	1284	28.387392-2	NAIR GOMES
1176	28.380118-2	ALEXANDRO TOMASI MORAES	1285	28.387417-1	LAIS LARROQUE DE ARAUJO
1177	28.380123-9	EDMILSON MACHADO DE SOUZA	1286	28.387441-4	FBM COM DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
1178	28.380150-6	DONIEL NOVAIS LACERDA EIRELI	1287	28.387443-0	VIVIAN S F FIT & PRAIA COM ROUPAS EIRELI

1288	28.387463-5	YARADASSU - VEST ACESS CALCADOS LTDA	1397	28.393877-3	RICARDO GOMES ROLIN
1289	28.387495-3	DIEGO FEITOSA SANTOS	1398	28.393892-7	VANESKA RODRIGUES DA SILVA
1290	28.387547-0	RESTOQUE COM E CONFECOES DE ROUPAS S/A	1399	28.393933-8	LANCHE MAIS ALIMENTACAO LTDA
1291	28.387567-4	MAYARA CORREA DA FONSECA	1400	28.393968-0	EZEQUIEL PABLO GABARDO
1292	28.387580-1	CELIO DE SOUZA	1401	28.394104-9	LUANA RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA
1293	28.387752-9	LUCELIA SANTOS DA CONCEICAO	1402	28.394106-5	DIONEIA BAMBIL DIAS RIGO
1294	28.387844-4	PIERIN E RESUN LTDA	1403	28.394182-0	SANTOS & FERRO LTDA
1295	28.387883-5	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA	1404	28.394188-0	JULIANO GINELLA DA ROCHA
1296	28.387885-1	MARIANE DE SOUZA VIEIRA	1405	28.394307-6	LOJA DEZ CONFECOES LTDA
1297	28.387951-3	ARLEI PIMENTA DOS REIS	1406	28.394350-5	ALVARO MORAES DE ARRUDA
1298	28.388070-8	VANIA SOARES DA SILVA	1407	28.394365-3	ANTONIO FERREIRA PARAIZO
1299	28.388170-4	DIOGO DE OLIVEIRA SENE ME	1408	28.394606-7	N. E. A. CONFECOES LTDA ME
1300	28.388177-1	THAI BOSQUE DOS IPES RESTAURANTE LTDA	1409	28.394616-4	SABOR CAFE LTDA
1301	28.388268-9	OLIVER TOSCANO DA SILVA	1410	28.394664-4	ADAIANA FRANCA PIATI
1302	28.388302-2	GILDASIO DA CONCEICAO PEREIRA	1411	28.394842-6	GLOBAL SPRESS MUSIC E EVENTOS LTDA
1303	28.388311-1	EMBALAGENS MIRANDA LTDA	1412	28.394846-9	RONES NEVES CAMPOS
1304	28.388358-8	DANIELI GARCIA VIEIRA RAMOS-EIRELI	1413	28.394858-2	EVANDRO ANDREY TEIXEIRA MAIA
1305	28.388387-1	EDSON JOSE DE FREITAS	1414	28.394872-8	ARMAGEM SAO JOSE COM DE ALIMENTOS LTDA
1306	28.388464-9	BLM IND. E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	1415	28.394932-5	ELIS KEDMA VENANCIO PAULINO
1307	28.388518-1	W.O.VISIOLI JUNIOR	1416	28.394953-8	EDELVIRA PERALTA CHIMENES
1308	28.388571-8	ALEXANDRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	1417	28.394973-2	ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1309	28.388664-1	JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA	1418	28.394983-0	PAPELARIA EDUCACAO LTDA
1310	28.388776-1	DEJAILTON GALDINO DOS SANTOS	1419	28.394999-6	FIAMA CRISTINA SERENA
1311	28.388777-0	ANDERSON SOUZA LIMA	1420	28.395099-4	ROGERIO SANTOS DE LIMA
1312	28.388954-3	ERIK CRISTALDO FERNANDES	1421	28.395194-0	M. L. RICINI
1313	28.389139-4	L E RESENDE CONFECOES	1422	28.395202-4	DARCI BRIZOLLA AIRES EIRELI
1314	28.389154-8	FERNANDO DE MORAES GONCALVES	1423	28.395206-7	L A DE MORAIS & CIA LTDA
1315	28.389258-7	MERCADO MERCASUL III -EIRELI	1424	28.395238-5	ZEBU FERTIL LTDA
1316	28.389299-4	ALEX MARINHO RAMIRES	1425	28.395269-5	BITENCOURT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1317	28.389384-2	DENIVAN FELICIANO AZAMBUJA	1426	28.395272-5	VANESSA FORTTI
1318	28.389466-0	CARLOS NEDER DOS SANTOS MOURA	1427	28.395332-2	DANIELA REGINA GARUTTI MUNRO
1319	28.389515-2	A. C. DE LIMA	1428	28.395576-7	MARIA'S CAACERES COMERCIO DE ROUPAS LTDA
1320	28.389605-1	ARTE TELECOM LTDA	1429	28.395835-9	HEIDER AQUINO PEREIRA
1321	28.389684-1	RAQUEL PEREIRA NOGUEIRA OLIVEIRA -MEI	1430	28.396021-3	HERUENA PONCE LEON DA SILVA
1322	28.389722-8	NEYDE BOIGUES PITTAS	1431	28.396083-3	E S SINOSAKI
1323	28.389770-8	MARCELO ROMEIRO COSTA	1432	28.396132-5	JULIA STELLA GIROLOMETTO ZANQUETT
1324	28.389797-0	TRIBOS COM CONFECOES E ACESSORIOS LTDA	1433	28.396150-3	CEREAIS SOUZA LTDA
1325	28.389803-8	LOURDES MARIA GODOY EIRELI	1434	28.396178-3	ROSANGELA VIEIRA
1326	28.389823-2	VALDELICE SILVA MATOS SOVERNIGO	1435	28.396191-0	DELICIAS DO CERRADO SORVETERIA LTDA
1327	28.389921-1	JOBER TONET	1436	28.396193-7	RESTAURANTE BANZAI JAPANESE FOODS LTDA
1328	28.390051-2	MARCOS FABIO VIEIRA	1437	28.396381-6	THAIS AJALA XAVIER
1329	28.390054-7	MARCIA VILLALBA DA SILVA	1438	28.396395-6	MARIO DAVID COGO SILVA
1330	28.390148-9	F A GUARIENTO GUIRADO	1439	28.396501-0	SOUZA & MARCHI ALIMENTOS LTDA
1331	28.390198-5	FABIANO SANTOS DE ARAUJO	1440	28.396513-4	NATIELY ALVES LEITE
1332	28.390243-4	JAQUELINE MAYARA B. DA COSTA	1441	28.396529-0	MARIA STELLA MARTINS ROAS
1333	28.390300-7	FERNANDA TAQUES THOMAZELLI EIRELI	1442	28.396544-4	HUGO BARBOSA MAIA
1334	28.390361-9	TOG COM. DE MODAS E ACESSORIOS EIRELI	1443	28.396552-5	JOEL DE OLIVEIRA GOMES
1335	28.390384-8	LFMS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	1444	28.396720-0	EMPORIO DISTRIB DE BEBIDAS E GELO LTDA
1336	28.390488-7	W & F CELULAR LTDA	1445	28.396728-5	BARBEIRO & BARBEIRO LTDA
1337	28.390515-8	CLAUDIA SIMOES SANTANA	1446	28.396800-1	BONITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
1338	28.390537-9	HOFFMANN PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1447	28.396914-8	RAFAELLA ANDRESSA CHAVES
1339	28.390804-1	KLEITON SURIANO DE OLIVEIRA	1448	28.396933-4	SA & PEIXOTO LTDA
1340	28.390837-8	LASLU ACESSORIOS EIRELI	1449	28.396936-9	ZANETTI & SANTOS LTDA
1341	28.390885-8	EVERTON CESAR DA CRUZ EGUES	1450	28.396953-9	VASCONCELOS & ARAUJO LTDA
1342	28.390948-0	PATRICIA DOS SANTOS	1451	28.396995-4	JACK FOODS COMERCIO ALIMENTOS LTDA - ME
1343	28.390949-8	BAZZAR COM DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	1452	28.397027-8	LUIZ CARLOS LAVINIKI
1344	28.390970-6	ANNA VOIG STORE LTDA	1453	28.397115-0	BRUNO AVALOS LOBO DE REZENDE
1345	28.391017-8	MILVA STOCO SIQUEIRA MORAES SANTOS ALVES	1454	28.397170-3	CLINEU FUZARO
1346	28.391027-5	ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA	1455	28.397183-5	LUZIA APARECIDA FINCATTI
1347	28.391144-1	ALESSIANE DA SILVA CORREA	1456	28.397184-3	IDENIR FERREIRA DIONIZIO DA SILVA
1348	28.391214-6	EDILAINE BRITO RODRIGUES	1457	28.397243-2	RUDINEI PEDRO PADILHA
1349	28.391233-2	IRIS REGINA FREITAS	1458	28.397248-3	CLOVIS JOSE BARROS
1350	28.391316-9	DISTRIBUIDORA STEFANELLO LTDA ME	1459	28.397249-1	FLORAI DESIGNER E DECORACAO LTDA
1351	28.391333-9	LOJA KI BARATO CONFECOES LTDA	1460	28.397371-4	JULIANDRO LUCAS GARCIA MOREIRA
1352	28.391357-6	W. CAMILO NADOLNE & CIA LTDA	1461	28.397404-4	AKAHOSHI & AKAHOSHI LTDA
1353	28.391428-9	GUSTAVO GUIMARAES BORGES	1462	28.397407-9	A. C MILITAO
1354	28.391441-6	ANDRE MARTINS ALVES	1463	28.397409-5	NARDEZ & KUMAKI LTDA
1355	28.391445-9	ADAUTO JOSE ALVES DIAS	1464	28.397437-0	ELIEZER ELEUTERIO DOS SANTOS
1356	28.391476-9	BRANDT & SANTOS LTDA	1465	28.397499-0	HELDER VIEIRA LIMA
1357	28.391504-8	DANIELE BECKER TRINDADE	1466	28.397526-1	MARIA SOCORRO GONCALVES NERONI
1358	28.391576-5	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	1467	28.397534-2	M M AQUINO & AQUINO LTDA
1359	28.391719-9	DEANGELLIS CAMPOS FALCAO	1468	28.397703-5	RHEMA COMERCIAL LTDA
1360	28.391747-4	DASANAS COM DE VESTUARIOS E ACES LTDA	1469	28.397866-0	LARYSSA BARBOSA XAVIER DA SILVA
1361	28.391770-9	JOSELINA DE SOUZA	1470	28.397959-3	MIROMA CONFECOES - EIRELI
1362	28.391920-5	PHETRONYO PEREIRA DE OLIVEIRA	1471	28.398132-6	VALMIR DO CARMO BARBOZA
1363	28.392033-5	EVERTON MOREIRA PEGO	1472	28.398265-9	FLAVIO SILVEIRA GALVAO
1364	28.392093-9	ISHI & GARCIA LTDA	1473	28.398295-0	LILIAN ALTRAN DA SILVA
1365	28.392105-6	VILA REAL CONVENIENCIA LTDA	1474	28.398296-9	CLAUDELINA P. FERNANDES
1366	28.392106-4	FIXMIX UTILIDADES LTDA	1475	28.398315-9	HELOISA HELENA DE FREITAS
1367	28.392207-9	SILVIA MORGANA DA CRUZ ARAUJO DUARTE	1476	28.398332-9	ALISSON COPPETT WOLFSCHICK
1368	28.392235-4	MARCO AURELIO PEREIRA ALVES	1477	28.398386-8	SAOL INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
1369	28.392294-0	GARCIA & RIBEIRO LTDA	1478	28.398428-7	ANTONIO CARLOS DE REZENDE EIRELI
1370	28.392319-9	LARISSA ROJAS SILVA	1479	28.398447-3	ELIARA CRISTINA DOS SANTOS
1371	28.392333-4	ROSE MERY RUELAS AGUILAR	1480	28.398455-4	LACCHI COMERCIO E SERVICOS LTDA
1372	28.392348-2	MILAO MOVEIS PLANEJADOS LTDA	1481	28.398560-7	EDINEIDE MENDES DA SILVA
1373	28.392355-5	GEIZIANE SANTOS DE ASSIS	1482	28.398566-6	LUCIMEIRE TRISTAO BARRETO GUTTERRES
1374	28.392445-4	ANA CRISTINA VIEIRA	1483	28.398584-4	JANETE RODRIGUES NOLASCO
1375	28.392499-3	ARIZE DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	1484	28.398675-1	SILVIA CAMPOS LEITE
1376	28.392554-0	LUIZA MENEZES DA SILVA EIRELI	1485	28.398686-7	JARA E LEITE COMERCIAL LTDA
1377	28.392695-3	MARIELE SERVIN LEITE	1486	28.398715-4	LUCIENE SANTOS LOPES DE BARROS
1378	28.392864-6	JULIO CESAR BOMFIM & CIA LTDA	1487	28.398742-1	DOMINGAS EDUARDA BENITES
1379	28.392877-8	LEANDRO SEVERO DE LIMA	1488	28.398749-9	MVR COM CALCADOS, VEST & ACESSORIOS LTDA
1380	28.392935-9	JESSICA DE ALMEIDA LEITE	1489	28.398805-3	TIAGO SABINO DE SOUZA MARTIANO
1381	28.393046-2	THARLENY MENDES DA COSTA	1490	28.398813-4	ADEJAIR BARRETO
1382	28.393078-0	LEAL E CRESPI LTDA	1491	28.398905-0	FIM DA PICADA FERRAGENS F EM GERAL LTDA
1383	28.393091-8	CLEITON DA SILVA BARBOSA	1492	28.398906-8	FIT LU MODA FITNESS LTDA
1384	28.393168-0	GILSON LEAL DA ROCHA	1493	28.398953-0	M J COMERCIO DE PISCINAS LTDA
1385	28.393200-7	IZILDA LIMA	1494	28.399010-4	BUENO & OLIVEIRA LTDA
1386	28.393208-2	RAFAEL DA SILVA ALMEIDA	1495	28.399049-0	EDINAI FERNANDES DA SILVA LEITE
1387	28.393272-4	PRISCILLA DE SOUZA BROCK	1496	28.399110-0	ANA MARIA PEREIRA SALVATIERRA
1388	28.393507-3	ZENEIDE CRISTINA DA SILVA	1497	28.399145-3	DAZZCA COLLECTION EIRELI
1389	28.393574-0	CESARSKI CUTELARIA EIRELI	1498	28.399163-1	GELO ICE EIRELI
1390	28.393575-8	MILHONEER COM. E REPRESENTACAO LTDA EPP	1499	28.399175-5	NELI FERREIRA BORGES
1391	28.393583-9	FRIOTEC REFRIGERACAO EIRELI	1500	28.399318-9	N. A DE OLIVEIRA
1392	28.393590-1	ROSIANE DE ARAUJO VIEIRA DOS SANTOS	1501	28.399353-7	MAX WILLIAN VIEIRA DE LIMA SOUZA
1393	28.393699-1	FRANCIELE DA SILVA NOGUEIRA	1502	28.399469-0	MEIRYELLEN PIRES BENITES
1394	28.393751-3	ILSON GRIEP JUNIOR	1503	28.399494-0	GONCALVES & GONCALVES LTDA
1395	28.393755-6	RIBEIRO & MAZIEIRO LTDA	1504	28.399515-7	GEYSA THAMARA DO NASCIMENTO
1396	28.393756-4	JOSE ALVES DA SILVA COMERC DE ALIMENTOS	1505	28.399596-3	MARGARETH MACHADO BARBOSA PEREIRA

1506	28.399652-8	TRESANAS COM DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI	1615	28.406052-6	IVANILDO VIANA DE FRANCA JUNIOR ME
1507	28.399714-1	ZILVETE FRANCISCA MALAQUIAS GODOI	1616	28.406192-1	FABIANA A V DOS SANTOS - ME
1508	28.399726-5	VANESSA APARECIDA ROSA	1617	28.406216-2	TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME
1509	28.399762-1	C.S. SA EIRELI	1618	28.406220-0	DARA COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP
1510	28.399834-2	NELLY DE CASTRO MAIA EIRELI	1619	28.406233-2	MARIO SERGIO DE CASTRO
1511	28.399879-2	R. AREVALO	1620	28.406245-6	CACEREZZO CALCADOS LTDA
1512	28.399954-3	ESPETO DA ORLA LTDA	1621	28.406325-8	DIRLENE S S ZANETTI RODRIGUES EIRELI ME
1513	28.399999-3	MARIO PAULLINO DA SILVA JUNIOR	1622	28.406443-2	DAYSE DOS R. G. M. D. L. R. EIRELI ME
1514	28.400127-9	JIANXI HUANG	1623	28.406773-3	D H DA SILVA CONFECÇÕES ME
1515	28.400130-9	ROSEMARA MENDES ORMONDE	1624	28.406792-0	SOARES & ALENCAR LTDA ME
1516	28.400145-7	ANTONIO FRANCISCO DE FARIAS	1625	28.406800-4	ROMEU GONZALEZ & CIA LTDA ME
1517	28.400162-7	VANESSA MARIA FALKENBERG STEFANELLO	1626	28.406886-1	A SILVA DE SOUZA EIRELI - ME
1518	28.400194-5	RAFAEL DE OLIVEIRA VIEIRA VESTUARIO	1627	28.406888-8	J A FREITAS DE MATOS RESTAURANTE ME
1519	28.400265-8	SILMARI GARCIA NOGUEIRA MACIEL	1628	28.406891-8	JUNIOR RAFAEL DOS SANTOS ME
1520	28.400463-4	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	1629	28.406895-0	MERCADO TORRE FORTE LTDA EPP
1521	28.400507-0	F W PEREIRA DE ARAUJO	1630	28.406912-4	ALEXANDRO DE OLIVEIRA MEI
1522	28.400537-1	ACACIA COMERCIAL - EIRELI	1631	28.406916-7	JL COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
1523	28.400650-5	MARIA CRISTINA MARTINS	1632	28.407041-6	J B JUNIOR G DE MACEDO ME
1524	28.400724-2	RNO SOUZA ME	1633	28.407072-6	SUP FERNANDES & MENEGHELLO LTDA ME
1525	28.400838-9	VESTI LAR ENVOXAIS LTDA ME	1634	28.407219-2	PARAGUACU TRANSPORTES E ALIMENTOS EIRELI
1526	28.400842-7	NETO ALVARENGA LTDA ME	1635	28.407354-7	THE STORE FOR MEN LTDA
1527	28.400891-5	SOILE SOUZA NANTES	1636	28.407368-7	MVR COM DE CALCADOS VEST E ACES LTDA
1528	28.400898-2	M A MEURER ME	1637	28.407417-9	ANTONIO DE S FERREIRA - ME
1529	28.401326-9	EVANDERSON CAMPOS DE SOUZA MEI	1638	28.407530-2	MARGARIDA FERNANDES ALVES ME
1530	28.401377-3	ANDERSON CARVALHO GOMES MEI	1639	28.407551-5	COMERCIAL GOLDEN STARS LTDA - ME
1531	28.401404-4	JOAO CARLOS PEREIRA MEI	1640	28.407584-1	POLAR DIST DE ALIMENTOS EIRELI EPP
1532	28.401427-3	JC UTILIDADES - EIRELI ME	1641	28.407585-0	JOSEMAR DOS SANTOS OLIVEIRA - ME
1533	28.401429-0	MAURO CESAR SANTOS SILVA ME	1642	28.407588-4	YPE LOJAS DE VARIEDADES EIRELI ME
1534	28.401473-7	OMNILIFE BRASIL LTDA	1643	28.407773-9	R F DE MOURA - EIRELI ME
1535	28.401492-3	ANA PAULA GAUNA CARBOLIN - ME	1644	28.407788-7	MANOEL DE ARAUJO FERNANDES - EIRELI
1536	28.401564-4	POIATI COM DE ROUPAS E ACESS LTDA ME	1645	28.407892-1	KALENA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME
1537	28.401581-4	GESSICA DA SILVA AMARAL ALVES ME	1646	28.407903-0	CRISTIANO APARECIDO MAGALHAES EIRELI ME
1538	28.401851-1	CARVALHO MARTINELLI VARIEDADES LTDA ME	1647	28.407918-9	ANA CRISTINA DA SILVA VARIEDADES ME
1539	28.401951-8	WAGNER BOTINI DALALIO ME	1648	28.408138-8	R M DA CUNHA ME
1540	28.401969-0	UP STORE PRESENTES EIRELI ME	1649	28.408152-3	GUALBERTO PINHEIRO & CIA LTDA ME
1541	28.402000-1	RENAN LUCCHESI CORDEIRO	1650	28.408231-7	JEAN CARLOS BUENO MIRANDA - ME
1542	28.402106-7	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO ME	1651	28.408269-4	SUPER CG COM DE FERRAG E ACESS LTDA ME
1543	28.402110-5	ANDERSON CLEITON RODRIGUES ARTIGAS	1652	28.408271-6	BS VAREJ. UTILID. DOMESTICAS EIRELI
1544	28.402175-0	AYAH A M B MACHINI ME	1653	28.408350-0	ANDRE LUIS GONCALVES ME
1545	28.402214-4	ISABEL GONGORA SABLAGE NETA ME	1654	28.408400-0	OLIVEIRA & VERISSIMO LTDA - ME
1546	28.402232-2	SINTONIA MODAS LTDA - ME	1655	28.408426-3	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME
1547	28.402322-1	FERNANDO VELTER MARQUES	1656	28.408440-9	T DE M PRATES - ME
1548	28.402399-0	ADRIANNA ALBERTI ME	1657	28.408543-0	ARTE TELECOM LTDA
1549	28.402452-0	JF SCHIAVINI - SUPERMERCADO ME	1658	28.408731-9	RIBEIRO ROCHA E SERVICOS EIRELI ME
1550	28.402528-3	AUDACIA MODAS EIRELI ME	1659	28.408743-2	M & D MOVEIS LTDA ME
1551	28.402551-8	COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS ESTREL	1660	28.408763-7	MARIA E TOLEDO ME
1552	28.402595-0	ROMERO & ROCHA LTDA	1661	28.408835-8	AGRO DIFERENCIAL LTDA ME
1553	28.402641-7	EVA PEREIRA DE SOUZA ME	1662	28.408862-5	S A DA SILVA CALCADOS - ME
1554	28.402683-2	CLAUDIO GILBERTO FLORES EIRELI ME	1663	28.408901-0	MARIANA B RODRIGUES - ME
1555	28.402698-0	MAIRA PRISCILA DE OLIVEIRA	1664	28.408960-5	H K IBAYRAT - ME
1556	28.402778-2	NOBU DAIMU RESTAURANTE LTDA EPP	1665	28.409006-9	GONCALVES & GONCALVES LTDA - ME
1557	28.402785-5	MICHEL ANTONELLO	1666	28.409009-3	PBG RESTAURANTE LTDA ME
1558	28.402822-3	DAMER & ROMAGUERA LTDA ME	1667	28.409023-9	EUFRAZIO CLAUDINO DAS VIRGENS FILHO ME
1559	28.402848-7	MARIA ARAUJO DA SILVA ME	1668	28.409026-3	MARCIA MARIA DUTRA EIRELI - ME
1560	28.403094-5	SELETIVA RH CONTR. PONTO E ACESSO LTDA	1669	28.409032-8	GETULIO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
1561	28.403194-1	ROSALIA MARTINS RAMOS MEI	1670	28.409051-4	AQUA PREMIUM PURIFICADORES DE AGUA LTDA
1562	28.403216-6	VALDENICE DE SOUZA LEITE ME	1671	28.409074-3	GJ PRASNIEVSKI - EIRELI ME
1563	28.403225-5	MIQUETTE GRACIANO DA MOTA ME	1672	28.409213-4	GLAUCIONE DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME
1564	28.403273-5	PABLO JOSE CANAVARRO VELOSO ME	1673	28.409311-4	FRANCIELE CRISTINA MACHADO ME
1565	28.403332-4	SANTOS E GIULIANI LTDA ME	1674	28.409351-3	LEONARDO GARCIA SANDIM
1566	28.403355-3	MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO - ME	1675	28.409452-8	LAZZARIN & LAZZARIN LTDA ME
1567	28.403436-3	ROSIMERI DE FATIMA CORREA	1676	28.409459-5	DE PAULA & MADEIRA LTDA
1568	28.403490-8	SOUZAMARQUES COM DE ART VESTUARIO LTDA	1677	28.409501-0	H3 COM COSMETICOS E ESTETICA EIRELI
1569	28.403602-1	ENCONTRO DA MODA LTDA - ME	1678	28.409548-6	ESPACO FAROL CONFECÇÕES EIRELI - ME
1570	28.403624-2	IDALECIO ALVES DE FARIAS ME	1679	28.409656-3	MILANO CALCADOS E VESTUARIOS LTDA ME
1571	28.403770-2	FLOR DE MENINAS COM. DE VEST. LTDA ME	1680	28.409746-2	OSAIR FERREIRA CHAVES FERRAZ E CIA LTDA
1572	28.403771-0	A FERNANDES ME			
1573	28.403811-3	ANA PAULA PERES GIROLETTA - ME			
1574	28.403996-9	ESPACO MODA FITNESS LTDA ME			
1575	28.404039-8	ALLAN EDUILO MEISTER ME			
1576	28.404060-6	ELIANA ALMEIDA PASSOS DA SILVA - ME			
1577	28.404147-5	BARRIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME			
1578	28.404174-2	CS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME			
1579	28.404228-5	GIOVANNY RICART MARQUES			
1580	28.404295-1	ADEMIR ANTUNES MORAES FILHO			
1581	28.404307-9	VALDINEI FERREIRA VIEIRA ME			
1582	28.404332-0	KATIAN CARDOSO DE OLIVEIRA MEI			
1583	28.404462-8	VAGNER HENRIQUE RIBEIRO			
1584	28.404465-2	FFG INFORMATICA			
1585	28.404502-0	HARIEL GOMES PEREIRA ME			
1586	28.404562-4	3H COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
1587	28.404576-4	EDNEIA VALHIENTE DE SOUZA - ME			
1588	28.404606-0	ISMAEL DA SILVA MERCADO ME			
1589	28.404682-5	ANDRE SANTANA MOREIRA			
1590	28.404697-3	F P DA SILVA SAPATARIA ME			
1591	28.404716-3	LUCIMAR DA SILVA MACHADO MEI			
1592	28.404719-8	ANA MARIA PIMENTEL LEITE ME			
1593	28.404725-2	ROBERTO C DO COUTO ME			
1594	28.404831-3	MARIA DE LOURDES FERNANDES FRAGA			
1595	28.404930-1	ELCACIMAR C DE O - EIRELI - ME			
1596	28.405194-2	GIRAFÁ GIGI ART. DEC. EMBALAGENS LTDA			
1597	28.405196-9	ALTAIR OLIVEIRA ROCHA JUNIOR - ME			
1598	28.405249-3	ALMEIDA & GONCALVES LTDA ME			
1599	28.405363-5	C M ZANATTA - ME			
1600	28.405387-2	ONDINA SILVIA DE OLIVEIRA CHIORT			
1601	28.405400-3	EKP COLCHOES LTDA ME			
1602	28.405459-3	WORD FIT SUPLEMENTOS MODA FITNESS EIRELI			
1603	28.405463-1	IVANILDA DE F. L. MARTINS EIRELI ME			
1604	28.405490-9	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO EIRELI ME			
1605	28.405509-3	RESTAURANTE MADERO CAMPO GRANDE LTDA			
1606	28.405524-7	M J DE LARA COMERCIO DE EMBALAGENS ME			
1607	28.405572-7	D S GARIB - CONFECÇÕES ME			
1608	28.405586-7	VALTAIR SOLER DA SILVA ME			
1609	28.405597-2	LOPES & MONTALVAO CALCADOS LTDA - ME			
1610	28.405602-2	COM.ALIMENTOS SAN RAFAEL LTDA			
1611	28.405733-9	ZORD HOOKAH ACESSORIOS EM ACRILICO EIREL			
1612	28.405760-6	CONFORT LIFE COM. VAR. DE COLCHOES LTDA			
1613	28.405946-3	ANGELA VIVIANI GAROZE DANZE - ME			
1614	28.405983-8	IVINHEMA UTILIDADE DOMESTICA LTDA EPP			

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas abaixo relacionadas:
Termo de Acordo:

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 674/2011, de 26/11/2015, (processo n. 21/000.187/2003).
Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 675/2011, de 26/11/2015, (processo n. 21/000.197/2007).
Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 831/2013, de 25/11/2015, (processo n. 11/015.788/2013).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - BAENA & OLIVEIRA CEREAIS E TRANSP LTDA IE: 28.380.425-4
AVE SEIS, 1647 - CTO CENTRO - CHAPADAO DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30431-E

Órgão Preparador Regional de Chapadão do Sul 10
Av Dezesseis, 941 Centro CEP:79560000-CHAPADÃO DO SUL MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 12:00hs / 12:01hs às 13:30hs
Telefone: (67) 3562-2386

ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR
Matrícula 327590
Chefe do OPR_10 de CHAPADÃO DO SUL

Republica-se com a finalidade de ajustar valores publicados no Diário Oficial nº 9.033 de 27 de Outubro de 2015, pag. 03.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.679, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Setembro 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Setembro de 2015, compreendendo o período de Outubro de 2014 a Setembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A SETEMBRO 2015
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

DISCRIMINAÇÃO	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15
RECEITAS CORRENTES (I)	956.570.459,65	976.776.025,08	1.201.079.487,22	1.101.788.593,75	904.433.255,07	916.049.742,93
Receita Tributária	647.493.051,22	668.965.536,63	821.390.933,29	799.499.913,01	614.898.556,81	649.153.840,67
ICMS	563.162.368,09	591.782.160,12	644.552.828,45	587.682.625,99	523.211.412,76	547.978.168,58
IPVA	5.748.342,37	4.093.667,23	24.116.335,53	174.535.106,62	26.373.911,09	26.469.276,98
ITCD	9.104.226,24	9.590.093,04	9.291.101,33	6.900.379,12	4.324.192,87	8.103.631,83
IRRF	46.314.571,15	40.486.661,35	115.181.364,07	16.444.108,98	42.865.748,55	45.927.108,09
Outras Receitas Tributárias	23.163.543,37	23.012.954,89	28.249.303,91	13.937.692,30	18.123.291,54	20.675.655,19
Receita de Contribuições	34.439.551,35	28.319.763,51	55.144.049,05	12.848.164,56	16.900.171,55	18.821.320,47
Receita Patrimonial	18.178.530,42	763.264,52	963.986,26	6.723.383,39	6.675.794,42	7.930.773,62
Receita Serviços	42.175.749,44	47.200.659,61	44.921.170,45	30.602.025,84	28.882.653,66	38.086.618,53
Transferências Correntes	204.732.443,36	221.099.976,99	228.080.175,49	242.400.879,35	230.447.506,28	193.144.194,89
Cota-Parte do FPE	63.549.852,16	84.116.356,06	92.395.654,93	103.504.091,45	105.657.624,64	76.956.060,22
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	3.009.459,38			
Transferências da L.C. 61/1989	7.469.550,78	8.577.270,19	8.463.270,47	11.263.748,60	6.701.026,13	6.573.010,79
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	69.965.907,51	80.294.032,04	76.603.694,64	80.061.435,02	76.782.173,82	67.529.021,87
Outras Transferências Correntes	62.242.403,22	46.607.589,01	47.608.096,07	47.571.604,28	41.306.681,69	42.086.102,01
Outras Receitas Correntes	9.551.133,86	10.426.823,82	50.579.172,68	9.714.227,60	6.628.572,35	8.912.994,75
DEDUÇÕES (II)	294.790.190,50	298.016.432,49	351.698.577,90	385.492.604,48	273.343.390,47	277.802.307,67
Transferências Constitucionais e Legais	152.051.490,19	158.736.071,74	173.920.119,35	243.030.683,58	151.666.129,28	155.451.890,85
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	41.045.653,57	28.230.336,48	55.032.725,60	12.593.547,49	16.616.770,94	18.749.534,50
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares						
Compensação Financ. entre Regimes Previd.		764.824,62	742.587,35		459.968,06	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	101.693.046,74	110.285.199,65	122.003.145,60	129.868.373,41	104.600.522,19	103.600.882,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	661.780.269,15	678.759.592,59	849.380.909,32	716.295.989,27	631.089.864,60	638.247.435,26

Exercício: 2015

DISCRIMINAÇÃO	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	982.170.421,43	1.006.060.241,42	970.564.725,51	994.884.354,14	999.252.664,15	975.849.866,98	11.985.479.837,33
Receita Tributária	701.632.621,86	670.608.538,12	666.858.165,99	691.351.494,66	694.161.069,99	687.646.671,43	8.313.660.393,68
ICMS	605.326.293,31	580.281.807,78	571.703.195,52	595.703.094,03	604.777.681,93	586.553.488,83	7.002.715.125,39
IPVA	23.760.696,24	21.606.640,75	10.294.532,40	9.813.272,53	8.594.754,74	8.235.916,05	343.642.452,53
ITCD	5.513.013,16	8.315.101,80	10.630.796,34	7.605.769,02	9.732.295,18	7.577.783,11	96.688.383,04
IRRF	49.596.859,02	41.695.157,86	45.110.977,71	47.188.218,67	45.345.755,35	52.907.120,82	589.063.651,62
Outras Receitas Tributárias	17.435.760,13	18.709.829,93	29.118.664,02	31.041.140,41	25.710.582,79	32.372.362,62	281.550.781,10
Receita de Contribuições	11.716.530,63	42.135.340,50	23.440.094,18	54.833.119,64	41.271.724,53	21.177.747,45	361.047.577,42
Receita Patrimonial	8.572.440,24	8.861.258,00	8.576.976,33	11.681.962,84	9.987.528,11	14.109.174,65	103.025.072,80
Receita Serviços	44.409.574,22	44.817.980,92	44.227.441,59	31.703.231,60	38.781.320,72	53.660.431,98	489.468.858,56
Transferências Correntes	207.519.516,25	224.897.826,57	215.885.692,77	193.089.249,15	201.461.174,73	186.584.703,68	2.549.343.339,51
Cota-Parte do FPE	83.055.981,26	102.135.688,71	88.868.403,60	65.804.266,66	76.962.691,12	64.164.274,24	1.007.170.945,05
Transferências da L.C. 87/1996	6.018.918,75	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	19.561.485,96
Transferências da L.C. 61/1989	6.884.435,83	4.038.440,55	7.397.516,48	10.542.583,23	7.251.063,73	7.230.465,27	92.392.382,05
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	70.914.227,63	72.507.414,43	70.146.489,02	65.333.972,87	68.285.020,74	64.494.737,86	862.918.127,45
Outras Transferências Correntes	40.645.952,78	44.711.553,19	47.968.553,98	49.903.696,70	47.457.669,45	49.190.496,62	567.300.399,00
Outras Receitas Correntes	8.319.738,23	14.739.297,31	11.576.354,65	12.225.296,25	13.589.846,07	12.671.137,79	168.934.595,36
DEDUÇÕES (II)	306.977.032,69	319.337.249,94	292.334.031,93	326.372.565,23	317.775.144,68	287.324.973,38	3.731.264.501,36
Transferências Constitucionais e Legais	182.208.239,42	164.255.917,31	157.946.061,64	164.468.808,95	165.483.795,10	160.848.038,90	2.030.067.246,31
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	10.628.592,62	41.694.061,96	25.579.114,38	54.529.832,38	41.146.004,38	21.177.747,45	367.023.921,75
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares				303.287,26	125.720,15		429.007,41
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	427.929,84		30.967,25	14.908,63	-32.449,88	-7.556,00	2.401.179,87
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.712.270,81	113.387.270,67	108.777.888,66	107.055.728,01	111.052.074,93	105.306.743,03	1.331.343.146,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	675.193.388,74	686.722.991,48	678.230.693,58	668.511.788,91	681.477.519,47	688.524.893,60	8.254.215.335,97

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 1/2016

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SANESUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, §2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratadas por tempo determinado, observadas as normas e condições seguintes:

I - Do Processo de Seleção:

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para os empregos especificados no item II do presente Edital, para prestar serviços relacionados às atividades operacionais da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, por tempo determinado, conforme previsto no inciso VII do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, uma vez que não há candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- inscrição;
- análise da inscrição e documentos requisitados;
- prova prática.

1.3 - A jornada de trabalho será de 180 (cento e oitenta) horas mensais e a empresa poderá optar entre a adoção dos turnos de 06 (seis) por 24 (vinte e quatro) horas; de 08 (oito) por 24 (vinte e quatro) horas; de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas; ou de 12 (doze) por 48 (quarenta e oito) horas, conforme previsto em acordo coletivo de trabalho.

II - Dos Empregos

Emprego	Atribuições do Emprego	Requisitos	Salário	Vagas
Operador de Tratamento de Água	<ul style="list-style-type: none"> executar atividades operacionais da estação de tratamento de água (ETA), bem como operar Estação Elevatória de Água Bruta (EAB), Estação Elevatória de Água Tratada (EAT); realizar e monitorar as análises operacionais dos parâmetros de qualidade da água em cada fase do processo, preparando e usando soluções químicas em intervalos pré-determinados, registrando os resultados, mantendo ou alterando as quantidades de produtos químicos adicionados nas fases dos processos de tratamento, controlando-os; realizar limpeza de tanques e filtros. 	<ul style="list-style-type: none"> Curso de Ensino Médio e Curso Técnico em Química. CNH de, no mínimo, categoria "B". 	R\$ 2.182,60	3
Operador de Subestação	<ul style="list-style-type: none"> operar conjunto de equipamentos elétricos de alta e baixa tensão da subestação. verificar estado de funcionamento e conservação dos equipamentos eletromecânicos, procedendo a pequenos reparos; controlar e monitorar a tensão e corrente dos equipamentos, registrando em planilha os valores medidos para controle do processo; monitorar e controlar os sistemas de lubrificação e de refrigeração dos equipamentos eletromecânicos ou hidráulicos, anotando as ocorrências em relatórios específicos; executar leitura de grandezas elétricas, hidráulicas e parâmetros físico-químicos, registrando em formulários específicos; elaborar e emitir relatórios das atividades desenvolvidas para controle do trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Médio Completo e Curso em Eletricidade Industrial com no mínimo 200 horas; Curso de NR-10 CNH de, no mínimo, categoria "B". 	R\$ 2.182,60	2

III - Das Vagas por Município:

Emprego	Município/Distrito	Vagas
Operador de Tratamento de Água	Bonito (distrito de Águas de Miranda)	1
	Miranda	1
	Sete Quedas	1
Operador de Subestação	Corumbá	2
TOTAL		5

IV - Das inscrições:

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o emprego ao que concorre.

4.2 - A Ficha de Inscrição (Anexo I) está disponíveis no site www.sanesul.ms.gov.br

4.3 - As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, mediante entrega ou encaminhamento (via sedex) da Ficha de Inscrição (Anexo I), observado o quadro de vagas descrito item III, no período de 7 a 20 de janeiro de 2016, anexando cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade, conforme estabelecido no item II deste Edital;
- Certificados de Conclusão de Curso de Capacitação, conforme estabelecido no item II deste Edital;
- Certificados de Conclusão de Curso de NR-10, se o emprego exigir, conforme estabelecido no item II deste Edital.
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme estabelecido no item II deste Edital.

4.4 - A ficha de inscrição deverá ser apresentada, em uma via, digitado, assinado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5 - As inscrições serão efetuadas no seguinte endereço:

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.
Rua Dr. Zerbini, 421 - Chácara Cachoeira
79040-040-Campo Grande/MS

4.6 - Horário para entrega de documentos: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

4.7 - O candidato que optar pelo envio da documentação da inscrição via Sedex deverá encaminhá-la para o endereço especificado no item 4.5

4.8 - As inscrições enviadas por Sedex somente serão aceitas se postadas nos dias estabelecidos para as inscrições.

4.9 - Não serão aceitas inscrições via fax ou via e-mail.

4.10 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe técnica do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11 - O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 4.3 a 4.10 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

V - Dos Requisitos para a Contratação:

5.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos ou civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico-pericial;
- estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais;
- apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho do emprego.

VI - Da Análise da inscrição e documentos requisitados:

6.1 - A Análise da inscrição e documentos requisitados, de caráter eliminatório, será realizada por equipe técnica integrada por empregados da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, constituída para tal fim.

VII - Da Prova Prática:

7.1 - A prova prática será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da análise da inscrição e documentos requisitados.

7.2 - A prova prática será realizada em local, data e horário a serem divulgados em Edital próprio publicado em Diário Oficial do Estado.

7.2.1 - Os critérios de avaliação serão informados no Edital de convocação para Prova Prática.

VIII - Do Exame Médico Admissional:

8.1 - Os candidatos aprovados na avaliação curricular e aprovados na prova prática serão convocados para realizar exame médico admissional em dia e horário a ser informado em Edital próprio, observando, rigorosamente, as vagas estabelecidas neste Edital.

8.2 - A inaptidão para o exercício do emprego, constatado pelo Exame Médico Admissional, implica a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

IX - Da Contratação:

9.1 - Os candidatos aprovados no exame médico serão convocados para o processo de admissão através de edital divulgado no Diário Oficial do Estado.

9.2 - Os candidatos convocados para admissão serão contratados mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e terão as relações individuais e coletivas de trabalho regidas pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS, pela legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do contrato formal, com prazo de contratação de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da Empresa.

X - Da Documentação:

10.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar 1 (uma) fotocópia, e respectivo original, dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (somente original);
- Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a foto e a qualificação civil;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP, se já foi cadastrado;

- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- j) Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical constante na Carteira de Trabalho ou guia de recolhimento (se houver recolhimento em 2015);
- k) 2 fotos 3 x 4 recentes;
- l) Tipagem Sanguínea (Fator RH);
- m) Certidão de Nascimento (se solteiro) e ou Casamento (se casado);
- n) Certidão de Nascimento de filho(s) menor (es) de 14 anos, se for o caso;
- o) Fotocópia do Atestado de Vacina dos Dependentes menores de 14 anos;
- p) Comprovante de Escolaridade e/ou Cursos exigidos para o emprego conforme estabelecido no item II deste Edital;
- q) Atestado de Antecedentes Criminais (Fórum da cidade onde reside);
- r) Comprovante de endereço;
- s) Declaração de Bens e Valores (Declaração de Imposto de Renda) ;
- t) Declaração de Acumulação de Emprego ou Função Pública;
- u) Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria na Administração Pública (federal, estadual/municipal) ;
- v) Declaração de Veracidade de Informações e Documentos ;
- x) Resultado como APTO para o exercício do emprego no exame médico Pré-Admissional.

XI - Das Disposições Gerais:

11.1 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o empregado será demitido, por justa causa, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A.

11.2 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado.

11.3 - As contratações serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.

11.4 - É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do Diário Oficial do Estado.

11.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação dos candidatos selecionados.

11.6 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento
de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2016 - SAD/SANESUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL									
FICHA DE INSCRIÇÃO							NÚMERO		
EMPREGO:									
MUNICÍPIO/DISTRITO: () Bonito (Águas de Miranda) () Corumbá () Miranda () Sete Quedas									
NOME DO CANDIDATO									
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade				
Dia	Mês	Ano	M	F	Número				Org. Exp
CPF (Somente os números)					Telefone Celular				
Endereço: Rua, Avenida, n., Apto, Bloco									
Bairro					CEP (sem hífen)				
Município			UF	DDD	Telefone Residencial				
E-mail									
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.									
Campo Grande - MS, _____ de _____ de 2016.									
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO									

EDITAL n. 13/2016 - SAD/SEPAF/IAGRO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 6.154, de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.075, de 30 de dezembro de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica

1.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU
- Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação.
Data: 20/1/2016
Horário: 13h

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
- 3) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 4) Hemograma completo;
- 5) Glicemia (jejum);
- 6) Creatinina;
- 7) TGO E TGP;
- 8) Machado Guerreiro;
- 9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 11) VDRL (sorologia para Lues);
- 12)) Triglicérides e Colesterol total e frações;
- 13) Colinesterase Plasmática;
- 14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- 15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- 16) PCR (proteína C reativa);
- 17) Sorologia para Brucelose;
- 18) Comprovação de vacina antitetânica e febre amarela;

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO
Rua: Avenida Senador Filinto Müller, 1.146, Campo Grande - MS
Data: 20/1/2016
Horário: 15h

2.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentarão a Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- l) Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- m) Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Declaração de Bens e Valores;
- q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1 - Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Três (3) fotos 3x4 com fundo branco.

2.3 - Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 13/2016- SAD/SEPAF/IAGRO

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA
Município: MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
041262011797	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA	74º
041262124226	GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO	75º
041262124637	GISELE SANTOS DE MEIRELES	76º
041262124545	POLIANA CARNEIRO MARTINS	77º
041262124764	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	78º
041262125093	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	79º
041262123677	JULIANA CASCÃO SANTIAGO	80º

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Município: MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
041263123267	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	14º
041263124537	DIEGO JULIANI DE CAMPOS	15º

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - QUÍMICO
Município: MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
041264033037	KAREN FURTADO PARONI	3º

EDITAL N. 39/2016 - SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação da candidata relacionada abaixo, nomeada através do Decreto "P" n. 6.117, de 17 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.075, de 30 de dezembro de 2015, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da candidata:

Cargo/Área: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161038047	ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA (sub judice)	4º

2. Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS.
Data: 19/1/2016
Horário: 8h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 - A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo
- Raio-X da coluna cervical, com laudo
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista)
- Hemograma completo
- Glicemia (jejum)
- Electrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos
- Machado Guerreiro
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra
- VDRL
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoi-lecgonina (cocaína)
- Audiometria, com laudo
- Videolaringoscopia, com laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.
Data: 19/1/2016
Horário: 10h

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar)
- Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS.

3.3 - A candidata deverá comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e DesburocratizaçãoEDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 1/2016/SAD/MS
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

O COORDENADOR DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, designado por meio da Resolução "P" SAD n. 208, 18 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.884, de 19 de março de 2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, publicada no D.O.E. n. 8.458 de 26/6/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Administração Desburocratização - SAD/MS eliminará os documentos da Coordenadoria de Cadastro/SL/SAD, abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES A SEREM ELIMINADOS	
Classe: 4 Gestão de Bens Materiais e patrimoniais	
Subclasse: 4.1 Controle de compras, serviços e obras	
Assunto: 4.1.2 Cadastramento de Fornecedores	
Espécie documental: 4.1.2.1 Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços	
CNPJ	Data-limite
04.960.968/0001-10	31/08/2010
03.705.186/0001-72	31/08/2010
78.623.469/0001-74	12/08/2010
61.129.409/0001-05	31/08/2010
48.791.685/0001-68	20/08/2010
04.084.579/0001-79	06/08/2010
09.516.077/0001-93	31/08/2010
05.081.979/0001-93	10/08/2010
08.662.712/0001-88	10/08/2010
03.964.292/0001-70	28/09/2010
37.208.147/0001-81	04/08/2010
09.537.815/0001-89	12/08/2010
00.332.087/0003-66	10/09/2010
03.309.054/0001-21	24/09/2010
03.371.993/0001-04	25/09/2010
09.245.460/0001-54	03/09/2010
04.355.394/0001-51	15/09/2010
10.840.728/0001-85	23/09/2010
02.690.050/0001-73	28/09/2010
15.389.950/0001-27	15/09/2010
07.679.542/0001-81	01/09/2010
76.713.593/0004-48	25/09/2010
17.174.657/0001-78	08/09/2010
03.931.743/0001-73	23/09/2010
04.897.758/0001-25	17/09/2010
05.788.977/0001-39	03/09/2010
01.660.863/0001-58	20/10/2010
06.205.281/0001/03	01/10/2010
76.492.552/0001-26	01/10/2010
01.264.420/0001-48	06/10/2010
02.066.730/0001-10	07/10/2010
26.860.024/0001-23	19/10/2010
07.287.034/0001-58	05/10/2010
10.819.658/0001-83	28/10/2010
02.101.373/0001-84	28/10/2010
05.133.297/0001-87	26/10/2010
09.180.999/0001-72	05/10/2010
02.689.728/0001-06	08/10/2010
01.005.728/0001-79	02/10/2010
90.340.787/0001-23	12/11/2010
07.906.458/0001-53	18/11/2010
03.942.659/0001-55	06/11/2010
02.215.824/0001-04	03/11/2010
67.105.684/0001-67	24/11/2010
09.195.461/0001-31	26/11/2010
02.215.824/0001-04	03/11/2010
01.950.338/0001-77	11/11/2010
38.467.627/0001-20	11/11/2010
04.374.558/0001-98	23/11/2010
07.731.099/0001-40	04/11/2010
01.409.694/0001-88	27/11/2010
07.898.728/0001-21	03/12/2010
09.636.109/0001-94	08/12/2010
05.470.602/0001-26	14/12/2010
80.182.447/0001-68	14/12/2010
63.991.715/0001-73	01/12/2010
06.326.307/0001-63	10/12/2010
00.947.389/0001-87	28/12/2010

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ DILBERTO SOARES
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 9.076, 04/01/2016, página 2.

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO.**TERMO PGE/MS/COPGE Nº 003/2015.****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 8431, de 14/04/2010.****PROCESSO:** 15/000.053/2010**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/ Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.240/0001-16**CONTRATADO:** H2L Equipamentos e Sistemas Ltda - CNPJ 73.505.349/0002-30.**OBJETO DO TERMO:** Encerramento de Contrato com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado.**VIGÊNCIA:** 14 de abril de 2010 e 31 de março de 2015.**VALOR EXECUTADO NO PERÍODO:** R\$ 20.066,15 (vinte mil e sessenta e seis reais e quinze centavos).**ASSINA:** Procurador-Geral do Estado - Adalberto Neves Miranda - CPF n.º 445.438.911.04**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 05 de janeiro de 2016.**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Extrato do Contrato Nº 0011/2015/GLI/COINF/SED Nº Cadastral 5581****Processo:** 29/020.701/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções Ltda. - ME**Objeto:** Execução de obras, visando os serviços de adequação da cozinha, reforma do anfiteatro e adaptação dos banheiros para pessoas com deficiências na EE. Rui Barbosa, no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361002127120005 - Construção, reforma, ampliação e adequação de rede escolar, Fonte de Recurso 0108000000 - SALARIO EDUCACAO/COTA-PARTE ESTADUAL SEQE, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS**Valor:** R\$ 247.378,65 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Do Prazo:** O prazo para execução dos serviços será de até 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.**Data da Assinatura:** 17/12/2015**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0838/2013/SED****Nº Cadastral 1571****Processo:** 29/007.698/2013**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GUATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato, item 8.1 e Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 838/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta**Valor:** Os serviços do presente Contrato ficam reajustados, no valor unitário (mensal) de R\$ 344.173,02 (trezentos e quarenta quatro mil cento e setenta e três reais e dois centavos), passando o valor total deste contrato reajustado a ser de R\$ 4.130.076,24 (quatro milhões cento e trinta mil setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Artigos 57, II e 65, inciso II, alínea d, parágrafo quinto e oitavo da Lei n. 8.666/93.**Amparo Legal:****Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, pelo período de 19 de julho de 2015 a 18 de julho de 2016.**Data da Assinatura:** 17/07/2015**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 25283 de 7/10/2015****Processo: 29/000696/2015****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de PEDRO GOMES/MS, CNPJ/MF N.03.352.986/0001-57, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 2008, na Instrução Normativa do TC MS n. 35 de 14 de dezembro de 2011, no Termo de Cooperação Mútua n. 001/2013/2015.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 25283 para prorrogar a vigência do convênio original**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/1/2016**Assinatura:** 30/12/2015**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

FRANCISCO VANDERLEY MOTA - CPF/MF n. 273.199.541-68

Prefeito do Município de PEDRO GOMES/MS - CONVENENTE.

Retificação por ter constado erro no original do Extrato de Convênio sob n. 25343 de 11/11/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.075 de 30 de Dezembro de 2015, página 22

Onde se lê:**Assinatura:** 01/12/2015**Assinatura:** 8/12/2015**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 25.041/2015 - 087/2015**
Processo n.º: 27/002787/2015**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.**Sociedade Centro Oeste de Cardiologia - CNPJ n.º 00.061.602/0001-59.****Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 25.041/2015 - 087/2015, por 04 (quatro) meses, a partir de 31/12/2015.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 25.041/2015 - 087/2015, não alterados pelo presente termo.**Data ass.:** 28.12.2015**Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49****Frederico Somaio Neto - CPF n.º 371.731.548-04****Resolução nº 001/SES/MS****Campo Grande, 04 de janeiro de 2016.**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a resolução SES/MS Nº41 DE 06/06/2011 que instituiu a Câmara Técnica de Atenção Hospitalar (CTAH) e,

Considerando que embora não tenha sido extinta a CTAH não se reúne há algum tempo,

Considerando que esse fórum é de suma importância para atuação dos hospitais de Campo Grande que exercem referência estadual, no sentido da pactuação entre suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Reorganiza a operacionalização da CTAH indicando como coordenadora a SES MS através de servidor público designado pelo Secretário de Estado da Saúde/MS.

Art. 2º Determina que a CTAH se reúna mensalmente para discutir os assuntos pertinentes com registro das conclusões e encaminhamentos.

Art. 3º Ficam mantidas todos os dispositivos da Resolução nº41/2011 não modificadas por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde/MS

Extrato Do Termo Administrativo De Cessão De Uso N.º 073/2015.**Partes: 1. O Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Secretaria De Estado De Saúde;****2. Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a cessão de equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, afim de serem utilizados exclusivamente em atendimento ao Sistema Único de Saúde/SUS, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros nº 173/2015.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data Ass.:** 30/12/2015**Assinaturas.: Nelson Barbosa Tavares - SES****Sérgio diozebio Barbosa - Município****Sérgio Périus - SMS/FMS****Extrato Do Termo Administrativo De Cessão De Uso N.º 122/2015.****Partes: 1. O Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Secretaria De Estado De Saúde;****2. Município de Laguna Carapá, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a cessão de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapá, que serão utilizados exclusivamente em atendimento ao Sistema Único de Saúde/SUS, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros nº 237/2015.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data Ass.:** 28/12/2015**Assinaturas.: Nelson Barbosa Tavares - SES****Itamar Bilibio - Município****Alcioneide Aparecida Tamanho - SMS/FMS****Extrato Do Termo Administrativo De Cessão De Uso N.º 110/2015.****Partes: 1. O Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Secretaria De Estado De Saúde;****2. Município de Guia Lopes da Laguna, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a cessão de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna, que serão utilizados exclusivamente em atendimento ao Sistema Único de Saúde/SUS, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros nº 223/2015.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data Ass.:** 28/12/2015**Assinaturas.: Nelson Barbosa Tavares - SES****Jacomo Dagostin - Município****Lucas Cosme Cristaldo Barbosa - SMS/FMS****Extrato Do Termo Administrativo De Cessão De Uso N.º 112/2015.****Partes: 1. O Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Secretaria De Estado De Saúde;****2. Município de Inocência, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a cessão de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Inocência, que serão utilizados exclusivamente em atendimento ao Sistema Único de Saúde/SUS, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros nº 225/2015.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data Ass.:** 28/12/2015**Assinaturas.: Nelson Barbosa Tavares - SES****Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Município****Gelson Pimenta dos Santos - SMS/FMS**

Extrato Do Termo Administrativo De Cessão De Uso N.º 146/2015.

Partes: 1. O Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Secretaria De Estado De Saúde;
2. Município de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, que serão utilizados exclusivamente em atendimento ao Sistema Único de Saúde/SUS, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros nº 265/2015.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data Ass.: 28/12/2015

Assinaturas.: Nelson Barbosa Tavares - SES

Ari Basso - Município

Leila Maria de Mello Couto - SMS/FMS

Extrato Do Termo Administrativo De Cessão De Uso N.º 146/2015.

Partes: 1. O Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Secretaria De Estado De Saúde;
2. Município de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, que serão utilizados exclusivamente em atendimento ao Sistema Único de Saúde/SUS, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros nº 265/2015.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data Ass.: 28/12/2015

Assinaturas.: Nelson Barbosa Tavares - SES

Ari Basso - Município

Leila Maria de Mello Couto - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 042/2015

Partes: 1. Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Município de Naviraí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto O presente instrumento tem por objeto a cessão de equipamentos, destinados ao Município de Naviraí, para atender o Projeto Qualisus Rede, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 096/2015.

Parágrafo Único – Os equipamentos deverão ser instalados e utilizados exclusivamente nas Unidades de Saúde abaixo relacionadas:

- Eletrocardíografo portátil de 3 canais e Ultrassom para diagnóstico adulto, infantil, pediátrico e neonatal- Hospital Municipal de Naviraí – Rua Pelotas, n 133;
- Oftalmoscópio direto Centro de Especialidades Médicas.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 28/05/2015.

Assinaturas: Nelson Barbosa Tavares - SES

Leandro Peres Matos - MUNICÍPIO

Anelize Andrade Coelho - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 037/2015

Partes: 1. Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Município de Laguna Carapã, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto O presente instrumento tem por objeto a cessão de equipamentos, destinados ao Município de Naviraí, para atender o Projeto Qualisus Rede, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 092/2015 e 283/2015.

Parágrafo Único - Os equipamentos deverão ser instalados e utilizados exclusivamente nas Unidades de Saúde abaixo relacionadas:

- 1 kit - USF Urbana - Rua Edson Lollí Ghetti, 521 - Centro;

Equipamento	Patrimônio	TRT
Escada Hospitalar auxiliar c/2 degraus	23.596	092/2015
Carro maca	23.813	092/2015
Conjunto de oxigênio portátil	24.055	092/2015
Cilindro para oxigênio	24.248 e 24.249	092/2015
Laringoscópio para adulto	24.400	092/2015
Laringoscópio infantil	24.478	092/2015
Reanimador pulmonar manual	24.570	092/2015
Desfibrilador externo automático (DEA) automático	295856	283/2015

- 1 kit - Posto de Saúde Indígena Guaimbé Pery - Zona Rural;

Equipamento	Patrimônio	TRT
Escada Hospitalar auxiliar c/2 degraus	23.597	092/2015
Carro maca	23.814	092/2015
Conjunto de oxigênio portátil	24.056	092/2015
Desfibrilador externo automático (DEA) automático	295857	283/2015
Cilindro para oxigênio	24.250 e 24.251	092/2015
Laringoscópio para adulto	24.401	092/2015
Laringoscópio infantil	24.479	092/2015
Reanimador pulmonar manual	24.571	092/2015

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 28/12/2015.

Assinaturas: Nelson Barbosa Tavares - SES

Itamar Bilibio - MUNICÍPIO

Alcioneide Aparecida Tamanho - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 030/2015

Partes: 1. Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Município de Caarapó, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto O presente instrumento tem por objeto a cessão de equipamentos, destinados ao Município de Caarapó, para atender o Projeto Qualisus Rede, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 085/2015 e 276/2015.

Parágrafo Único – Os equipamentos deverão ser instalados e utilizados exclusivamente nas Unidades de Saúde abaixo relacionadas:

- 1 KIT para: ESF Valdemar Ferreira Nuzze R. da Saudade, 37-Vila Jarí;

Equipamento	Patrimônio	TRT
Escada Hospitalar auxiliar c/2 degraus	23.587	085/2015
Carro maca	23.804	085/2015
Conjunto de oxigênio portátil	24.046	085/2015
Cilindro para oxigênio	24.230 e 24.231	085/2015
Laringoscópio para adulto	24.391	085/2015
Laringoscópio infantil	24.469	085/2015
Reanimador pulmonar manual	24.561	085/2015
Desfibrilador externo automático (DEA) automático	24.742	276/2015

- 1 KIT para: Aldeia Tey Kue - Unidade de Saúde Indígena- Zona Rural;

Equipamento	Patrimônio	TRT
Escada Hospitalar auxiliar c/2 degraus	23.588	085/2015
Carro maca	23.805	085/2015
Conjunto de oxigênio portátil	24.047	085/2015
Cilindro para oxigênio	24.232 e 24.233	085/2015
Laringoscópio para adulto	24.392	085/2015
Laringoscópio infantil	24.470	085/2015
Reanimador pulmonar manual	24.562	085/2015
Desfibrilador externo automático (DEA) automático	24.743	276/2015

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 28/12/2015.

Assinaturas: Nelson Barbosa Tavares - SES

Mário Valerio - MUNICÍPIO

Ivo Benites - SMS/FMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 271/2015

Em, 16 de dezembro de 2015.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar, conforme a 296ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 11 de dezembro de 2015, MOÇÃO DE ELOGIO E AGRADECIMENTO, à Equipe Técnica da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde/MS, de acordo com anexo I desta Deliberação.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE CORRÊA BUENO

Presidente do CES/MS

Homologado em: 28/12/2015

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Anexo I**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****MOÇÃO DE ELOGIO E AGRADECIMENTO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.****MOÇÃO DE ELOGIO E AGRADECIMENTO**

A Coordenadora do **GRUPO DE TRABALHO PARA PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO SUS/CES/MS, conforme aprovação** na reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015 na sala de reuniões do CES, decidiu encaminhar ao Pleno do CES o documento intitulado **Moção de Elogio e Agradecimento à Equipe Técnica da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul: Jussara Cantero, Lívia Thais Rodrigues Dutra, Sthefany Martinez, Anna Carolina Machado de Farias e Alex Gomes da Silva**, pelo desempenho de suas atividades com competência, eficiência e dedicação, bem como no acolhimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde, Trabalhadores em Saúde, Gestores e Prestadores do SUS e Movimentos Sociais, contribuindo na efetivação do Controle Social em nosso Estado.

Campo Grande 08 de dezembro de 2015

DELIBERAÇÃO CES/MS Nº 272/2015

Em, 15 de dezembro de 2015.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Calendário das Reuniões do Conselho Estadual de Saúde/MS - ANO 2016, Anexo I desta Deliberação, conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE CORRÊA BUENO

Presidente do CES/MS

Homologado em: 28/12/2015

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde – SES

ANEXO I – DELIBERAÇÃO Nº 272/CES/MS.

CALENDRÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MS, GRUPO DE TRABALHOS E COMISSÕES INTERSETORIAIS DE 2016.

REUNIÕES	MESES																							
	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H	Dia	H
Reunião Ordinária	-	-	26	08h	18	08h	29	08h	20	08h	24	08h	29	08h	19	08h	30	08h	21	08h	25	08h	16	08h
CIST - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador	-	-	18	08h	03	08h	07	08h	05	08h	02	08h	07	08h	04	08h	01	08h	06	08h	03	08h	-	-
Comissão Intersetorial de DST/AIDS e Outras Doenças Infecciosas	-	-	-	-	01	08h	-	-	03	08h	-	-	05	08h	-	-	06	08h	-	-	01	08h	-	-
Comissão Intersetorial de Saúde Mental	-	-	24	14h	-	-	27	14h	-	-	22	14h	-	-	17	14h	-	-	19	14h	-	-	-	-
Coordenação de Plenária	-	-	24	08h	-	-	27	08h	-	-	22	08h	-	-	17	08h	-	-	19	08h	-	-	-	-
GT Equidade	-	-	-	-	16	09h	-	-	18	09h	-	-	20	09h	-	-	21	09h	-	-	16	09h	-	-
Comissões Permanentes	-	-	25	08h	17	08h	28	08h	19	08h	23	08h	28	08h	18	08h	29	08h	20	08h	24	08h	-	-

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24239/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000378/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Campo Grande, CNPJ n.º 15.413.222/0001-03.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **31/12/2015.**

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Gyselle Saddi Tannous. CPF n.º 356.561.741-15.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24492/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000732/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade Assistencial Meimei – CNPJ n.º 86.816.196/0001-02.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **31/12/2015.**

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Rafael de Oliveira Gemio. CPF n.º 030.853.831-58.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24516/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000755/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente - CEACA – CNPJ n.º 03.528.011/0001-37.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **31/12/2015.**

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Iria Soares da Rocha. CPF n.º 073.620.301-00.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24078/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000367/2014

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Evangélico-IDE- CNPJ n.º 03.733.967/0001-70

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 29/02/2016.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **30/12/2015**

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Manoel Antônio de Andrade Barbosa. CPF n.º 026.646.207-38.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24240/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000379/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Cidade dos Meninos CNPJ n.º 03.051.673/0001-69.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **31/12/2015.**

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Antônio Ramão Marcondes Carvalho. CPF n.º 021.675.301-53.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Republica-se por incorreção diário oficial nº 9076 de 04/01/16 fl. 7-12

CHAMADA PÚBLICA SECTEI Nº 02/2016

Seleção Pública de Propostas para

Apio a Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossenses - 2016

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI e através da Superintendência de Economia Criativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 04 de janeiro de 2016 até 03 de março de 2016, para projetos de Economia Criativa que visem receber apoio financeiro da SECTEI/MS - conforme prazos a seguir estabelecidos, pautados no artigo 22, inciso IV, § 4º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

1-DO OBJETIVO

1.1 O fortalecimento da economia criativa na área da ciência, cultura e turismo sul-mato-grossense que tem como princípios norteadores a diversidade cultural, a sustentabilidade, o empreendedorismo, a inovação e a inclusão social.

1.2 Entende-se por Economia Criativa um conjunto de atividades culturais, econômicas e de gestão de negócios que se originam no conhecimento, na criatividade, no capital intelectual individual ou coletivo focadas em processos, produções de bens e serviços para a geração de trabalho e renda.

1.3 Estimular, valorizar e fomentar empreendimentos criativos no Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o desenvolvimento social, cultural, turístico, econômico e artístico, bem como a inovação, a sustentabilidade e a geração de renda dos empreendedores individuais ou grupos sociais.

1.4 Objetivos Específicos

- Valorizar a diversidade cultural, os saberes e fazeres tradicionais e o setor produtivo da cultura e do turismo, de modo a criar novas tecnologias que permitam a inovação, e facilitem a distribuição e o acesso;
- Qualificar os produtos, processos, serviços e iniciativas de economia criativa com potencial de inovação;
- Desenvolver processos de incubação em rede de cooperação com as Universidades e Centros de Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Promover a capacitação dos empreendedores sociais em gestão e promoção de negócios visando ampliar a geração de emprego e renda;
- Avaliar e acompanhar o desenvolvimento e a implementação dos projetos e seus impactos; e
- Estimular a criação do Observatório de Economia Criativa no Estado de Mato Grosso do Sul.

2- DA PROPOSTA

2.1. Caracterizar-se de forma clara e objetiva como projeto de economia criativa com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul;

2.2. Projetos inovadores que tragam benefícios ou ganhos em qualquer etapa produtiva: criação, produção, distribuição, circulação, difusão, consumo e fruição de produtos, bens e serviços;

2.3. Propostas vinculadas com os seguintes temas estratégicos:

- Patrimônio: patrimônio material e imaterial, arquivos e museus;
- Expressões Culturais: artesanato, artes visuais, fotografia gastronômica, culturas populares, culturas indígenas, cultura e/ou festa pantaneira, cultura e/ou festa do cerrado e quilombola;
- Artes de Espetáculo: dança música, teatro e circo;
- Audiovisual: cinema, televisão, vídeo, rádio e web;
- Criações Funcionais: moda, design, arquitetura e urbanismo, publicidade, aplicativos e games.

2.4. O Edital pode ser obtido oficialmente no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponível na INTERNET nos seguintes endereços eletrônicos: www.sectei.ms.gov.br; www.fundacaodecultura.ms.gov.br; www.fundect.ms.gov.br; www.fundetur.ms.gov.br e é parte integrante deste Edital 9 (nove) anexos que só poderão ser obtidos oficialmente na plataforma de inscrição (Conforme procedimento descrito no item 6.7 deste Edital):

- ANEXO I – Declarações pessoa física e pessoa jurídica;
- ANEXO II – Relatório de Atividades;
- ANEXO III – Atestado de realização de Atividades em Economia Criativa
- ANEXO IV – Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais
- ANEXO V – Roteiro de Plano de Execução;
- ANEXO VI – Carta de Anuência;
- ANEXO VII – Carta de Autorização e Apoio Coletivo à Iniciativa Cultural
- ANEXO VIII – Declaração do (Executor – Acompanhamento do Projeto pela SUPEC- superintendência de economia criativa);
- ANEXO IX – Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.5. O projeto deverá conter: (conforme Formulário Eletrônico de Inscrição).

- Identificação do projeto;
- Identificação do proponente;
- Identificação do executor;
- Descrição do Projeto – temática - resumo (principais informações sobre a proposta (até 500 Caracteres);
- Justificativa - análise do contexto: potencialidades, dificuldades e desafios;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Metas a atingir;
- Público alvo: número de pessoas envolvidas direta e indiretamente e características da população atendida pelo projeto;

- 9) Estratégia de Ação: descrever as ações ou atividades que serão realizadas durante os 12 meses;
- 10) Cronograma de Desenvolvimento;
- 11) Quais os impactos e resultados esperados com o Projeto;
- 12) Quais os indicadores de inovação do produto, processo e serviços (quais as possibilidades de aplicação no mercado, melhoria ou avanço no processo, produto ou serviço, aumento qualitativo e quantitativo da capacidade de produção/ atendimento);
- 13) Descrever como pretende dar sustentabilidade (continuidade) ao projeto após o término do apoio;
- 14) Plano de Divulgação;
- 15) Parcerias;
- 16) Observações adicionais (caso necessárias);
- 17) Informações sobre outros apoios;
- 18) Equipe de trabalho;
- 19) Orçamento – Resumo do Orçamento - Fontes de Financiamento;
- 20) Declarações obrigatórias;
- 21) Termo de Responsabilidade.
- 2.6.** Membros da equipe de execução, vinculados a universidades ou instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal das mesmas para participação no referido projeto caso este seja aprovado.

3 - DOS PRAZOS

3.1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGSECTEI (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da SECTEI</i>), no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	30/12/2015
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGSECTEI.	De 04/01/2016 a 03/03/2016
Divulgação e homologação das propostas INABILITADAS no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e no Diário Oficial do Estado.	04/04/2016
Período de recurso das propostas.	De 05/04 a 12/04/2016
Resultado dos recursos.	15/04/2016
Divulgação do resultado lista final de projetos após parecer, no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	31/05/2016
Divulgação do resultado das propostas homologadas, no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	10/06/2016
Período de recurso quanto aos resultados das propostas homologadas.	De 13 a 20/06/2016
Divulgação do resultado dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGSECTEI, no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	24/06/2016
Assinatura do Termo de Outorga ou Convênio	30/06/2016

4- DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da SECTEI/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referentes à concessão de custeio e capital de apoio ao desenvolvimento de projetos de economia criativa;
- 4.2.** Serão concedidos recursos para apoio de **até 05 (cinco) projetos individuais e de até 10 (dez) projetos coletivos**, sendo aprovada uma lista de espera para eventuais desistências e/ou cancelamentos, se houver;
- 4.3** Os valores dos projetos deverão ser enquadrados na seguinte faixa de solicitação de financiamento:

Faixa	Intervalo de Financiamento
A	Até R\$ 10.000,00 para projetos individuais
B	Até R\$ 20.000,00 para projetos de coletivos

- 4.4.** O prazo de vigência do projeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovável por igual período.
- 4.5.** A dilatação de prazo dependerá de justificativa plausível, da produção cultural realizada e das atividades de incubação relatadas pelos produtores e supervisor do projeto.
- 4.6.** Os produtores individuais e coletivos selecionados e que tenham o Projeto aprovado, nesse período de 12 meses de vigência do contrato, **estão comprometidos com um processo de acompanhamento e consultoria pela Equipe Técnica da Superintendência de Economia Criativa da SECTEI**, que promoverá a articulação entre as universidades locais para apoio técnico e início do processo de incubação (capacitação continuada, consultorias empresariais, treinamentos, palestras, etc).

5- DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1.** Poderão participar desta chamada:
- a) Empreendedores individuais e coletivos em um ou mais setores da economia criativa, conforme os temas relacionados nesta chamada;
- b) Associação/instituições de natureza cultural sem fins lucrativos;
- c) Pessoas com idade superior a dezoito anos e com no mínimo de dois anos de experiência comprovada;
- d) Brasileiros natos ou naturalizados; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- e) Residentes no Estado de Mato Grosso do Sul;

6- DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar-se no **SigSECTEI** (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da SECTEI) e enviar, exclusivamente, via Internet pelo SigSECTEI, todos os anexos do item 2.4 e documentos descritos no item 7.3.1 se pessoa física e item 7.3.2 se pessoa jurídica
- 6.2.** As inscrições devem ser transmitidas à SIGSECTEI até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (**tabela do item 3**);
- 6.3.** O candidato receberá por e-mail, imediatamente após o envio da inscrição, um recibo eletrônico de protocolo (comprovante de inscrição preliminar);
- 6.4.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido na tabela do item 3;
- 6.5.** A SECTEI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos que não tenha dado causa e congestionamentos das linhas de comunicação;
- 6.6.** O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei;
- 6.7. O procedimento geral para inscrição é:**
- a) Acessar o endereço **sig.sectei.ms.gov.br**;
- b) Logar no sistema **SigSECTEI** com o CPF e senha cadastrados inicialmente;

- c) Clicar em Editais Abertos e escolher chamada **Apoio à Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossense - 2015**, o candidato deverá ler a chamada para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo;
- d) Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição;
- e) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
- f) Clicar em Enviar Proposta para Julgamento.
- Se houver erros, corrija-os. Caso não tenha erros, clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do **SigSECTEI** aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas".

7 - DA OBRIGATORIEDADE DOS DOCUMENTOS

- 7.1.** O Proponente, **sob pena de INABILITAÇÃO**, deverá anexar, obrigatoriamente, toda a documentação solicitada por este Edital em qualquer uma de suas fases, dentro dos prazos por ele definidos. Os documentos abaixo são obrigatórios e sua entrega deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica pelo sistema SigSECTEI. **Não serão aceitos documentos entregues ou postados por Sedex/Correio à SECTEI;**
- 7.2.** Cadastro do candidato no **SigSECTEI**;
- 7.3.** Todos os documentos digitalizados/escaneados pelo candidato, preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no **SigSECTEI**, anexando os documentos abaixo:

- 7.3.1. O Proponente PESSOA FÍSICA apresentará:**
- a) Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037 de 1º de Outubro de 2009;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência no Estado de MS (residencial ou comercial), datado com mais de 2 (dois) anos ou Declaração de Residência há mais de 2 (dois) anos no Estado de MS, podendo também ser manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4.082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;
- d) Currículo resumido do proponente detalhando suas atividades como empreendedor criativo acompanhado da devida comprovação.
- 7.3.2 A Proponente PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS:**
- a) Cópia do Estatuto atualizado, devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia atualizada da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em Cartório;
- c) Cópia do termo de posse do(s) dirigente(s);
- d) Cartão do CNPJ;
- e) Relatório de Atividades em Economia Criativa da entidade (Anexo II);
- f) Cópia da Carteira de Identidade (RG), do dirigente da entidade, ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037 de 1º de Outubro de 2009;
- g) Cópia do CPF do dirigente da entidade.
- h) Comprovante de residência no Estado de MS (comercial), datado com mais de 2 (dois) anos ou Declaração de Residência há mais de 2 (dois) anos no Estado de MS, manuscrita e assinada por dirigente da entidade, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4.082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;

7.4- Dos documentos do EXECUTOR:

- 7.4.1. O Executor PESSOA FÍSICA apresentará:**
- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037 de 1º de Outubro de 2009;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência no Estado de MS (residencial ou comercial), há mais de 02 (dois) anos ou declaração de residência há mais de 02 (dois) anos no Estado de MS, manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;
- d) Currículo resumido detalhando suas atividades como produtor cultural acompanhado da devida comprovação.

7.4.2. O Executor PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS apresentará:

- a) Cópia do Estatuto atualizado, devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia atualizada da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em Cartório;
- c) Cópia do Termo de Posse do(s) dirigente(s);
- d) Cartão do CNPJ;
- e) Relatório de Atividades em Economia Criativa da entidade (Anexo II);
- f) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037, de 1º de Outubro de 2009;
- g) Cópia do CPF do dirigente da entidade.
- h) Comprovante de residência no Estado de MS (residencial ou comercial), há mais de 02 (dois) anos ou declaração de residência há mais de 02 (dois) anos no Estado de MS, manuscrita e assinada pelo executor, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades da Lei Estadual 4082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita.

8 - PROJETOS DE QUALQUER SETOR DA ECONOMIA CRIATIVA DESTA EDITAL

- a) AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE** - Só se imprescindível para a execução do projeto:
- 01) Apresentar três orçamentos obtidos no mercado, para o bem em questão;
- 02) Devem ser doados em bom estado de conservação e funcionamento à SECTEI no término da execução do projeto, devendo o termo de doação acompanhar a prestação de contas;
- b) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO**
- 01) Propostas deverão apresentar três orçamentos do mercado.
- c) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**
- 01) Será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade ou constituir item indispensável à execução do objeto da proposta cultural, em detrimento da locação.

9 - DO PROJETO

- 9.1.** O orçamento do projeto deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens.
- 9.2.** As despesas de elaboração do projeto não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta do projeto;
- 9.2.1** O pagamento relativo a elaboração somente poderá ser efetuado a terceiros, sendo vedado o recebimento de remuneração, por esse tipo de serviço, pelo proponente e executor do projeto;
- 9.3** As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos, para fins de incentivo, não poderão ser superiores a 20% do valor da proposta básica de produção/ execução do projeto, inclusas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas num mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta;
- 9.4** O projeto deverá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo o proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvi-

mento do projeto. Não são passíveis de pagamento dos direitos autorais do proponente relativos à concepção do projeto ou das obras de arte que dele participem;

9.5 Não serão admitidas despesas para realização de recepções, festas, coquetéis, serviços de bufê e outros similares;

9.6 É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

9.7 Todos os projetos devem apresentar a estimativa de público a ser contemplado pelas ações de Economia Criativa propostas;

9.7.1 Os projetos que prevejam a comercialização de bens e serviços culturais deverão informar o preço unitário, bem como a previsão de arrecadação total;

9.7.2 Nos Projetos de Economia Criativa, ingresso e/ou taxa de inscrição não poderá ter preço superior à 1,5 UFERMS. Exceção: a critério da SECTEI e considerando a complexidade do projeto, os preços poderão chegar até 3 UFERMS.

9.8 Projetos de Economia Criativa envolvendo edição de livros, CD, DVD, cartazes, postais ou qualquer outro tipo de reprodução deverão especificar sua forma de distribuição, que deverá ser comprovada na prestação de contas, se aprovado.

10 - DA COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO NA ÁREA

10.1 A comprovação da atuação na área pelo executor deverá ser feita mediante a apresentação de um destes documentos:

a) PORTFÓLIO: com no máximo 20 laudas contendo matérias de jornais (com nome do jornal e data de veiculação), mídia eletrônica (com nome do site e data de veiculação), revistas (com nome da revista e data), diploma, certificados, contratos de prestação de serviços artístico e/ou cultural com firma reconhecida dos signatários, cartazes, clippings, folders, reportagens ou publicações, certificados de participação em eventos (contendo expressamente o nome da pessoa física quando da participação em grupos);

b) ATESTADO DE ATIVIDADES NA ÁREA: comprovando 2 (dois) anos de atuação em atividades culturais, em papel timbrado, emitido pela pessoa jurídica de direito público, assinado por Secretário ou Diretor de Cultura ou Turismo do Município, Diretor de Diretoria Regional de Educação e Cultura, e demais órgãos municipais de atuação cultural, conforme descrito no Anexo III.

11 - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O projeto encaminhado dentro do prazo de inscrição na Plataforma SIGSECTEI inicialmente terá sua documentação avaliada pela equipe de análise técnica, não havendo irregularidade será encaminhado à Procuradoria Jurídica da SECTEI para análise jurídica.

11.2 Durante a fase de avaliação técnico-jurídica será declarado INABILITADO o projeto que não obedecer qualquer uma das hipóteses seguintes:

01) Falta de documentação na instrução do processo;

02) Documentação em desacordo com as exigências legais;

03) Inadequação dos objetivos do projeto com as diretrizes da SECTEI;

04) Incompatibilidade dos custos com o mercado;

05) Erro de cálculo ou divergências no detalhamento da planilha de previsão de custos;

06) Confronto com este Edital;

07) Falta de clareza do texto prejudicando o entendimento do projeto ou abrigando contradições insanáveis;

08) Situação irregular do proponente (pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas) junto a qualquer órgão público registrado Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios/SIAFEM.

11.3 A Superintendência de Economia Criativa /MS fará publicar no Diário Oficial de MS a relação dos Projetos INABILITADOS, abrindo prazo, de 8 (oito) dias corridos para recursos.

11.4 Esgotada a fase técnico-jurídica e tendo sido considerado HABILITADO, o Projeto de Economia Criativa será encaminhado pela Superintendência de Economia Criativa / MS aos pareceristas, que analisarão e emitirão parecer fundamentado sobre o mérito do projeto.

11.5 As propostas, após análise e emissão dos pareceres serão encaminhadas à próxima fase de análise e homologação pela Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa, conforme indicação do Secretário de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação;

11.6 Serão divulgadas no SigSECTEI/MS, nos portais da SECTEI, FCMS, FUNDECT e FUNDTUR e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul as propostas com pareceres homologados;

11.7 O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador do Projeto no SigSECTEI/MS.

12- DA ANÁLISE DO MÉRITO

12.1 Análise do Mérito e Relevância por Pareceristas:

12.1.1 Os pareceristas deverão ser comprovadamente profissionais de reconhecida experiência e notório conhecimento nas respectivas áreas dos objetos desta chamada pública, que serão por eles avaliados;

12.1.2 É vedado participar como pareceristas que esteja participando da equipe do projeto, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

12.1.3 Cada Projeto será avaliado e pontuado por 03 (três) pareceristas da mesma área;

12.1.4 A pontuação final será igual à média das 03 (três) avaliações dos pareceristas;

12.1.5 Os Pareceristas se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 02.

12.1.6 Cada parecerista avaliará o mérito e a pertinência de enquadramento do Projeto em relação a este Edital além de observar os critérios e variáveis de pontuação, conforme detalhado abaixo nos critérios da Análise de Mérito

Tabela 02: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento	Conceito
A Mérito: originalidade e relevância social, cultural e econômica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() () Muito Bom – 4 pontos () () Bom – 3 pontos () () Regular – 2 pontos () () Pouco consistente – 1 ponto () () Inconsistente – 0 ponto
B Clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos com foco no empreendedorismo.	() () Muito Bom – 2 pontos () () Bom – 1,25 ponto () () Regular – 0,5 ponto () () Pouco consistente 0,25 ponto () () Inconsistente – 0 ponto
C Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	() () Muito Bom – 1,5 pontos () () Bom – 0,70 ponto () () Regular – 0,50 ponto () () Pouco consistente – 0,30 ponto () () Inconsistente – 0 ponto
D Análise do Currículo, da experiência profissional e do empreendimento criativo	() () Muito Bom – 1,4 pontos () () Bom – 0,60 ponto () () Regular – 0,50 ponto () () Pouco consistente – 0,30 ponto () () Inconsistente – 0 ponto

E Ter ou estabelecer parcerias com professores ou pesquisadores de universidades e centros de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	() () Muito Bom – 1,1 pontos () () Bom – 0,65 ponto () () Regular – 0,35 ponto () () Pouco consistente – 0,10 ponto () () Inconsistente – 0 ponto
--	---

12.1.7 Caberá ao Pareceristas emitir parecer sob a proposta, podendo:

- Recomendar a proposta;
- Recomendar a proposta com restrições; ou
- Não recomendar a proposta.

12.1.8 A equipe técnica da Superintendência de Economia Criativa da SECTEI computará a pontuação final de cada proposta da fase de mérito e encaminhará para Homologação da Análise de Mérito pela Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa;

12.1.9 Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez);

12.2 Homologação pela Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa;

12.2.1 Para a Homologação da Análise de Mérito será instituído pelo Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, a Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa;

12.2.2 A Comissão será composta pelos Superintendente de Cultura, Superintendente de Turismo, Superintendente de Ciência e Tecnologia e Superintendente de Economia Criativa, instituído pelo Secretário da SECTEI, a fim de garantir a transversalidade das ações, e publicada no Diário Oficial do Estado do Mato do Sul;

12.2.3 Os pareceres emitidos serão submetidos à Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa devendo ser apreciado por relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3 - Critério de relevância estratégica para o MS

	Pontuação	
Econômico	4	Será analisada a capacidade de sustentabilidade
Social	3	Será analisada a capacidade de gerar emprego e renda.
Cultural	3	Será analisada a relevância cultural para o MS

12.2.4 Concluída a análise, Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa emitirá uma Ata de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e a homologação das propostas julgadas pertinentes quanto à relevância social, cultural, e econômica. As propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres consubstanciados e atualizados no SigSECTEI;

12.2.5 As propostas aprovadas serão publicadas no SigSECTEI, portal da SECTEI/MS, FCMS, FUNDTUR, FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2.6 Havendo EMPATE de pontuação entre os Projetos, a Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa promoverá o desempate, aprovando na ordem proposta de relevância estratégica para o Estado de Mato Grosso do Sul.

13 – DOS PROJETOS APROVADOS

13.1 O resultado da avaliação dos Projetos Culturais pela Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa será consignado em ata;

13.2 A Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS fará publicar a relação dos Projetos Culturais APROVADOS no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS), nesse mesmo ato CONVOCARÁ os aprovados a entregarem a documentação para conveniamento;

13.3 Considerando a aprovação dos Projetos Culturais como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros aos CONVOCADOS fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

13.4 A Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa deverá justificar sua decisão que REPROVAR os projetos culturais que julgar não merecedores dos benefícios financeiros deste Edital, constando tudo em ata;

13.5 O projeto que tenha sido APROVADO, mas não CONVOCADO a entregar a documentação para conveniamento, em razão da ordem decrescente de classificação e de insuficiência de recursos da SECTEI/MS que contemple todos os aprovados, em caso de desistência ou indeferimento de qualquer um dos convocados, poderá ser chamado a entregar sua documentação para conveniamento visando receber o recurso público, obedecida a ordem de classificação;

13.6 Após a inscrição do projeto, não será permitida a alteração do proponente, salvo em casos de seu falecimento ou invalidez, devendo o proponente/executor comunicar o fato formalmente a SECTEI/MS;

13.7 A contar do dia imediato da publicação no DOEMS da RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS, os proponentes terão 10 (dez) dias úteis para a apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR exigida para conveniamento.

14 – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PROJETOS APROVADOS PARA CONVENIAMENTO

14.1 No prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação dos APROVADOS e CONVOCADOS, os Proponentes dos projetos CONVOCADOS deverão apresentar à Superintendência de Economia Criativa /MS, mediante protocolo e sob pena de decadência de direito, as seguintes certidões e documentos, dentro do prazo de validade:

01) PESSOA FÍSICA:

- Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
- CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
- Certificado de Inscrição de Convenientes perante a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

02) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS:

- Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
- CND junto ao serviço de proteção ao crédito – SPC
- Certificado de Inscrição de Convenientes perante a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

15 – DA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO

15.1 Expirado o prazo de que trata o Item 14.1, caso o proponente não tenha apresentado toda documentação para conveniamento ou tenha apresentado de forma irregular ou havendo desistência do proponente em obter o recurso público, a Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS, obedecida a ordem de classificação da Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa poderá convocar por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o próximo classificado,

na ordem decrescente de classificação;

15.1.1 O proponente do projeto cultural convocado a substituir o desistente ou indeferido, terá o mesmo prazo do Item 14.1. para apresentar a documentação complementar dos projetos aprovados para conveniamento, sob pena de decadência deste direito.

16 - DA ASSINATURA DE CONVÊNIO OU DE TERMO DE OUTORGA

16.1 Homologada a documentação complementar, a Superintendência de Economia Criativa - SEPEC/MS convocará o proponente para proceder abertura de CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, bem como, entregar o COMPROVANTE DE ABERTURA contendo número da agência e conta bancária.

16.1.1 Estando correta a abertura da conta corrente a Superintendência de Economia Criativa - SEPEC/MS convocará o Aprovado para firmar convênio ou instrumento similar, que deverá ser assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito.

16.1.2 O Termo de Convênio ou o Termo de Outorga poderá ser assinado por procurador com poderes específicos para a assinatura do instrumento e apresentada procuração por instrumento público.

17- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Os prazos de recursos de revisão em todas as fases são definidos conforme Cronograma de Execução, e poderão ser enviados aos cuidados da Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS, em documento Word, e entregues em envelope lacrado com o **ASSUNTO – RECURSO ADMINISTRATIVO – CHAMADA ECONOMIA CRIATIVA**, devidamente assinados pelo candidato;

17.2 A equipe que analisar os recursos é a mesma constituída para análise de enquadramento do Projeto, nomeada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação. Não serão considerados os recursos eletrônicos;

17.3 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas nesta chamada e argumentações idênticas serão indeferidas;

17.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração dos resultados serão divulgadas no endereço eletrônico da SECTEI/MS. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

17.5 A Comissão de avaliação constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

17.6 O resultado dos recursos serão divulgados na área restrita de cada candidato e no site da SECTEI/MS e da Fundect;

17.7 Para a interposição de recurso deve ser observado pelo candidato os prazos estabelecidos no cronograma de execução, parte integrante deste Edital.

18- DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

18.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECTEI seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

19- IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante à SECTEI/MS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.2. A impugnação deverá ser dirigida, por correspondência eletrônica ao e-mail economiacriativasectei@gmail.com

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela Comissão de Análise de Enquadramento juntamente com a Superintendência da Economia Criativa com anuência do Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação;

20.2. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arquir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas;

20.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SECTEI/MS o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatadas em qualquer tempo que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados;

20.4. Não serão aceitas documentações incompletas;

20.5. Toda a comunicação entre SECTEI/MS e candidato será por meio da ferramenta de correio eletrônico do SigSECTEI, utilizando as informações existentes no cadastro do candidato;

20.6. É vedada a seleção de candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a SECTEI/MS, FCMS, FUNDTUR E FUNDECT ou inadimplente no Cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul.

21- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1. A chamada na íntegra se encontra disponível no portal da SECTEI/MS, FCMS, FUNDECT E FUNDTUR. Para esclarecimentos ou informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SigSECTEI podem ser obtidos junto à SUPEC – Superintendência de Economia Criativa da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação/ SECTEI/MS.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2015.

Athyde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

DECLARAÇÃO (PROONENTE PESSOA FÍSICA)

xxxx, portador da carteira de identidade RG xxxx expedida pela xxxxx, em; CPF xxxx; residente e domiciliado xxxxx, na cidade de xxxx, MS, CEP xxxxx, telefone xxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxx; declara, para os devidos fins, que caso a proposta seja selecionada no Edital de Chamamento Público SECTEI n. 02/2015, **encaminharei os documentos e certidões abaixo relacionados**, no prazo máximo e **improrrogável** de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI), para fins de celebração de Termo de Outorga e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura, nos prazos estabelecidos, implicará na **renúncia** ao apoio.

(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONVENIAMENTO:

PESSOA FÍSICA:

Do Proponente:

- Certidão Negativa de Débito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Tributária Estadual (PGE)
- Certificado de Inscrição de Conventes
- Certidão de Quitação dos Tributos Municipais

(PROONENTE PESSOA JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS)

_____, (Nome do proponente), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/_____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edificação, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; declara, para os devidos fins, que é o dirigente da entidade _____ (Nome da organização), CNPJ _____; com sede social na Rua _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; exercendo o cargo de _____, com mandato de _____ anos conforme disposto no artigo _____ parágrafo / alínea _____ do Estatuto Social, vencendo em ____/____/____; podendo representá-la _____ conforme disposto no artigo _____ parágrafo / alínea _____ do Estatuto Social; que caso a proposta seja selecionada no Edital de Chamamento Público SECTEI n. 02/2015, **encaminharei os documentos e certidões, abaixo relacionados**, no prazo máximo e **improrrogável** de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Inovação – SECTEI/MS, para fins de celebração de Convênio e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Convênio, nos prazos estabelecidos, implicará na **renúncia** ao apoio.

(ASSINATURA)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:

Do Proponente:

- Certidão de Quitação dos Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa trabalhista
- Certificado de Inscrição de Conventes
- CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Neste relatório a organização deverá apresentar as principais atividades sócio-culturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a organização poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Inovação – SECTEI/MS.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: CEP: UF: Cidade:

DDD / Telefone: DDD / Fax:

E-mail: Endereço na Internet:

2. HISTÓRICO

- Quando e como a organização foi criada?
- Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

- Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela organização?

4. PÚBLICO ALVO

- Para quem as principais atividades promovidas pela organização são direcionadas?

5. PARCERIAS

- A organização participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

- A organização foi selecionada em algum concurso ou edital?
() SIM () NÃO
- Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?
- Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

- A organização publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc.? Quais?
- Alguma outra instituição publicou material sobre sua organização? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

- A organização foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc.? Em que ocasião?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Há mais informações, dados, referências que a organização queira destacar?

10. MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO

(Quem são os principais membros da organização? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da organização? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

ANEXO III**ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM ECONOMIA CRIATIVA CONFORME AS ÁREAS DO ITEM 2.3 DO EDITAL**

Eu, _____ (Nome da autoridade), representante da instituição/órgão _____ (nome da instituição) portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pelo órgão _____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; atesta, para os devidos fins, que a entidade _____ (Nome da organização que concorre ao edital), CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; realiza atividades em economia criativa há no mínimo dois anos.

_____ (nome do município), _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE **COM FIRMA RECONHECIDA**)

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO PARA OBRAS AUDIOVISUAIS**

_____ (Nome do proponente), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que caso a proposta cultural intitulada _____, que visa a produção de obra audiovisual, seja selecionada no Edital do Edital de Chamamento Público Sectei n. 02/2015, cumprirei as seguintes obrigações, nos casos em que se aplique o produto cultural:

- Entregar a SECTEI-MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, o Roteiro Finalizado, encadernado e em 2 (duas) vias, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.
- Garantir, quando da produção da obra audiovisual baseada no roteiro objeto deste Edital, a citação expressa de que o mesmo (roteiro) foi desenvolvido com o apoio da SECTEI/MS.
- Entregar a SECTEI/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, 1 (uma) cópia nova em DVD da versão final da obra audiovisual;
- Licenciar SECTEI/MS em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, especialmente a exibição não comercial, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, estudos, participações em seminários e publicações em geral, bem como na distribuição e exibição nacional e internacional nas televisões públicas e educativas brasileiras, em sinal aberto e fechado.
- Incluir nos instrumentos de aquisição e transferência de direitos sobre obras dispositivos que contemplem as obrigações constantes neste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na não aprovação da prestação de contas e na obrigatoriedade do proponente em devolver os recursos financeiros recebidos, atu-

alizados na forma prevista na Legislação vigente.

_____ (cidade) _____, (data) de _____ (mês) de 20 ____.

_____ (nome completo e assinatura)

ANEXO V**ROTEIRO DE PLANO DE EXECUÇÃO**

- Nome da oficina:
- Orientador/Ministrante:
- Currículo comprovado do Ministrante:
- Objetivos (que pretende alcançar com a ação):
- Carga Horária
- Público Alvo:
- Nº. de participantes:
- Local de realização:
- Cronograma de desenvolvimento:
- Conteúdo programático,
- Temas a serem discutidos;
- Metodologia de trabalho durante a realização das oficinas;
- Recursos técnicos utilizados nas oficinas;
- Materiais Necessários:
- Como será a avaliação do processo de trabalho

ANEXO VI**CARTA DE ANUÊNCIA**

_____ cidade, data de _____ mês de 2015

A Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação/MS

Ref: _____ (nome do projeto)

Eu, abaixo assinado, _____ (nome) _____, RG nº _____ (número) _____, CPF nº _____ (número) _____, residente à _____ (endereço) _____, bairro _____, na cidade de _____, tenho pleno conhecimento do projeto proposto, inscrito no **Edital de Chamamento Público Sectei m. 02/2015** por _____ (nome do proponente) _____, e confirmo a minha participação no mesmo na função de _____ (função no projeto) _____.

_____ (nome completo e assinatura)

ANEXO VII**CARTA DE AUTORIZAÇÃO E APOIO COLETIVO À INICIATIVA COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

Nós, membros do coletivo _____, declaramos que, em reunião realizada no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural: " _____ "

ao Apoio a Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossenses - 2015. Nesta reunião nomeamos o(a) Sra _____

_____, RG: _____, Órgão emissor: _____ CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao prêmio, bem como para receber o Prêmio em nome de nossa comunidade.

Autorizamos e reconhecemos que o representante é responsável pela inscrição da iniciativa, pelo recebimento do prêmio e pela apresentação do relatório descritivo 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do prêmio.

Reconhecemos que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos da premiação serão depositados exclusivamente em conta bancária do representante indicado e reconhecido nesta carta.

Estamos cientes que a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, não se responsabilizará se a liderança indicada pelo Coletivo sem constituição jurídica fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o representante, perante o Coletivo, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.

Membros integrantes da Comunidade maiores de 18 anos:

1.Nome:	_____
RG:	_____
Data de Nascimento:	____/____/____
Assinatura:	_____
Órgão emissor:	_____
CPF:	_____

2.Nome:	_____
RG:	_____
Data de Nascimento:	____/____/____
Assinatura:	_____
Órgão emissor:	_____
CPF:	_____

3.Nome:	_____
RG:	_____
Data de Nascimento:	____/____/____
Assinatura:	_____
Órgão emissor:	_____
CPF:	_____

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

ANEXO VIII DECLARAÇÃO EXECUTOR

_____ (Nome do Executor), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; Executor da Proposta _____

declara, que estará comprometido com o processo de acompanhamento e consultoria pela Equipe Técnica da Superintendência de Economia Criativa da SECTEI, conforme disposto no **item 4.6. do Edital de Chamamento Público Sectei n. 02/2015.**

_____ (nome completo e assinatura)

ANEXO IX CHAMAMENTO PÚBLICO SECTEI 02/2016.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
SETOR DA ECONOMIA CRIATIVA:	Ação Específica:
Local (is) onde será realizado o projeto: Município(s):	
Comunidade(s):	

2.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
Proponente Pessoa Física				
Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:

Proponente Pessoa Jurídica				
Instituição/Razão Social:			CNPJ:	UF:
Endereço Completo:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:	E-Mail da Instituição:		
Nome do Dirigente:			Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial:		Município:	UF:	CEP:
Telefone do Dirigente:	Celular:	E-Mail do Dirigente:		

CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS (opcional)			
Nome:			
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	
Fax:	E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR				
Pessoa Física				
Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº.	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:
Pessoa Jurídica				
Nome da Entidade:			CNPJ:	UF:
Endereço Completo:				

Município:			UF:	CEP:
CX Postal:	Telefone:	Fax:	E-Mail:	
Nome do Dirigente:			Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial:		Município:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-Mail:		

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

5. JUSTIFICATIVA

(Informe **porque** propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

6. OBJETIVOS

(Indique os objetivos do projeto, isto é, **o que** se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram)

- Objetivo Geral: (caracterizar o objetivo mais amplo do projeto)
- Objetivos Específicos: (identificar os objetivos mais diretos ou singulares que a execução do projeto proporcionará)

7. METAS A Atingir		
(Consulte os objetivos de seu projeto e defina as ações que devem ser desenvolvidas para que eles sejam alcançados. As metas são objetivos quantificáveis que permitem a avaliação do projeto ao seu final, como por exemplo: nº. de espetáculos, nº. de exemplares, nº. de pessoas capacitadas, área restaurada, etc.).		
Meta(s) do Projeto (produtos ou atividades)	Unidade de Medida	Quantidade
Descrição e quantificação das atividades fins. Exemplos: oficina de violão/horas-aula/90; espetáculo de teatro/apresentações/08; edição de Cd/cópias/1.000; edição de livro/exemplares/1.000; exposição de artesanato/dias/30.		

8. PÚBLICO ALVO	
(identifique, em tópicos, o(s) público(s) ao(s) qual(is) o projeto se destina, estimando quantidade direta e indireta do público a ser atingido)	
Descrição	Estimativa

9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

(descrição dos passos a serem seguidos para execução do projeto, com o maior detalhamento possível, desde o início até a conclusão, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto no período de 12 meses. Identificar quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos, etc.), os profissionais, serviços e materiais necessários para cada etapa, constantes do orçamento).

ETAPAS	INÍCIO	FIM

10. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	
(indique o período de realização do projeto).	
Data início: ____/____/____	Data Término: ____/____/____
O projeto tem data fixa (período em que este deve ser impreterivelmente realizado): () Não () Sim indicar a(s) data(s): ____/____/____	

11. QUAIS OS IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO	
SOCIAL:	
CULTURAL:	
ECONÔMICO:	

12. QUAIS OS INDICADORES DE INOVAÇÃO DO PRODUTO, PROCESSO E SERVIÇOS (quais as possibilidades de aplicação no mercado, melhoria ou avanço no processo, produto ou serviço, aumento qualitativo e quantitativo da capacidade de produção/ atendimento).

13. DESCREVER COMO PRETENDE DAR SUSTENTABILIDADE (CONTINUIDADE) AO PROJETO APÓS O TÉRMINO DO APOIO.

14. PLANO DE DIVULGAÇÃO

(Como pretende divulgar a existência do projeto?)

Peça de Divulgação (exemplo: cartaz, convite, folder, anúncio, spot, etc.)	Dimensões/ Especificações (indicar tamanho, duração, cor, etc da peça produzida)	Quantidade	Local de Divulgação (Escolas, associações, espaços culturais, bancas, etc).

15. PARCERIAS

Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos?

() Sim () Não.

Caso afirmativo informe quais:

() Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União):

() Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):

() Instituições Culturais/Museus/Bibliotecas:

() Empresas privadas:

() Universidades:

() Artistas, talentos locais, etc:

() Outros:

16. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

17. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS APOIOS

(Informar se o projeto já foi beneficiado ou encontra-se em tramitação no Ponto de Cultura de MS, Fundo de Incentivo à Cultura de Campo Grande – FMIC, ou outros editais do Ministério da Cultura).

Ano	Mecanismo	Projeto	Situação	Valor	
(especificar p/ cada projeto)	(Editais, FMIC, etc)	(nome do projeto)	(prestação de contas parcial e/ou final)	Aprovado	Captado

18. EQUIPE DE TRABALHO

Nome	Função no Projeto	Profissão ou ocupação	Grau de escolaridade	CPF/CNPJ	FONE/E-MAIL DE CONTATO

19. ORÇAMENTO (detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto)

1. ITEM	2. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/FASES (Indique o item ou serviço que será contratado/ utilizado)	3. QUANTIDADE	4. UNIDADE DE MEDIDA	6. VALOR UNITÁRIO	7. TOTAL
1	PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO				
1.1					
1.2					
TOTAL PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO					
2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO				
2.1					
2.2					

TOTAL PRODUÇÃO/EXECUÇÃO				
UB-TOTAL ITEM 1 E 2				

3	DIVULGAÇÃO (%) (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)
3.1	
3.2	
TOTAL DIVULGAÇÃO	

4	ADMINISTRAÇÃO
4.1	Contabilista
TOTAL ADMINISTRAÇÃO	

5	IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS (permitted somente o INSS)
5.1	INSS(patronal)
TOTAL IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS	

6	ELABORAÇÃO (%) (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)
6.1	
TOTAL ELABORAÇÃO	

TOTAL DO PROJETO (Somatório de 1 a 6)

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Pré-Produção/Preparação	
2	Produção/Execução	
3	Divulgação (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)	
4	Administração	
5	Impostos/recolhimentos	
6	Elaboração (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)	
Total Geral		

FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR (R\$)
Valor Total do Projeto	=
Valor da Contrapartida (recursos próprios ou de terceiros)	-
Valor a ser Financiados por outras Leis de Incentivo (especificar)	-
Valor do incentivo pleiteado junto à	=
SECTEI/MS	

Nota: Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas.

20. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.

2. Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar as marcas da SECTEI/MS e do Governo de Mato Grosso do Sul, ilustradas, em todos os produtos e serviços culturais e nas peças promocionais relacionadas ao projeto.



3. Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Superintendência de Economia Criativa – SUPEC/SECTEI/MS, para devida aprovação.

4. Declaro estar ciente de que devo apresentar à Superintendência de Economia Criativa – SUPEC/SECTEI/MS, ao término do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pela Legislação em vigor, devidamente instruída por contador ou técnico contábil habilitado.

5. Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente _____

Assinatura _____

21. TERMO DE RESPONSABILIDADE	
<p>1. Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto de economia criativa e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.</p>	
<p>2. Estou ciente que, caso o projeto seja aprovado, é necessário que seja aberta conta corrente em nome do proponente do projeto e que todos os gastos do projeto deverão ser efetuados através de emissão de cheques. Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.</p>	
<p>3. Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.</p>	
<p>4. Declaro não estar inadimplente com os tributos Estaduais e Federais.</p>	
<p>5. Declaro estar ciente das sanções no caso de irregularidades com o presente projeto.</p>	
<p>6. Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.</p>	
<p>Por ser expressão da verdade, firmo a presente.</p>	
<p>Data _____</p>	
<p>Local _____</p>	
Nome Completo do Proponente	Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resolução SEMADE/MS n. 22, de 30 de dezembro de 2015.

Disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando os termos da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e da Lei estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando a necessidade do estabelecimento de procedimentos administrativos que garantam agilidade e transparência na aferição e determinação do índice do ICMS Ecológico para o componente resíduos sólidos indicados no inciso III do § 1º do art. 1º do Decreto n. 14.366, e 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Art. 2º. Para os efeitos do rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos considera-se:

- I - gestão integrada de resíduos sólidos:** conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
- II - plano de gestão de resíduos sólidos:** documento destinado a definir decisões e procedimentos adotados em nível estratégico que orientam as ações de manejo de resíduos sólidos, contemplando os aspectos referentes ao acondicionamento, à coleta, ao transporte, ao tratamento e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, planejados isoladamente, por microrregião ou de forma consorciada;
- III - destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos sólidos para a reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- IV - disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- V - aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares urbanos:** técnica que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário;
- VI - coleta seletiva:** coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
- VII - usinas de triagem e/ou processamento de resíduos sólidos domiciliares urbanos:** locais onde os materiais recicláveis são submetidos à triagem e/ou onde a matéria orgânica é processada.

Parágrafo único. Enquadram-se nos efeitos do que consta do inciso IV, desde que ambientalmente licenciados, os aterros sanitários de resíduos sólidos domiciliares urbanos, bem como, as usinas de triagem e/ou processamento de resíduos sólidos domiciliares urbanos.

Art. 3º. O município interessado em participar do rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente resíduos sólidos deverá apresentar ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) o Requerimento de Análise do ICMS Ecológico para o componente resíduos sólidos, acompanhado da documentação padrão exigida no art. 9º e da documentação específica exigida no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. O período para o recebimento do Requerimento de Análise do ICMS Ecológico para o componente resíduos sólidos será de **01 a 28 de fevereiro** de cada ano.

Art. 5º. Para o cálculo do índice do ICMS Ecológico para o componente resíduos sólidos serão considerados como parâmetros para pontuação o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, a Disposição Final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos e a existência de Coleta Seletiva sendo que, dos 3/10 do percentual de 5% do ICMS-Ecológico relativos aos Resíduos Sólidos, a distribuição será realizada segundo o seguinte critério:

- I - 1/10 aos municípios que possuam Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- II - 1/10 aos municípios que comprovem a disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares urbanos; e
- III - 1/10 aos municípios que disponham de coleta seletiva nos termos desta Resolução.

Art. 6º Para análise do parâmetro relativo ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) serão considerados o próprio Plano e sua execução, bem como, os seguintes itens:

- I - Acondicionamento;
- II - Coleta, transporte e limpeza pública;
- III - Tratamento;
- IV - Destinação e disposição finais ambientalmente adequadas; e
- V - Programas e ações.

§ 1º Os critérios de avaliação do PMGIRS não eximem os municípios de atenderem ao art. 19 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, sendo admitidos os Planos de Resíduos Sólidos inseridos no Plano de Saneamento Básico, previsto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, desde que atendam ao art. 19 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

§ 2º Para avaliação da execução do PMGIRS serão considerados os critérios qualitativos, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 7º Para análise do parâmetro relativo à Disposição Final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos bastará a comprovação da existência de Licença de Operação válida para a atividade.

Art. 8º Para análise relativa ao parâmetro de Coleta Seletiva serão utilizados os seguintes critérios:

- I - existência de programa municipal de coleta seletiva;
- II - a inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis; e
- III - volume de materiais recicláveis que represente percentual do volume total de materiais recicláveis gerados no Município, identificado no PMGIRS conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 9º. A documentação padrão exigida para abertura do processo de análise ao requerimento de participação no rateio do ICMS Ecológico relativo ao componente Resíduos Sólidos é a seguinte:

- I - Requerimento de Análise do ICMS Ecológico relativo ao componente Resíduos Sólidos, disponível no endereço eletrônico do Imasul;
- II - Cópia do ato de nomeação ou designação do signatário;
- III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
- IV - Cópia do RG e CPF do signatário do Requerimento.

§ 1º. De posse da documentação, o Imasul procederá à abertura de processo administrativo, com numeração própria, onde serão juntados todos os documentos, manifestações e pareceres técnicos referentes ao requerimento, cuja tramitação deverá ser impulsionada mediante despachos acostados aos autos do processo, sempre com vistas ao atendimento ao que foi requerido, dentro das normas e padrões regularmente admitidos.

§ 2º. Os processos somente serão formalizados se acompanhados de toda a documentação pertinente, conforme indicado nesta Resolução.

§ 3º. Ressalvados os casos disciplinados por legislação específica, não será exigida cópia autenticada dos documentos a serem apresentados, devendo esta ser feita pelo próprio Imasul, através da Central de Atendimento, que efetuará o recebimento dos documentos em comento, desde que o interessado apresente os originais para conferência.

Art. 10º. Os pesos atribuídos aos critérios de cada parâmetro do ICMS Ecológico para o componente resíduos sólidos encontram-se no Anexo II.

Art. 11. Com vistas à economia processual e análise integrada dos requerimentos, uma vez aberto o devido processo em nome de um determinado Município, a ele serão encaminhados os requerimentos anuais subsequentes, acompanhados da documentação complementar atualizada.

Art. 12. A análise aos componentes do requerimento poderá ensejar a emissão de notificação ao requerente para apresentação de documentos complementares ou esclarecimento de pendências técnicas.

Art. 13. Analisadas as informações prestadas a equipe técnica da Gerência de Desenvolvimento e Modernização do IMASUL procederá à quantificação percentual para cada um dos Municípios participantes do rateio do ICMS-Ecológico referente ao componente "Resíduos Sólidos" e encaminhará tais percentuais à Diretoria de Desenvolvimento DIDES/IMASUL para o cotejo entre as informações de resíduos sólidos e de Unidades de Conservação consoante o disposto no Decreto n. 14.366, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 14. O prazo para interposição de recurso será de vinte dias, contados da data da publicação do índice provisório no Diário Oficial do Estado.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Resolução SEMADE n. 07, de 31 de março de 2015.

Campo Grande (MS), 30 de dezembro de 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

Código	Itens de avaliação	Documentos comprobatórios
1 - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS		
1.1	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS	Cópia impressa ou em via digital do PMGIRS contemplando os itens indicados no art. 6º desta Resolução.
1.2	Avaliação qualitativa da execução do PMGIRS	Apresentação dos documentos comprobatórios dos itens de acondicionamento, coleta, transporte, limpeza pública, tratamento e outras ações.
1.2.1	Acondicionamento	
a)	O município disponibiliza coletores de lixo em logradouros públicos	Registro fotográfico das áreas contempladas com coletores.
1.2.2	Coleta, transporte e limpeza pública	
a)	O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos domiciliares	Documento assinado pelo diretor ou responsável pelo setor/departamento de limpeza pública, contendo descrição do Programa de Rotina de coleta, transporte de resíduos, varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbanos, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza;
b)	Executa limpeza regular dos logradouros públicos	OU Cópia de contrato com empresa terceirizada para a prestação de serviço de limpeza urbana, acompanhado de documentos comprobatórios do Programa de Rotina de coleta, transporte de resíduos, varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbanos, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza.
1.2.3	Tratamento	
a)	Dispõe de Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos urbanos sem compostagem	- Cópia da licença de operação vigente emitida por órgão ambiental competente; - Cópia do contrato vigente com empresa terceirizada para a gestão de resíduos sólidos, quando couber;
b)	Dispõe de Usina de Triagem e/ou Processamento de resíduos sólidos urbanos com compostagem	- Registro fotográfico e relatório indicando a quantidade/destino do produto final (composto), quando couber.
1.2.4	Outras ações	
a)	Executa projetos e ações socioambientais que visam à redução, reciclagem, reuso e reaproveitamento de resíduos sólidos	Apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, conforme modelo disponível no site do Imasul.
2 - DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS		
2.1	Aterro sanitário intermunicipal ¹ ou consorciado ² para resíduos sólidos domiciliares urbanos	- Cópia da licença de operação vigente emitida por órgão ambiental competente; - Cópia do contrato vigente com a empresa terceirizada para a gestão de resíduos sólidos, quando couber;
2.2	Aterro sanitário individual ³ para resíduos sólidos domiciliares urbanos	- Cópia do contrato vigente da prefeitura municipal com aterro sanitário domiciliar urbano intermunicipal ou consorciado, quando couber.
3 - COLETA SELETIVA		
3.1	Programa Municipal de Coleta Seletiva	Apresentação do Formulário do Programa Municipal de Coleta Seletiva, disponível no site do Imasul.
3.2	Inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis	- Convênio com cooperativa, associação ou entidades afins, estabelecido mediante termo de parceria, com a Prefeitura ou outro dispositivo legal, assinado e datado, que comprove a inclusão social e geração de renda dos catadores de materiais recicláveis; - Documentos de comprovação de vínculo dos catadores com a instituição conveniada; - Relatório das atividades desenvolvidas contendo cópias de listas de frequência, fotografias e folders (palestras, seminários, cursos, dentre outros), conforme modelo disponível no site do Imasul; - Cópia de comprovação de compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e registro fotográfico do uso do mesmo.
3.3	Volume de materiais recicláveis que represente o percentual do volume total de materiais recicláveis gerados no município identificado no PMGIRS.	- Cópia do contrato vigente com cooperativas, associações de catadores de materiais recicláveis ou com empresa terceirizada, para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis, quando couber; - Planilha de controle mensal, assinada e datada, contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis, acompanhada de notas fiscais ou recibos dos materiais comercializados ou documentos de comprovação de doação.

¹**Aterro sanitário intermunicipal:** Técnica de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, com recepção dos rejeitos oriundos de dois ou mais municípios.

²**Aterro sanitário consorciado:** Técnica de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, com recepção dos rejeitos oriundos dos municípios integrantes de consórcios.

³**Aterro sanitário individual:** Técnica de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos oriundos de apenas um município.

**ANEXO II
PONTUAÇÃO DOS PARÂMETROS**

Código	Itens de avaliação	Pontuação
1 - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS		
1.1	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS	3
1.2	Avaliação qualitativa da execução do PMGIRS	7
2 - DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS		
2.1	Aterro sanitário intermunicipal ou consorciado para resíduos sólidos domiciliares urbanos	10
2.2	Aterro sanitário individual para resíduos sólidos domiciliares urbanos	9
3 - COLETA SELETIVA		
3.1	Programa Municipal de Coleta Seletiva	1
3.2	Inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis	2
3.3	Volume, em ton/ano, de materiais recicláveis que represente de 5% a 10% do volume total de materiais recicláveis gerados no município identificado no PMGIRS.	1
3.4	Volume, em ton/ano, de materiais recicláveis que represente de 10% a 30% do volume total de materiais recicláveis gerados no município identificado no PMGIRS.	3
3.5	Volume, em ton/ano, de materiais recicláveis que represente de 30% a 50% do volume total de materiais recicláveis gerados no município identificado no PMGIRS.	5
3.6	Volume, em ton/ano, de materiais recicláveis que represente acima de 50% do volume total de materiais recicláveis gerados no município identificado no PMGIRS.	7

EDITAL Nº 001/2016 FUNLES

DISPÕE SOBRE CADASTRAMENTO, HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS - FUNLES.

O Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, inciso XVIII do Decreto nº 10.871 de 29 de julho de 2.002 e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento no inciso II do artigo 5º da Lei Estadual nº 1.721/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Cadastro de **associações** com a finalidade de cadastrar as entidades, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, interessadas em participar do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados.

§ 1º O cadastramento é voluntário e deverá observar os requisitos estabelecidos neste Edital.

§ 2º O cadastramento ficará aberto por 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a contar da publicação deste Edital.

Art. 2º Em atendimento ao estabelecido no inciso V do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347 de 24/07/1985 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 11.448 de 15/01/2007, somente poderão se cadastrar as associações sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul e que preencham os seguintes pré-requisitos:

I - Esteja constituída e em funcionamento há pelos menos 01 (um) ano nos termos da lei civil;

II - Inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos e coletivos.

Art. 3º Para o cadastramento e habilitação as associações interessadas deverão proceder a inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - formulário de cadastro conforme anexo único deste edital;
- II - cópia autenticada do estatuto social ou do regimento, devidamente registrados;
- III - cópia da ata de eleição e termo de posse da atual Diretoria;
- IV - Cópia do RG e do CPF do representante legal da entidade;
- V - Cópia da inscrição no CNPJ/MF.
- VI - Comprovante de endereço;
- VII - Certidões negativas de INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual e Municipal e

VIII - Cópias de documentos que comprovem a execução de atividades e projetos desenvolvidos pela entidade, associados a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos e coletivos

§ 1º O requerimento e demais documentos exigidos deverão ser protocolados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE, sito a Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco III, Parque dos Poderes em Campo Grande-MS, CEP 79.031-310, das 7h30min às 13h30min,

ou deverão ser postados, por correio via SEDEX COM AR - Aviso de Recebimento, dentro do prazo estipulado no § 2º do Artigo 1º deste Edital.

§ 2º A autenticação (confere com original) dos documentos poderá ser feita pela própria SEMADE através do servidor que efetuar o recebimento dos documentos em comento, desde que, o interessado apresente os originais para conferência.

§ 3º A habilitação estará condicionada ao crivo dos membros natos do Conselho Gestor do Fundo previstos nas letras "a", "c", "d", "e", do inciso I do Artigo 5º da Lei Estadual 1.721/96 com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 4.624/2014 e da apresentação de todos os documentos mencionados no caput deste artigo.

§ 4º Em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da inscrição será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada na página da SEMADE (www.semade.ms.gov.br), a lista das associações habilitadas.

§ 5º Às associações que se cadastrarem e não forem habilitadas é facultado apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no DOE.


§ 6º No prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do período previsto para recurso, a SEMADE publicará a lista final das associações habilitadas.

Art. 4º Uma vez concluído o cadastro, as associações serão convocadas para, em Assembleia Deliberativa, a ser realizada em data previamente divulgada, escolher entre si os quatro representantes titulares e quatro suplentes para compor o Conselho.

Parágrafo único. A metodologia de escolha dos representantes será objeto de decisão dos habilitados durante Assembleia Deliberativa.

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
PRESIDENTE

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2016		
1. REQUERENTE:		
RAZÃO SOCIAL:		
SIGLA:		
CNPJ/CPF:		
REGISTRO:	FUNDAÇÃO:	
ENDEREÇO DO REQUERENTE:		
RUA/AVENIDA:		
Nº	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
CEP:	TELEFONE/FAX:	
EMAIL:	SITE:	
OBJETO SOCIAL/FINALIDADES:		
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS):		
Nome:	CPF:	
Nome:	CPF:	
2. SEGMENTO AO QUAL SE PRETENDE HABILITAR		
<input type="checkbox"/> Proteção ao Patrimônio Público e Social		
<input type="checkbox"/> Proteção ao Meio Ambiente		
<input type="checkbox"/> Proteção ao Consumidor		
<input type="checkbox"/> Proteção à Ordem Econômica		
<input type="checkbox"/> Proteção à Livre Concorrência		
<input type="checkbox"/> Proteção aos Direitos de Grupos Raciais, étnicos ou Religiosos		
<input type="checkbox"/> Proteção ao Patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico		
<input type="checkbox"/> outros interesses difusos e coletivos:		
3. PROCURADOR/REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO REQUERIMENTO:		
Nome:	Cargo:	
Profissão:	Nº Registro Profissional:	
Telefone:	Fax:	Celular:
E-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
4. MUNICÍPIO (S) DE ATUAÇÃO:		
5. OBJETO SOCIAL /FINALIDADES:		
Descrever:		
6. TEMPO DE ATUAÇÃO:		
		Anos
7. DECLARAÇÃO DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:		
Declaro que todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, assumindo a responsabilidade pelos mesmos sob as penas da lei.		
Local: _____ data: ____ de _____ de _____		
Nome: _____		
Assinatura: _____		

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 22.455/2013 – AGEHAB

Processo n.: 45/100.148/2013

Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso II e art. 116, ambos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25 de maio de 2006, Cláusula Oitava do Termo de Convênio.

Data de ass:

Partes: 08/12/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO – SEHAB, CNPJ n. 08.581.297/0001-38, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a INSTITUTO TECNOLÓGICO DE RESÍDUOS, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - ITR BRASIL (CONVENENTE), CNPJ n. 09.378.401/0001-54.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 22.455/2013, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado. O prazo de vigência será prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Prazo:

Assinam: Início em 10/12/2015 e término em 09/06/2016
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB
ROBERTO MACHADO TRINDADE JUNIOR, CPF: 003.952.961-45, Presidente da ITR BRASIL

TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 23.928/2014 – AGEHAB

Processo n.: 45/100.266/2014.

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015.

Data de ass:

Partes: 21/12/2015.

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD (CONVENENTE), CNPJ n. 33.089.558/0001-44.

Objeto: Inclusão da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, na Cláusula Terceira, bem como retificação do fundamento legal previsto na Cláusula Sexta, II, h, passando a constar o art. 6º da Resolução em comento, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES – II – ao Conveniente a) – (...) h) prestar contas à Coordenadoria de Convênios da CONCEDENTE, dos recursos recebidos, em conformidade no que couber ao art. 6º, Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06 de 30 de junho de 2015, dentro de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, ou, se em parcelas, conforme recebimento;

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB.
VANDA PERES BEGAS, CPF: 106.242.871-49- PRESIDENTE – ACPD.

TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 24.009/2014 – AGEHAB

Processo n.: 45/100.327/2014.

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015.

Data de ass:

Partes: 21/12/2015.

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD (CONVENENTE), CNPJ n. 33.089.558/0001-44.

Objeto: Inclusão da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, na Cláusula Terceira, bem como retificação do fundamento legal previsto na Cláusula Sexta, II, h, passando a constar o art. 6º da Resolução em comento, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES – II – ao Conveniente a) – (...) h) prestar contas à Coordenadoria de Convênios da CONCEDENTE, dos recursos recebidos, em conformidade no que couber ao art. 6º, Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06 de 30 de junho de 2015, dentro de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, ou, se em parcelas, conforme recebimento;

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB.
VANDA PERES BEGAS, CPF: 106.242.871-49- PRESIDENTE – ACPD.

TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 23.955/2014 – AGEHAB

Processo n.: 45/100.253/2014.

Amparo Legal: Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015.

Data de ass:

21/12/2015.

Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL - AAEHC (CONVENENTE), CNPJ n. 04.741.985/0001-67.

Objeto: Inclusão da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, na Cláusula Terceira, bem como retificação do fundamento legal previsto na Cláusula Sexta, II, h, passando a constar o art. 6º da Resolução em comento, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES – II – ao Conveniente a) – (...) h) prestar contas à Coordenadoria de Convênios da CONCEDENTE, dos recursos recebidos, em conformidade no que couber ao art. 6º, Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06 de 30 de junho de 2015, dentro de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, ou, se em parcelas, conforme recebimento;

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB.
JOSÉ SILVA DE CAXIAS, CPF: 183.440.382-00-PRESIDENTE – AAEHC.

TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 23.956/2014 – AGEHAB

Processo n.: 45/100.256/2014.
Amparo Legal: Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015.

Data de ass: 21/12/2015.
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL - AAEHC (CONVENENTE), CNPJ n. 04.741.985/0001-67.

Objeto: Inclusão da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, na Cláusula Terceira, bem como retificação do fundamento legal previsto na Cláusula Sexta, II, h, passando a constar o art. 6º da Resolução em comento, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES – II – ao Conveniente a) – (...) h) prestar contas à Coordenadoria de Convênios da CONCEDENTE, dos recursos recebidos, em conformidade no que couber ao art. 6º, Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06 de 30 de junho de 2015, dentro de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, ou, se em parcelas, conforme recebimento;

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB.
JOSÉ SILVA DE CAXIAS, CPF: 183.440.382-00-PRESIDENTE – AAEHC.

TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 24.071/2014 – AGEHAB

Processo n.: 45/100.254/2014.
Amparo Legal: Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015.

Data de ass: 21/12/2015.
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL - AAEHC (CONVENENTE), CNPJ n. 04.741.985/0001-67.

Objeto: Inclusão da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, na Cláusula Terceira, bem como retificação do fundamento legal previsto na Cláusula Sexta, II, h, passando a constar o art. 6º da Resolução em comento, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06, de 30 de junho de 2015, a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES – II – ao Conveniente a) – (...) h) prestar contas à Coordenadoria de Convênios da CONCEDENTE, dos recursos recebidos, em conformidade no que couber ao art. 6º, Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS n. 06 de 30 de junho de 2015, dentro de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, ou, se em parcelas, conforme recebimento;

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB.
JOSÉ SILVA DE CAXIAS, CPF: 183.440.382-00-PRESIDENTE – AAEHC.

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONVÊNIO N. 24.011/2014 – AGEHAB

Processo n.: 45/100.332/2014
Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25 de maio de 2006.

Data de ass: 24/11/2015
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE DOURADOS (CONVENENTE), CNPJ n. 03.155.926/0001-44.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 24.011/2014, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Prazo: Início em 19/12/2015 e término em 18/12/2016
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE – AGEHAB
MURILO ZAUIH, CPF: 747.067.218-49, Prefeito do MUNICÍPIO DE DOURADOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 021/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

PROCESSO - N.º 31/600536/2015
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS.
OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula décima, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2015, para utilização de mão-de-obra de internos dos Regimes Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional, na prestação de serviços administrativos e gerais, como: limpeza de ruas, praças e outros logradouros públicos que servem ao município de Paranaíba/MS.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajustes entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 30 de dezembro de 2015.

ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2011/AGEPEN

Nº Cadastral 1149
Processo: 31/600.090/2011
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 009/2011 por mais 12 (doze) meses, com a empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE, visando a continuidade da prestação dos serviços e atendimento às necessidades da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, unidade penal sob a égide da AGEPEN/MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe (Anexo I, Anexo I “a” - Termo de Referência, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI e Anexo VII), parte integrante deste instrumento, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 01/12/2015 a 01/12/2016
Data da Assinatura: 01/12/2015
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Fabiano Viana Storti

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0080/2014/AGESUL**

Nº Cadastral 3653
Processo: 19/100.700/2014
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HABITAT ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Paralisar a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER - DAM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 1 de agosto de 2015.

Data da Assinatura: 31/07/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Magno Alves Ferreira

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0280/2013/AGESUL

Nº Cadastral 2267
Processo: 19/100.977/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECVIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA OSMAR CARDOSO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 30 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 10/12/2015
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Marcelo Mendonça Brito

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0330/2009/AGESUL

Nº Cadastral 3419
Processo: 19/102.166/2009.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 330/2009, por mais 122 (cento e vinte e dois) dias cujo objeto visa pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho: entr.MS-386 (Sanga Puitã) – Paranhos, subtre-

Ordenador de Despesas: cho: entr.MS-386 (Sanga Puitã) – Coronel Sapucaia, seguimento: estacas Km 20,7 – Km 31,2, extensão 10,5 Km – Lote 02.
Amparo Legal: Ednei Marcelo Miglioli.
 Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 23/11/2015.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e João Sanchez Junqueira.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº174/2015 PROCESSO 63/202332/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Viver da Terra dos Pequenos Produtores Rurais do PA Floresta Branca.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso 5 Tanques Resfriadores.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 04/12/2015
Vigência: Indeterminada
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº180.232.740-15, pela AGRAER, e José Ricardo de Jesus – CPF 608.292.731-15, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 151/2015 PROCESSO 63/201101/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Naviraí, CNPJ nº 03.155.934/0001-90.
Objeto: Constitui o presente termo a cessão de uma motoniveladora com Registro Patrimonial 17337
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual n.º 12.207/2006 e demais normas que regulam a espécie.
Vigência: indeterminada
Data da Assinatura: 04/01/2016
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Leandro Peres de Matos** - CPF nº. 785.767.681-00.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.021/2015 PROCESSO 63/200.046/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores de Leite de Juti e Região.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de um veículo.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 13.10.2015
Vigência: 13.10.2015 até 13.10/2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Elias Ventura de Lima – CPF 543.939.651-91, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.102/2015 PROCESSO 63/200.051/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santa Irene do Quebracho.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de um veículo.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 16.09.2015
Vigência: 16.09.2015 até 16.09/2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Pedro Rodrigues Pereira – CPF 725.207.018-20, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº.078/2015 PROCESSO 63/200.133/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santa Catarina – Grupo Rincão de Julho.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de um veículo.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 13.10.2015
Vigência: 13.10.2015 até 13.10/2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Geraldo Alves de Souza – CPF 506.126.031-72, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 187/2015 PROCESSO 63/203.184/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Paraíso de Aguas, CNPJ nº 17.361.639/0001-03.

Objeto: Constitui o presente termo a cessão de uma motoniveladora com Registro Patrimonial 17340
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual n.º 12.207/2006 e demais normas que regulam a espécie.
Vigência: indeterminada
Data da Assinatura: 29/12/2015
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Ivan da Cruz Pereira** - CPF nº. 562.352.671-34.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2014/AGRAER Nº Cadastral 3299

Processo: 21/500.232/2014
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: Ajustar o valor mensal do contrato, a partir de 01/11/2015, para R\$ 13.290,20 (treze mil duzentos e noventa reais e vinte centavos).
Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI
Valor: R\$ 159.482,40 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei 2.152 de 21 de outubro de 2000, Resolução Sefaz n. 2093/07, sujeitando-se os participantes à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 18/12/2015
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e NEREU ALVES RIOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Contrato Nº 0028/2015/IAGRO Nº Cadastral 5822
Processo: 63/102.236/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Gilmar Alencar Zandona.
Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação do escritório Local/IAGRO em Rochedo-MS.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 20.122.0061.6621.0001; Fonte 0240000000; Natureza da Despesa 339036.
Valor: R\$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais)
Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n.º 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016.
Data da Assinatura: 01/12/2015
Assinam: Luciano Chiochetta e Gilmar Alencar Zandona

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO
 PROCESSO Nº 051/2013 - CONTRATO C-006/2014
 CONTRATADA:** L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.
OBJETO: Aplica-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, do período de Set/2014 a Set/2015 no percentual de 7,5538% sobre o valor do saldo contratual, perfazendo o valor de R\$ 109.797,02 (cento e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e dois centavos). Com isso o valor global do contrato passará de R\$ 5.868.717,10 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseite reais e dez centavos), para R\$ 5.978.514,12 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO
 PROCESSO Nº 129/2013 - CONTRATO C-045/2013
 CONTRATADA:** AUTOSOFTE PRODUTOS E SOFTWARES LTDA-EPP.
OBJETO: Aplica-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, do período de Dez./2014 a Nov./2015 no percentual de 10,6873%. Diante da aplicação do índice, o valor global passará de R\$ 54.642,06 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), para R\$ 60.481,82 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO
 PROCESSO Nº 125/2013 - CONTRATO C-040/2013
 CONTRATADA:** LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aplica-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, do período de Nov/2014 a Nov/2015 no percentual de 10,0985%. Diante da aplicação do índice, o valor global passará de R\$ 45.340,29 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), para R\$ 49.918,85 (quarenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0091/2012/DIRAF/DETRAN
 Nº Cadastral 1160**
Processo: 31/701.758/2012
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA-ME
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato: O prazo de vigência será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 31/12/2015 e término 30/03/2016.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que

o regulamenta bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 23/12/2015
Assinam: Gerson Claro Dino e José Carlos Fernandes de Sousa

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 0128/2012/DIRAF/DETRAN N° Cadastral 1062
Processo: 31/704.019/2012
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA-ME
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira: O prazo para execução do serviço será prorrogado em 12 (doze) meses, com início em 02/01/2016 e término em 01/01/2017.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º, da Lei Federal 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 23/12/2015
Assinam: Gerson Claro Dino e José Carlos Fernandes de Sousa

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 2927/2014/DETRAN N° Cadastral 2927
Processo: 31/705.343/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA-ME
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 2927/2014/DETRAN/MS, a vigência do Contrato foi prorrogada por mais 93 (noventa e três) dias, com início em 28/01/2016 e término em 30/04/2016.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º, da Lei Federal 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 23/12/2015
Assinam: Gerson Claro Dino e José Carlos Fernandes de Sousa

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24.955/2015

Processo nº: 51/400224/2015
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS - FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, em Campo Grande/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA, para prorrogá-lo a partir de 31.12.2015 até 30.04.2016.

RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 22.12.2015.

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE – CPF Nº 202.142.781-15.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL nº 01/2016 - IMASUL
 LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 06 DE JANEIRO DE 2016
 DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Objeto	Local	Validade
COMUNICADO DE ATIVIDADES (CA, AA-CA e CA-LIO)				
MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (03402/2015)		
AGRO PECUÁRIA BACURI LTDA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03705/2015)		
JOSEMAR CANASSA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVOS (03743/2015)		
SAN FRANCISCO INTEGRAÇÃO LTDA	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (03639/2015)		
GILMAR JUNG	AA-CA	CORTE CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (03760/2015)		
KAZUTO HORII	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03191/2015)		
SÉRGIO DIAS CAMPOS	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03687/2015)		
AGRO PECUÁRIA BACURI LTDA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03705/2015)		
ISRAEL BORGES	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03714/2015)		
RENAN DE SOUZA BRITO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03704/2015)		
JOSIEL QUINTINO DOS SANTOS	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03721/2015)		
MARISA YURI FUJII DE LÚCIA	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (03701/2015)		
E D U A R D O CASSIANO DE LIMA MANICA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03698/2015)		
AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03653/2015)		
ANTÔNIO MANOEL FERNANDES	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03678/2015)		

MARIA VILMA MACHADO TEXEIRA DE SOUZA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03544/2015)		
FERNANDA GIMENES DE LUCA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03658/2015)		
J. L. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	AA-CA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (03641/2015)		
E L E K T R O F E T R I C I D A D E E S E R V I Ç O S S A	AA-CA	SUPRESSÃO VEGETAL (03527/2015)		
DIRCEU FILHO DEGUTI	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03610/2015)		
TRISTÃO BUENORIOS	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (03237/2015)		
LUIS ALBERTO GONZATTO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03620/2015)		
CARLOS ALBERTO VILLAÇA DE SOUZA BARROS	CA-LIO	CARVOARIA - 40 FORNOS (03609/2015)		
D E L E S B A L D O F E R N A N D E S Q U E I R O Z	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03564/2015)		
MARIA VILMA MACHADO TEXEIRA DE SOUZA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03544/2015)		
ANTÔNIO BRAULIO DE BARROS E OUTROS	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03593/2015)		
IZENILDA BARBOSA DIAS DE PAULA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03553/2015)		
LUCIANA GOMES RODRIGUES QUEIROZ	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03554/2015)		
ANTÔNIO BAENA STEFANELI	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03523/2015)		
S A N D E X E M P R E E N D I M E N T O S A G R O P A S T O R I L L T D A	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03542/2015)		
EURYDES BERETTA JUNIOR	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (03547/2015)		
SWIFT ARMOUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03316/2015)		
AGROPECUÁRIA OLHOS D'ÁGUA S.A	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (03519/2015)		
AGROPECUÁRIA BARONESA DE PARANAPANEMA LTDA	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03453/2015)		
I N I C I A T I V A F L O R E S T A L I I L T D A	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03511/2015)		
RAUL FRANCISCO JULIATO	AA-CA	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS (03470/2015)		
ILDEFONSO JOSÉ AMSTALDEN JUNIOR	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (03509/2015)		
TERESA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM	AA-CA	QUEIMA CONTROLADA DE PEQUENA EXTENSÃO (03652/2015)		
EDSON JOSÉ FERREIRA	CA-LIO	CARVOARIA - 12 FORNOS (03313/2015)		
N A U T I L U S E N G E N H A R I A L T D A	CA	APOIO DE OBRAS LINEARES - EXTRAÇÃO MINERAL, CANTEIRO DE OBRAS, USINA DE ASFALTO e CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE AÇUDE (61/406109/2015)	ROD. MS-460/MS-156, TRECHO: ÁGUA FRIA - ENTR. MS-166 - ENTR. BR-060 (PEDRA), COM EXTENSÃO DE 21,00 KM - MARACAJU/MS.	-----
KAREN DANYELA E SILVA	CA-LIO	CONFINAMENTO BOVINO (61/406123/2015)	FAZENDA DANIELA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	04 ANOS
TRANSPORTADORA INTEGRANTES LTDA - EPP.	CA-LIO	TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - PARA EMPRESAS CUIA SENE ENCONTRA-SULIZADA FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/MS (61/406140/2015)	MATO GROSSO DO SUL	04 ANOS
SEBASTIÃO OSMYR FONSECA DE ASSIS	CA-LIO	AQUICULTURA (61/406180/2015)	FAZENDA LOMBA - BONITO/MS.	04 ANOS
ROQUE LUIZ BUSANELLO	CA-LIO	SUINCULTURA (61/406220/2015)	LOTE 54, ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO, LOTE - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	04 ANOS
FABRÍCIO DE SOUZA MARIA	CA-LIO	HOTEL, Pousada, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING - CAPACIDADE ATÉ 25 HÓSPEDES OU USUÁRIOS (61/406125/2015)	FAZENDA GUAJUVIRA (PARTE) - BONITO/MS.	04 ANOS
LINEU DE PAULA LEÃO	CA-LIO	BARRAGEM (61/406005/2015)	FAZENDA DONA ALAYDE - ALCINÓPOLIS/MS.	04 ANOS
JOÃO VICENTE DE QUEIROZ	CA-LIO	ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADES/ÁREA RURAL "ABERTURA" (61/406244/2015)	FAZENDA FORMOSO (ESTRADA DE ACESSO) - APARECIDA DO TABOADO/MS.	04 ANOS
IVO MARIA VIEIRA DA COSTA	CA-LIO	SUINCULTURA (61/406273/2015)	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - LOTE 03, QUINHÃO "B" - BANDEIRANTES/MS.	04 ANOS
WILSON MOREIRA BATISTA	CA-LIO	SUINCULTURA (61/406271/2015)	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - LOTE 03, QUINHÃO "A" - BANDEIRANTES/MS.	04 ANOS
F R A N C A E M P R E E N D I M E N T O S I M O B I L I Á R I O S L T D A	CA-LIO	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HÁ (61/406185/2015)	RUA PARANÁ, 2.580 - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	04 ANOS
FRANCIOSI & ASSMANN LTDA - ME.	CA-LIO	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPOSITO DE AGROTÓXICOS (61/406301/2015)	RUA BRASIL LESTE, 347 - FLAMBOYANT - CHAPADÃO DO SUL/MS.	04 ANOS
MAURO ROGÉRIO BROCK	CA-LIO	AQUICULTURA (61/406298/2015)	FAZENDA ALEGRETE - RIO BRILHANTE/MS.	04 ANOS
GUSTAVO BROCK	CA-LIO	AQUICULTURA (61/406299/2015)	FAZENDA ALEGRETE - RIO BRILHANTE/MS.	04 ANOS
ÊNIO IRSCHLINGER	CA-LIO	RODOVIA OU ESTRADA (61/406397/2015)	CHÁCARA SANTA CATARINA - ÁGUA CLARA/MS.	04 ANOS
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I N O C Ê N C I A	CA-LIO	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HÁ "SEM INTERVENÇÃO EM AMBIENTES PROTEGIDOS" (61/406270/2015)	RUA JOÃO BATISTA PARREIRA, 522 - INOCÊNCIA/MS.	04 ANOS

O V Í D I O EMPREENDIMENTOS I M O B I L I Á R I O S SELVÍRIA SPE LTDA	CA-LIO	LOTEAMENTO URBANO "SEM INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS" (61/406342/2015)	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELDOorado - SELVÍRIA/MS.	04 ANOS	
R O B E R T O Z I O L K O W S K I	CA-LIO	BARRAGEM (61/406378/2015)	FAZENDA LAGOA AZUL e LAGOA AZUL I - BELA VISTA/MS.	04 ANOS	
CLÓVIS JOSÉ KLEIN	CA-LIO	BARRAGEM (61/406376/2015)	FAZENDA SANTA FÉ GLEBA 1 e GLEBA 2 - ARAL MOREIRA/MS.	04 ANOS	
RENATA ADOLFO MORAES	CA-LIO	AVICULTURA (61/406381/2015)	CHÁCARA SANTA RITA DE CÁSSIA - SIDROLÂNDIA/MS.	04 ANOS	
ROGÉRIO WELTER	CA-LIO	AVICULTURA (61/406380/2015)	CHÁCARA SÃO CRISTÓVÃO - SIDROLÂNDIA/MS.	04 ANOS	
LEONIDA WELTER	CA-LIO	AVICULTURA (61/406383/2015)	CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA - SIDROLÂNDIA/MS.	04 ANOS	
ELISA WELTER	CA-LIO	AVICULTURA (61/406382/2015)	CHÁCARA NOSSA SENHORA DA ABADIA - SIDROLÂNDIA/MS.	04 ANOS	
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO	CA-LIO	LOTEAMENTO URBANO - ÁREA ATÉ 25 HÁ "SEM INTERVENÇÃO EM AMBIENTES PROTEGIDOS" (61/406105/2015)	AV. LARANJEIRA, 396 - CENTRO - PORTO MURTINHO/MS.	04 ANOS	
COXIM ENERGIA LTDA	CA-AA	DRAGAGEM PARA MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM BARRAGEM (61/406379/2015)	ROD. ESTRADA DO PANTANAL, KM 22 - CÔRREGO DO VEADO - FAZENDA SALTO - COXIM/MS.	04 ANOS	
E Q U I P E ENGENHARIA LTDA	CA	APOIO DE OBRAS LINEARES - EXTRAÇÃO MINERAL E CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE AÇUDE E CURSOS D'ÁGUA (61/406379/2015)	ROD. MS-460/MS-166, TRECHO MARACAJU (KM 14,000) - ÁGUA CLARA, COM EXTENSÃO DE 28,00 KM - MARACAJU/MS.	04 ANOS	
PESQUEIRO E FAUNA					
Fibracon Consultoria, Perícias e Projetos Ambientais	AA 008/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Levantamento (61/403072/2015)	Implantação de Projeto de Irrigação para o Assentamento Santa Mônica do INCRA - Terenos/MS	31/12/2015
Aplysia Assessoria E Consultoria Ltda	AA 016/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/402613/2015)	Estação de Tratamento de Efluentes - Fibria Celulose - Três Lagoas/MS.	30/11/2018
Mahil Participações e Empreendimentos Ltda.	AA 017/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/402873/2015)	Fazendas Cerro Porã e Cangalha - Porto Murtinho/MS	31/12/2016
Usina Rio Paraná S.A	AA 018/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/403537/2015)	Usina Rio Paraná - Eldorado/MS	01/05/2017
ARATER Consultoria & Projetos LTDA	AA R007/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/403707/2015)	Central de Tratamento de Resíduos Burity S/A (Anteriormente Denominada Empresa de Tratamento de Resíduos Industriais do Paraná Ltda) - Três Lagoas/MS	31/08/2016
Instituto de Pesquisa e Conservação de Tamanduás do Brasil	AA 019/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Levantamento e Monitoramento (61/403768/2015)	IV Curso de Capacitação para Trabalho com Fauna em Vida Livre - Aquidauana/MS	08/09/2015
Fibracon Consultoria, Perícias e Projetos Ambientais	AA 020/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Levantamento (61/403666/2015)	Elaboração do Plano de Manejo da APA Baía Negra - Ladário/MS	31/12/2015
Casa da Floresta Ambiental Ltda	AA 021/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/403726/2015)	Fábrica de Celulose Eldorado Brasil S.A - Três Lagoas/MS	30/09/2016
PHOENIX Geração de Energia S/A	AA 022/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Resgate (61/403852/2015)	Pequena Central Hidrelétrica Verde 4 A - Água Clara, Camapuã e Ribas do Rio Pardo/MS	28/02/2017
Acqua Consulting Soluções Ambientais Ltda	AA 023/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/402886/2015)	Eldorado Celulose S/A (Fazenda Vera) - Três Lagoas/MS.	30/09/2016
ARATER Consultoria & Projetos LTDA	RAA 029/2014	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (23/105440/2014)	BRENCO - Companhia Brasileira de Energia Renovável - Costa Rica/MS	31/10/2015
Pantana Transmissão S.A	AA 024/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/404126/2015)	LT 230 KV Chapaão/Imbirussu - SE Campo Grande II - Campo Grande/MS	31/08/2016
Fibracon Consultoria, Perícias e Projetos Ambientais	AA 025/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/404018/2015)	Pequena Central Hidrelétrica Verde 4A - Água Clara, Camapuã e Ribas do Rio Pardo/MS	30/11/2019
Signus Vitea Comércio e Estudos e Projetos Ambientais Ltda	AA 026/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Levantamento (61/404487/2015)	CPX Sul Matogrossense - Bela Vista/MS	30/11/2015
Signus Vitea Comércio e Estudos e Projetos Ambientais Ltda	AA 027/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/404486/2015)	Calcário Bela Vista Ltda - Bela Vista/MS	31/03/2016
Samborano Consultoria Ambiental EIRELI	AA 028/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/404574/2015)	Energética Santa Helena - Nova Andradina/MS	31/03/2017
Paraiso Transmissora de Energia S/A	AA 029/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Levantamento (61/404733/2015)	Linha de Transmissão Paraíso em 230 KV SE Campo Grande 2 - SE Paraíso 2 - SE Chapaão, Campo Grande, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Camapuã, Água Clara, Paraíso das Águas, Chapaão do Sul e Cassilândia/MS.	31/12/2015
Fibracon Consultoria, Perícias e Projetos Ambientais	AA 030/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Levantamento (61/404789/2015)	Condomínio Jardim das Palmeiras - Campo Grande/MS	30/03/2016
ARATER Consultoria & Projetos LTDA	AA 031/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/405380/2015)	Agro Energia Santa Luzia S/A - Nova Alvorada do Sul/MS	31/10/2016
ARATER Consultoria & Projetos LTDA	AA 032/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/405078/2015)	Usina Termoeletrica Camaçari - Ladário/MS	31/05/2016
ARATER Consultoria & Projetos LTDA	RAA 030/2014	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Monitoramento (61/405399/2015)	Usina Eldorado S/A - Rio Brilhante/MS	30/04/2016
Majora Participações Ltda	AA 033/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Levantamento (61/404533/2015)	Fazenda Santa Glória - Corumbá-MS	28/02/2016

PHOENIX Geração de Energia S/A	AA 034/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Levantamento (61/405297/2015)	Linha de Transmissão 138 kv PCH VERDE 4/VERDE 4ª - Água Clara e Ribas do Rio Pardo/MS.	29/02/2016
CAIMASUL - Caimans do Sul do Pantanal Importação e Exportação Ltda	AA 035/2015	nº	Manejo da Fauna Silvestre In Situ - Levantamento (61/405602/2015)	Levantamento populacional de jacaré-do-pantanal (Caiman yacare) nas regiões da Nhecolândia, Pataguás e Nabileque nos municípios de Corumbá, Ladário, Porto Murtinho, Miranda e Aquidauana/MS	30/06/2016
ATIVIDADES FLORESTAIS					
REINALDO MOREIRA DE ARAÚJO	AA Nº 053/2015		SUPRESSÃO VEGETAL (23/108238/2010)	ESTÂNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA - BRASILÂNDIA/MS.	04 ANOS
AGRO H.B S/A	AA Nº 1.003/2015		APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (02024/2015)	FAZENDA CAMPANÁRIO - BODOQUENA/MS.	14/12/2019
AGRO H.B S/A	AA Nº 997/2015		APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (03893/2014)	FAZENDA CAMPANÁRIO - MIRANDA/MS.	11/12/2019
HELIO DE LIMA	AA Nº 1.036/2015		SUPRESSÃO VEGETAL (02704/2013)	FAZENDA TERERE I - PORTO MURTINHO/MS.	18/12/2019
ASIFLOR - ASSOCIAÇÃO DAS S I D E R U R G I C A S PARA FOMENTO FLORESTAL.	AA Nº 1.019/2015		CORTE DE REFORESTAMENTO (02831/2015)	FAZENDA YARA - CAMPO GRANDE/MS.	16/12/2019
ALDIR CARMIGNAN	AA Nº 1.017/2015		SUPRESSÃO VEGETAL (04012/2014)	FAZENDA BRILHANTE - PARTE C - ÁREA II - CAMPO GRANDE/MS.	16/12/2019
MEIRA FERNANDES A G R O P E C U A R I A LTDA - FILIAL 4	AA Nº 779/2015		APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (00557/2014)	FAZENDA MEIRA FERNANDES DO SUL E FAZENDA BOQUEIRÃO - JARDIM/MS.	02/10/2019
JOÃO DA MATA CORRÊA NETO	AA Nº 049/2015		SUPRESSÃO VEGETAL (23/105567/2010)	FAZENDA LAGOA - NIOAQUE/MS.	04 ANOS
JOSE ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA	AA Nº 962/2015		SUPRESSÃO VEGETAL (00312/2015)	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - BODOQUENA/MS.	01/12/2019
ALBERTO CASTRO COSTA E OUTROS	AA Nº 989/2015		APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (03161/2014)	FAZENDA POUSO ALEGRE - MIRANDA/MS.	09/12/2017
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RLP, RLI e RLO)					
NILTON CESAR DA SILVA SCHLESNER	AA Nº 053/2015		POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104886/2013)	PORTE DA FAZENDA FIGUEIRA - DOURADOS/MS.	02 ANOS
FERNANDES MÁRIO MIOZZO	AA Nº 015/2015		POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106731/2013)	FAZENDA LAGOA VERMELHA - PARTE DA ANTIGA FAZENDA GALHEIRO - DOURADOS/MS.	02 ANOS
ATHOS CARVALHO DE JUNIOR	AA Nº 027/2015		POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/107763/2013)	PORTE DA FAZENDA SANTA LÚCIA - QUINHÃO 3 - POÇO 02 - ITAPORÁ/MS.	02 ANOS
JOÃO BERLESI FILHO	AA Nº 149/2015		POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104902/2014)	FAZENDA SÃO JOÃO POÇO 02 - DOURADOS/MS.	02 ANOS
RONDINELI GULHAK	AA Nº 094/2015		POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104648/2014)	PORTE DA FAZENDA VISTA ALEGRE - LAGUNA CARAPÁ/MS.	02 ANOS
REGINALDO DE PAULO	AA Nº 093/2015		POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104116/2014)	FAZENDA SANTA CATARINA - GLEBA 05 (POÇO 02) - LAGUNA CARAPÁ/MS.	02 ANOS
REGINALDO DE PAULO	AA Nº 091/2015		POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/104113/2014)	FAZENDA SANTA CATARINA - GLEBA 5 (POÇO 01) - LAGUNA CARAPÁ/MS.	02 ANOS
CARLOS ROBERTO MANOEL	AA Nº 203/2015		POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (23/106316/2014)	SÍTIO SOSSEGO - PARTE DO LOTE 11, QUADRA 67 - TRAVESSIA DA PROMESSA TR-BR-163 - DOURADINA/MS.	02 ANOS
IVO MÁRIO VIEIRA DA COSTA	AA Nº 211/2015		POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/403811/2015)	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, GLEBA LOTE 03, QUINHÃO B - BANDEIRANTES/MS.	02 ANOS
CPX SUL MATOGROSSENSE MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	AA Nº 246/2015		POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (61/404740/2015)	FAZENDA XEREZ, POÇO II - BELA VISTA/MS.	02 ANOS
LICENÇA PRÉVIA (LP)					
MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA	LP Nº 145/2015		EXTRAÇÃO E/OU BENEFICAMENTO DE ROCHAS E MINERAIS ENQUADRADA NO REGIME DE AUTORIZAÇÃO E/OU CONCESSÃO DNPM Nº 868.118/2014 (61/404531/2015)	FAZENDA PIRAPUTANGA - TERENOS/MS.	03 ANOS
MARIA HELENA SOARES ZANATA	LP Nº 152/2015		LOTEAMENTO URBANO (23/103507/2014)	PORTE DO LOTE 03, QUADRA 36 DA 2ª ZNCD - FÁTIMA DO SUL/MS.	03 ANOS
NAVEGAÇÃO SÃO MARTINHOS LTDA - EPP.	LP Nº 154/2015		EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO DE PORTO (23/100958/2014)	LEITO DO RIO PARANÁ - NAVIRAÍ/MS.	25/05/2018
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)					
SR COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	LI Nº 128/2015		POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PR (23/100076/2015)	RUA RUI BARBOSA, 488 - CENTRO - ELDOorado/MS.	02 ANOS
JMR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.	LI Nº 131/2015		POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PR (61/404674/2015)	AV. NOVE DE JULHO, 2.018 - CENTRO - FÁTIMA DO SUL/MS.	02 ANOS
JOSÉ LOZAN DOS SANTOS	LI Nº 126/2015		EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO (61/405406/2015)	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - CÔRREGO SÃO MATEUS - INOCÊNCIA/MS.	03 ANOS
B A L B I N O S A G R O I N D U S T R I A L LTDA	LI Nº 104/2015		ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS, ETC) - ACIMA DE 100 ATÉ 1.000 CABEÇAS/DIA (23/105265/2013)	RUA DO MATADOURO, S/Nº - SÃO BENTO - SIDROLÂNDIA/MS.	02 ANOS
AUTO POSTO PASSARELA LTDA - EPP.	LI Nº 119/2015		POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PR (61/403203/2015)	ROD. MS-112, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO DA ROD. MS-377 - INOCÊNCIA/MS.	02 ANOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)				
TORP DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.	LO Nº 601/2015	SISTEMA DE MACRODRENAGEM E SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (61/403557/2015)	ROD. MS-162, KM 07 - LOTEAMENTO TERRAS ALP HAVILLE DOURADOS RESIDENCIAL I - DOURADOS/MS.	10 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.	LO Nº 615/2015	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONTEMPLANDO ESTACÃO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO (23/100191/2013)	FAZENDA NOVA - PRÓXIMO AO RIO VACARIA - SIDROLÂNDIA/MS.	04 ANOS
NAYR CONFECÇÕES LTDA	LO Nº 407/2015	CONFEÇÃO DE ROUPAS E AGASALHOS SEM TINGIMENTOS - ÁREA ÚTIL DE 1.000 M² ATÉ 10.000 M² (61/400671/2015)	RUA PROJETADA A, LOTES 004, 005, 006 e 007 - INDUSTRIAL II - MUNDO NOVO/MS.	06 ANOS
P R O J E T O IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	LO Nº 532/2015	PRODUÇÃO DE BIODIESEL (23/106165/2013)	ROD. BR-163, KM 461, S/Nº - JARAGUARI/MS.	04 ANOS
CATER & OLIVEIRA LTDA - ME.	LO Nº 586/2015	CEMITÉRIO (61/403024/2015)	ESTRADA IMBIRUSSÚ, KM 03 - REGIÃO DO FURRIEL PIRES - ESTÂNCIA SÃO JOSÉ - MIRANDA/MS.	04 ANOS
APARECIDO VITAL DA SILVA	LO Nº 590/2015	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO/ OPERAÇÃO DE PORTO - DNPM nº 868.069/2014 (61/401703/2015)	GLEBA SANTA TEREZINHA - PORTO CAFÉ - ITAPORÁ/MS.	08/09/2019
C O F E R P O L E INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA	LO Nº 600/2015	INDÚSTRIA DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO FORJADOS / ARAMES / LIGAS / RELAMINADOS, SEM GALVANOPLASTIA - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² ATÉ 10.000 M² (23/106911/2013)	AV. JOSÉ PINHO A. JÚNIOR, 556 - DISTRITO INDUSTRIAL IV-WILKES A.O - APARECIDA DO TABOADO/MS.	04 ANOS
MS-COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	LO Nº 571/2015	TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (23/107201/2014)	AV. DUQUE DE CAXIAS, S/Nº - SANTO ANTONIO - CAMPO GRANDE/MS.	04 ANOS
AUTO POSTO CATALÃO LTDA	LO Nº 575/2015	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (61/404739/2015)	AV. PRESIDENTE VARGAS, 2.015 - VILA TONANI II - DOURADOS/MS.	04 ANOS
INCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULAS O'LINDA LTDA	LO Nº 256/2012	FÉCULAS, FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² ATÉ 10.000 M² (23/102193/2011)	RODOVIA MS-548, KM 2 - IVINHEMA/MS.	04 ANOS
SLC AGRICOLA S.A.	LO Nº 309/2015	ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE (23/102105/2014)	RODOVIA MS-306, KM 213 - FAZENDA PLANALTO - EXPANSÃO URBANA - COSTA RICA/MS.	04 ANOS
J.F.I SILVICULTURA LTDA	LO Nº 470/2015	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS (61/403084/2015)	RODOVIA BR-262, S/Nº - KM 11,5 - A DIREITA 1 KM - TRÊS LAGOAS/MS.	04 ANOS
I M B A U B A LATÍCIÑOS LTDA	LO Nº 538/2015	LATICÍÑOS - BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS COM PROCESSAMENTO ACIMA DE 30.000 L/DIA (61/401249/2015)	OTR CHÁCARA NOVA FLORIDA, S/Nº - TERRENO 28 - BANDEIRANTES/MS.	04 ANOS
ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A	LO Nº 609/2015	FABRICAÇÃO DE CELULOSE (23/106579/2014)	RODOVIA BR-158, S/Nº - KM 231 - FAZENDA ELDORADO - TRÊS LAGOAS/MS.	09/11/2016
TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	LO Nº 478/2015	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (23/106031/2014)	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1.095 - CENTRO - AQUIDAUANA/MS.	04 ANOS
AVIAX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	LO Nº 572/2015	AVIAÇÃO AGRÍCOLA COM MANEJO E/OU DEPOSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS - PRESTADOR DE SERVIÇO (61/402116/2015)	RODOVIA BR-262, KM 175, FAZENDA BIA AGUADA - RIBAS DO RIO PARDO/MS.	04 ANOS
EUCAFORTE LTDA - ME.	LO Nº 540/2015	USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM) - ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M² (23/101460/2014)	RODOVIA MS-376, KM 115,7 - DISTRITO INDUSTRIAL - IVINHEMA/MS.	20/11/2017
CREUZA MOREIRA BATISTA	LO Nº 620/2015	SUINOCULTURA - MÉDIO (23/107191/2013)	BR-163, DISTRITO DE CONGONHAS - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - LOTE 05 - BANDEIRANTES/MS.	04 ANOS
JOÃO PROENÇA DE QUEIROZ	LO Nº 611/2015	BARRAGEM (23/103109/2014)	FAZENDA ICARAI - AQUIDAUANA/MS.	04 ANOS
MISTER ROGER COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.	LO Nº 607/2015	TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS (61/405643/2015)	AV. DA ROSEIRA, 244 - CASA 02 - JARDIM MARIANGÁ - CAMPO GRANDE/MS.	04 ANOS
EXTRAÇÃO DE AREIA BÉRGAMO LTDA - ME	LO Nº 641/2015	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO/ OPERAÇÃO DE PORTO - DNPM nº 868.020/2015 (61/406083/2015)	LEITO DO RIO AMBAI - FAZENDA PIONEIRA - NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ/MS.	04 ANOS
IACO AGRÍCOLA S/A	LO	AVIAÇÃO AGRÍCOLA (23/104690/2010)	FAZENDA RIBEIRÃO - CHAPADÃO DO SUL/MS.	-----
A.V. DUARTE - ME.	LO Nº 594/2015	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO/ OPERAÇÃO DE PORTO (61/405298/2015)	FAZENDA GUANABARA - LEITO DO RIO BRILHANTE - RIO BRILHANTE/MS.	04 ANOS
A G R I N C O REVENDEDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA	LO Nº 606/2015	TRANSPORTADOR REVENDEDOR RECALHISTA - TRR (23/103723/2012)	RODOVIA BR-163, S/Nº - KM 324 - RIO BRILHANTE/MS.	08/10/2020
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)				
ANSELMO PAULO BELLODI	LIO Nº 125/2015	CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS E MUARES) - ACIMA DE 2.000 E ATÉ 15.000 CABEÇAS (61/403551/2015)	FAZENDA SÃO GUILHERME - BRASÍLIA/MS.	04 ANOS
COOASGO - C O O P E R A T I V A AGRPECUÁRIA DE SÃO GABRIEL DO OESTE	LIO Nº 124/2015	CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQUINOS E MUARES) ACIMA DE 2.000 ATÉ 15.000 CABEÇAS (23/104598/2014)	FAZENDA ROSADA (PARTE) - ROD. SGO-952, KM 2,5 - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	04 ANOS

ÁGUAS GUARIROBA S.A	LIO Nº 116/2015	MINI USINA HIDRELÉTRICA - CAPACIDADE ATÉ 01 MW (61/403758/2015)	SAÍDA PARA TRÊS LAGOAS, BR-262, KM 37 - FAZENDA PASTINHO - CAMPO GRANDE/MS.	04 ANOS
MURILO SOUZA MOURA DE PAULA	LIO Nº 129/2015	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL ACIMA DE 25.000 L/H E IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO (61/401257/2015)	FAZENDA SANTA MÁRCIA - SELVÍRIA/MS.	04 ANOS
GILBERTO DARCI BERNARDI	LIO Nº 055/2015	IRRIGAÇÃO LOCALIZADA E POR ASPERSÃO - ÁREA ACIMA DE 50 HÁ E CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL ACIMA DE 25.000 L/H (23/106735/2013)	FAZENDA NAZARÉ DO IPÊ - DOURADOS/MS.	04 ANOS
RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)				
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)				
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)				
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	RLO Nº 213/2015	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV (23/103035/2013)	BR-158, KM 98 - PARANÁIBA/MS.	04 ANOS
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	RLO Nº 224/2015	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV (23/102931/2013)	RUA GUIA LOPES, S/Nº - PONTA PORÁ/MS.	04 ANOS
RAINER JOSEF RUIZ DE GOEHR	RLO Nº 316/2015	SUINOCULTURA - MÉDIO (23/100235/2014)	GRANJA SERRA DOURADA I - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	04 ANOS
ANDERSON LUIZ LUNA GRANJA	RLO Nº 207/2015	SUINOCULTURA (23/100855/2013)	RODOVIA MS-157, KM 16 - FAZENDA CARUMBÊ (PARTE) - ITAPORÁ/MS.	04 ANOS
PAULO FERNANDES	RLO Nº 032/2015	SUINOCULTURA - MÉDIO (23/104235/2013)	LOTE 47 - QUADRA 34, LINHA BARREIÃO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS.	04 ANOS
JOSÉ IVAN ALVES LEITE	RLO Nº 245/2015	SUINOCULTURA (61/401501/2015)	CHÁCARA MARIANA - GLEBA SANTA TEREZINHA - PARCELA 11 - ITAPORÁ/MS.	04 ANOS
C A C I L D O B E R N A R D E S ENDRES	RLO Nº 173/2015	SUINOCULTURA - PEQUENO C (23/106524/2014)	PARCELA 57 - DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - ITAPORÁ/MS.	04 ANOS
COPASUL - CO O P E R A T I V A AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE	RLO Nº 318/2015	BENEFICIAMENTO DE FIBAS TÊXTEIS VEGETAIS, ANIMAIS E/OU ARTIFICIAIS/ SINTÉTICAS FABRICAÇÃO E ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS (61/404092/2015)	AV. CAMPO GRANDE, 1.978 - JARDIM PROGRESSO - NAVIRAÍ/MS.	04 ANOS
A.R. DE BESSA EIRELI	RLO Nº 235/2015	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (23/103886/2013)	AV. TRÊS LAGOAS, 559 - INOCÊNCIA/MS.	05/03/2017
P A N T A N A L ENERGETICA LTDA	RLO Nº 322/2015	USINA HIDRELÉTRICA - UHE (23/100758/2011)	RODOVIA MS-456, KM 40 - A. CHATEAUBRIAND - RIBAS DO RIO PARDO/MS.	04 ANOS
EGÍDIO VILANI E VERA LÚCIA DOS SANTOS COMIN	RLO Nº 227/2015	IRRIGAÇÃO POR INUNDAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 500 HÁ (23/101111/2009)	FAZENDA INDIANA - BODOQUENA/MS.	04 ANOS
PREFEITURAS				
P R E F E I T U R A MUNICIPAL PARANÁIBA	LP Nº 139/2015	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (23/106967/2014)	RUA ANDREY ROBALINHO DA SILVA, RUA ERMILO LEAL, RUA TOMÉ MARIANO - JARDIM SANTO MÔNICA - PARANÁIBA/MS.	05 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE PARANÁIBA	LP Nº 128/2015	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (23/106963/2014)	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, AV. BAHIA, AV. RIO GRANDE DO SUL E OUTRAS - PARANÁIBA/MS.	05 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	LO Nº 542/2015	HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES (23/101408/2014)	AV. DARLINDO JOSÉ CARNEIRO, QUADRA 33-A, LOTE 07 - CENTRO - ALCINÓPOLIS/MS.	04 ANOS
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE PARANÁIBA	LO Nº 634/2015	NÚCLEO/DISTRITO INDUSTRIAL - ÁREA TOTAL ATÉ 100 HÁ (23/107534/2013)	BR-158, KM 98 - PARQUE INDUSTRIAL ANTÔNIO OVIDIO I - PARANÁIBA/MS.	04 ANOS

EDITAL nº 01/2016 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 06 DE JANEIRO DE 2016
DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.	LI	AMPLIAÇÃO - USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ALCOOL (CÓD. 6.108.2).	FAZENDA CARMEN - IVINHEMA/MS.	61/406128/2015 (2015-051459)
GUAIARA COMERCIAL LTDA	RLO	POSTO REVEDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (CÓD. 6.60.1).	AV. PRESIDENTE DUTRA, 43 - PERNAMUCANO - CASSILÂNDIA/MS.	61/406129/2015 (2015-051460)
ISMAEL MENEGUESSI 20412479168	RLO e ALRS	EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO (CÓD. 4.8.2).	F A Z E N D A S E T E COPAS - FIGUEIRÃO/MS.	61/406130/2015 (2015-051461)
ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A	LO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 ATÉ 230 KV (CÓD. 2.40.2).	S U B E S T A Ç Ã O IVINHEMA 2 - IVINHEMA/MS.	61/406131/2015 (2015-051464)
COMERCIAL MIGUÉIS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	LO e ALRS	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (CÓD. 6.60.1).	RUA PORTO CARRERO, 300 "A" - CORUMBÁ/MS.	61/406132/2015 (2015-051469)
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE JARDIM	LIO	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUA COLETADAS/ DRENADAS (CÓD. 2.69.1).	BR-060 - P E R Í M E T R O URBANO - JARDIM/MS.	61/406004/2015 (2015-051470)
AUTO POSTO PROGRESSO LTDA - EPP.	LI	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (CÓD. 6.60.1).	AV. SOBRAL, 119 - VILA DOS FERROVIÁRIOS - TRÊS LAGOAS/MS.	61/406103/2015 (2015-051472)

P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE JARDIM	RLO	HOTEL, POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING, BALNEÁRIO - CAPACIDADE ACIMA DE 500 HÓSPEDES OU USUÁRIOS (CÓD. 5.18.4).	B A L N E Á R I O MUNICIPAL DE JARDIM - JARDIM/MS.	61/405995/2015 (2015-051474)
FERAL METALURGICA LTDA	LI	AMPLIAÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE FUNDIDOS METÁLICOS/FORJADOS/ARAMES/LIGAS/LAMINADOS, RELAMINADOS/ARTEFATOS DE METAIS COM OU SEM GALVANOPLASTIA - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M² ATÉ 10.000 M² (CÓD. 6.36.2).	AV. YOUSSEF AHMAD ELJAROUCHE, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL II - TRÊS LAGOAS/MS.	61/406081/2015 (2015-051475)
G E N E S E A S AQUACULTURA LTDA	LO	ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (AVES, COELHOS, RÃS, PEIXES, ETC) - ACIMA DE 20 TON/DIA ATÉ 100 TON/DIA (CÓD. 6.79.3) e GRAXARIA E/OU APROVEITAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ÁREA ÚTIL DE ATÉ 1.000 M² (CÓD. 6.88.2).	P A R Q U E INDUSTRIAL TILLY - APARECIDA DO TABOADO/MS.	61/406170/2015 (2015-051478)
EXTRATORA RIO PARANÁ EIRELI - EPP.	LP	EXTRAÇÃO A CÉU ABERTO (SAIBRO, CASCALHO, ARENITO e ARGILA) - DNPM nº 868.224/2015 (CÓD. 4.9.1).	F A Z E N D A BOM JESUS - TAQUARUSSU/MS.	61/406172/2015 (2015-051480)
I N T T E R P L A N EMPREENDIMENTOS LTDA	LO	EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO (CÓD. 4.4.1).	FAZENDA PITEIRAS - CORUMBÁ/MS.	61/406176/2015 (2015-051482)
CAIMASUL - CAIMASUL DO SUL DO PANTANAL IMPORTAÇÃO E EXPOSITAÇÃO LTDA	AA	MANEJO DE FAUNA IN SITU (CÓD. 8.7.1).	FAZENDA CAIMASUL - CORUMBÁ/MS.	61/406184/2015 (2015-051484)
NIVALDO JOÃO TICIANELLI E CIA LTDA - ME.	LIO	HOTEL, POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING, BALNEÁRIO - CAPACIDADE ACIMA DE 25 ATÉ 100 HÓSPEDES OU USUÁRIOS "EM ÁREA RURAL" (CÓD. 5.18.2).	F A Z E N D A BARRA MANSÁ - AQUIDAUANA/MS.	61/406221/2015 (2015-051485)
SC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME.	LP	FABRICAÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS	FAZENDA JATOBÁ - JARAGUARI/MS.	61/406222/2015 (2015-051486)
COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	LIO	BARRAGEM - ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 01 HÁ (CÓD. 3.22.2).	FAZENDA CAMPO NOVO - ÁGUA CLARA/MS.	61/406240/2015 (2015-051493)
COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	LIO	BARRAGEM - ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 01 HÁ (CÓD. 3.22.2).	FAZENDA SELENA LAGEADO - ÁGUA CLARA/MS.	61/406241/2015 (2015-051494)
ELETRÓSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A	LO	LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 34,5 KV ATÉ 138 KV (CÓD. 2.39.1).	IVINHEMA/MS.	61/406242/2015 (2015-051495)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	LIO	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAS DAS ÁGUAS COLETADAS/DRENADAS (CÓD. 2.61.1).	FINAL DA AV. BRASIL - SÍTIO SÃO JOÃO II - ELDORADO/MS.	61/406247/2015 (2015-051497)
LOKACAMBA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.	LI	EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO (CÓD. 4.8.2).	FAZENDA BARRA DO FORQUILHA - AMAMBÁ e ARAL MOREIRA/MS.	61/406245/2015 (2015-051496)
TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO)	LP	ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS (CÓD. 2.52.1).	FAZENDA SAN FRANCISCO - MIRANDA/MS.	61/406284/2015 (2015-051521)
CARVALHO & CARVALHO AUTO POSTO LTDA - ME.	LI	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (CÓD. 6.60.1).	RUA GUILHERMINA ESTEVES, 1.236 - SANTA TEREZINHA - TRÊS LAGOAS/MS.	61/406204/2015 (2015-051515)
TRANSPORTADORA DAL BELLO LTDA - ME.	LIO	TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS (CÓD. 7.24.2).	RUA DRº BEZERRA MENEZES, 594 - VILA ESTEFANHA - CAMPO GRANDE/MS.	61/406283/2015 (2015-051519)
LUB SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.	LIO	TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS (CÓD. 7.24.2).	AV. DORVALDO DOS SANTOS, 200 - SIDROLÂNDIA/MS.	61/406280/2015 (2015-051510)
CHECK-UP MEDICINA LABORATORIAL S/S LTDA	LO	HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERINIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M² (2.54.2).	RUA ADELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS, 001 CENTRO - ÁGUA CLARA/MS.	61/406289/2015 (2015-051532)
CAPIM COMERCIAL AGROPECUÁRIA MATOGROSSENSE LTDA	RLO	E S T A B E L E C I M E N T O S COMERCIAIS E DEPOSITO DE AGROTÓXICOS (CÓD. 3.20.1).	AV. TRÊS LAGOAS, 460 - JARDIM VISTA ALEGRE - INOCÊNCIA/MS.	61/406278/2015 (2015-051531)
CARGILL AGRICOLA S/A	LI	AMPLIAÇÃO - CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA "CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL ACIMA DE 25.000 L/H (CÓD. 2.34.2).	RUA EGÍDIO THOMÉ, 5.700 - TRÊS LAGOAS/MS.	61/406324/2015 (2015-051542)
IBITIGUAIA AGROPECUÁRIA LTDA	RLO	SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO) ÁREA ATÉ 1.000 M² (CÓD. 6.68.1).	ESTANCIA MIRANDA - MIRANDA/MS.	61/406423/2015 (2015-051591)
MARCI AURÉLIO ALIBERTI MAMMANA	LIO	MANTENEDOR DE FAUNA SILVESTRE (CÓD. 8.5.1).	FAZENDA PORTO BONITO - ITAQUIRAÍ/MS.	61/406422/2015 (2015-051590)
CARLOS ALBERTO SHIMATA	LO	SUINOCULTURA EM UT (CÓD. 3.35.3).	FAZENDA ÁGUA CLARA, BR-163, KM 585 SENTIDO CUIABÁ - CAMPO GRANDE, MARGEM DIREITA, ENTRA DOIS KM E VIRA À ESQUERDA NOVAMENTE 500 METROS - BANDEIRANTES/MS.	61/406421/2015 (2015-051589)
S A M O R A N O CONSULTORIA AMBIENTAL	AA	MANEJO DE FAUNA IN SITU (CÓD. 8.7.1).	SÍTIO SANTA ROSA - DOURADOS/MS.	61/406416/2015 (2015-051585)
RAFAEL PADILHA BATSITELA	LI	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR (CÓD. 6.60.1).	RUA ANTÔNIO DE SOUZA MARCONDES, 3.100 - MARACAJU/MS.	61/406410/2015 (2015-051582)

MARIA ELISA HINDO DITTMAR E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (CÓD. 9.10.5).	FAZENDA 23 DE MARÇO - AQUIDAUANA/MS.	61/406295/2015 (2015-051581)
ITACIR BEDIN	LI	AMPLIAÇÃO - SUINOCULTURA EM UT - MÉDIO (CÓD. 3.35.2).	GRANJA BEDIN, ROD. MS-430, KM 13 - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	61/406407/2015 (2015-051580)
P A R A Í S O TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	LP	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 34,5 KV ATÉ 230 KV (CÓD. 2.40.2).	FAZENDA SÃO JOÃO - PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.	61/406403/2015 (2015-051579)
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	LP	ESTAÇÃO DE REDUÇÃO DE PRESSÃO, MEDIÇÃO E ODORIZAÇÃO DE GÁS NATURAL (CÓD. 2.37.2).	FIGUEIRINHA 2 - CORUMBÁ/MS.	61/406399/2015 (2015-051578)
MC ESPINOSA	RLO	SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO) COM ÁREA ATÉ 1.000 M² (CÓD. 6.68.1).	E S T Á N C I A ESPINOSA - ÁGUA CLARA/MS.	61/406395/2015 (2015-051576)
COMÉRCIO DE SUCATAS CUNHA LTDA - ME.	LO	ESTAÇÃO DE TRANSBORDE: DEPOSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATAS - NÃO PERIGOSOS (CÓD. 7.22.2).	RUA DOIS DE JANEIRO, 2.408 - CHÁCARA BOA VISTA - APARECIDA DO TABOADO/MS.	61/406391/2015 (2015-051575)
P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE JARAGUARI	AA	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DE ATERRO SANITÁRIO; OU POR CONTAMINAÇÃO DO SOLO E/OU ÁGUA SUBTERRÂNEA (CÓD. 7.31.1).	CORREFOR PÚBLICO - JARAGUARI/MS.	61/406390/2015 (2015-051573)
NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	RLO	E S T A B E L E C I M E N T O S COMERCIAIS E DEPOSITOS DE AGROTÓXICOS (CÓD. 3.20.1).	RUA PORFÍRIO GONÇALVES, 1.117 - CENTRO - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.	61/406227/2015 (2015-051572)
EDSON LANG	LIO	DRENAGEM EM ÁREA RURAL "FORA DA PLANICE" (CÓD. 3.27.1).	CHÁCARA JATOBÁ - MARACAJU/MS.	61/406389/2015 (2015-051570)
LÍDIA DE OLIVEIRA PORTIOLI	LO	SUINOCULTURA (MÉDIO) UT (CÓD. 3.35.2).	FAZENDA BELA MIRAGEM, QUINHÃO H1 - SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.	61/406388/2015 (2015-051569)

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4626

Despachos de 28 de dezembro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/104072-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104073-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104074-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104075-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104076-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104077-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104078-8 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104079-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104080-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104081-8 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104082-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104083-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104084-2 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104085-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104086-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104087-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104088-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104089-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/104090-7 Banco Santander (Brasil) S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 15/094333-4 Uro Grandis Florestal S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/094306-7 Uro Grandis Florestal S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/097087-0 Lotus Automacao Ltda, 15/103377-3 Agape Veterinaria Ltda, 15/103457-5 Santo Gol Locações e Eventos Ltda, 15/103785-0 Cursos Preparatórios Malba Tahan Ltda, ALTERACAO: 15/075682-8 Fera Multiprestadora De Serviços Urbanos e Rurais Ltda Me, 15/081796-7 Ciarama Agropecuária Ltda, 15/088002-2 Madeireira Corumba Ltda, 15/088470-2 Diana Buffet Ltda - Me, 15/090471-1 Ameci Assistência Médica e Cirúrgica Iunes Ltda, 15/094659-7 Campo Sul Agropecuaria Ltda - Me, 15/095849-8 Bestcomp Construções Cívicas, Elétricas e Eletrônicas Ltda, 15/096988-0 Centro Oeste Comercio De Lubrificantes Sa, 15/097512-0 Oxi Morena Comercio De Oxigenio Eireli, 15/097660-7 Seguragil Corretora E Administradora De Seguros Ltda - Me, 15/098863-0 Matos E Quintino Panificadora Ltda - Me, 15/098883-4 Cms Reparos E Reformas Ltda - Me, 15/098938-5 Protegil Seguranga Electronica Ltda - Me, 15/098949-0 Af Eventos E Locação Eireli, 15/099073-1 Lopes & Lopes Ltda - Me, 15/099099-5 J M Engenharia E Topografia Ltda, 15/099150-9 Quality Academia Centro De Qualidade De Vida Ltda - Me, 15/099532-6 E & E Transportes Coletivos Ltda - Me, 15/099702-7 Barracão Materiais Para Construção Ltda - Me, 15/099774-4 Gimenes & Petry Ltda - Me, 15/099775-2 Loterias Coxim Ltda - Me, 15/099777-9 Agropecuária Brochard Jorge Ltda, 15/100897-3 Monteiro & Ferreira Ltda - Me, 15/101124-9 Jca Ensinos E Treinamentos Ltda Me, 15/101252-0 Degon Representações Ltda - Me, 15/101339-0 Pml Administradora De Bens Ltda, 15/101340-3 J.E.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 15/101348-9 K.S.M. Estruturas Para Eventos Ltda - Me, 15/101363-2 Prestar Sistema De Segurança Eletrônica Ltda - Me, 15/101379-9 Alarmes Protect'Us Segurança Eletrônica Ltda - Epp, 15/101386-1 Rgp & Shorp Holding E Participações Ltda - Me, 15/101397-7 Clínica Dentária Sorriso Feliz Ltda - Me, 15/101426-4 G3 Cred - Crédito Pessoal Ltda - Me, 15/101432-9 A Z Informática Ltda, 15/101481-7 M2 Comunicações Ltda - Me, 15/101488-4 C & C Sorvetes Eireli, 15/101536-8 Marca Indústria E Comércio De Couros Ltda, 15/101576-7 L.E.P. Empreendimentos E Participações Ltda, 15/103347-1 Suporte Representação Comercial Ltda - Epp, 15/103365-0 Producel Armazéns Gerais Ltda, 15/103395-1 Superbiz Internet Para Negócios Ltda, 15/103447-8 Pão E Mel Agropecuária Ltda, 15/103459-1 Posto Carreiro Ltda, 15/103477-0 Loterias Sorte Grande Ltda - Me, 15/103505-9 Rastre-Ar Consultoria Ambiental Ltda - Me, 15/103728-0 Lac Laboratório De Anatomia Patologica E Citopatologia Ltda, 15/106223-4 Mil Tec Tecnologia Da Informação Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 15/097479-5 Encantart Festas E Variedades Limitada - Me, 15/099114-2 Click 5 Marketing E Soluções Interativas Ltda, 15/106060-6 Mpbm Empreendimentos Ltda - Epp, 15/106143-2 Agromundo Brasil Ltda - Epp, 15/106161-0 Moura & Penzo Ltda - Me, 15/106257-9 Clínica De Cirurgia Plástica Giovanni Pires Viana Ltda, 15/106298-6 Panificadora Larissa Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/094699-6 Ana Paula Krambeck Silva Rocha & Cia Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/093796-2 Gnb Distribuidora De Gás Ltda - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/098579-7 Vistec Vistoria Técnica Ltda, 15/098580-0 Fazenda Corrientes Agropecuária Ltda, 15/098583-5 Fazenda Cedro Agropecuária Ltda, 15/098584-3 Fazenda Cedro Agropecuária Ltda, 15/098585-1 Fazenda Cedro Agropecuária Ltda, 15/098586-0 Fazenda Corrientes Agropecuária Ltda, 15/098597-5 Água Boa Comercial, Agrícola E Pecuaría Ltda, 15/098600-9 Viacão Campo Grande Ltda, 15/098602-5 Rocha Materiais Para Construção Ltda Me, 15/098603-3 Rocha Materiais Para Construção Ltda Me, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 15/103784-1 Dicorel Comércio E Indústria Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/080897-6 A C De Mendonca, 15/098935-0 Clovis Augusto Souza Silva, 15/098989-0 Vinicius Bucker De Oliveira, 15/103752-3 D.F. De Souza Bastos, 15/106943-3 Diego F. Estica, ALTERACAO: 15/075679-8 Renato Aparecido Muniz Dos Santos Me, 15/097466-3 Elizete Netto Yojobi, 15/098856-7 João Marculino Da Silva - Me, 15/099528-8 Vania Janete Rodrigues Da Silva Epp, 15/099690-0 L. L. Bordão Me,

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: 042/2015-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.187/2015

Objeto: 04ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO (MULTIVIAS) DA AV. EULER DE AZEVEDO, TRECHO: AV. PRESIDENTE VARGAS – ANEL RODOVIÁRIO DE CAMPO GRANDE (SETOR OESTE), LOTE II (RURAL), NUMA EXTENSÃO DE 2,000 KM.

Vencedora: CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A

Valor Total: R\$ 6.106.804,71 (SEIS MILHÕES CENTO E SEIS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 4 de Janeiro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA

COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de empresa para a realização da Inspeção Anual de Manutenção de Aeronave sob a guarda da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

PROCESSO: 57/008.474/2015.

CONTRATADA: SOL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES EIRELI - EPP.

VALOR: R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 05 de janeiro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2015 - IAGRO, objetivando a Aquisição de 01 Unidade Condensadora de Refrigeração, para a seguinte Empresa:

REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA - ME, para o lote Único no valor total de R\$: 4.977,00 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.070, de 21 de dezembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº63/102.514/2015

Campo Grande, 05 de janeiro de 2016.

Luciano Chiochetta.

Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por ter constatado incorreção na publicação da Ratificação de processos de Pagamentos de entidades Psicológicas credenciadas, publicado no DOE nº 9.069 de 18/12/15, páginas 52.

Onde se lê:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/708.373/2015	CASA DO PSICÓLOGO - S/S LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de TRÊS LAGOAS/MS.	109.136,76
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.695/2015	CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de AMAMBÁI/MS.	69.716,70
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.697/2015	ALVES & SANTOS LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de COSTA RICA/MS.	66.273,90
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.699/2015	CALVO & CALVO LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de DEODÁPOLIS/MS.	53.277,33
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.707/2015	S. P. DE MORAIS & CIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de JARAGUARI/MS.	8.607,00
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.708/2015	MANCHADO & CIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de COSTA RICA/MS.	79.872,96
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.723/2015	PERSONA CONSULT.E ASSESSORIA DE PSICOLOGIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de CORUMBÁ/MS.	54.998,73
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.743/2015	TRIPOLI & LUZ LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de MARACAJU/MS.	105.866,10
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.744/2015	CLINITEC-CLÍNICA TÉCNICA DE PSICOLOGIA S/S LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS.	71.696,31
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.749/2015	DENISE GONZATTO EIRELI ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de BONITO/MS.	94.849,14
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.753/2015	MAANAIM CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de PONTA PORÃ/MS.	111.718,86

REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de PONTA PORÃ/MS.	111.718,86
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.807/2015	UNICLÍNICAS LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO /MS.	77.204,79
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.859/2015	VEM SER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de CASSILÂNDIA/MS.	16.267,23
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.969/2015	ADRIELE APARECIDA BOCALAN E CIA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de ALCINÓPOLIS/MS.	31.759,83
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.981/2015	CYNGLAU PSICOLOGIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de BATAGUASSU/MS.	79.270,47
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/710.100/2015	ROLIM E CIA SOCIEDADE SIMPLES	
REFERENTE:	Pagamento de entidade médica credenciada no município de DOURADOS/MS.	93.213,81
Leia-se:		
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/708.373/2015	CASA DO PSICÓLOGO - S/S LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de TRÊS LAGOAS/MS.	109.136,76
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.695/2015	CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de AMAMBÁI/MS.	69.716,70
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.697/2015	ALVES & SANTOS LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de COSTA RICA/MS.	66.273,90
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.699/2015	CALVO & CALVO LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DEODÁPOLIS/MS.	53.277,33
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.707/2015	S. P. DE MORAIS & CIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de JARAGUARI/MS.	8.607,00
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.708/2015	MANCHADO & CIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de COSTA RICA/MS.	79.872,96
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.723/2015	PERSONA CONSULT.E ASSESSORIA DE PSICOLOGIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de CORUMBÁ/MS.	54.998,73
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.743/2015	TRIPOLI & LUZ LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de MARACAJU/MS.	105.866,10
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.744/2015	CLINITEC-CLÍNICA TÉCNICA DE PSICOLOGIA S/S LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS.	71.696,31
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.749/2015	DENISE GONZATTO EIRELI ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de BONITO/MS.	94.849,14
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.753/2015	MAANAIM CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de PONTA PORÃ/MS.	111.718,86
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.807/2015	UNICLÍNICAS LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO /MS.	77.204,79
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.859/2015	VEM SER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de CASSILÂNDIA/MS.	16.267,23
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.969/2015	ADRIELE APARECIDA BOCALAN E CIA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de ALCINÓPOLIS/MS.	31.759,83
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/709.981/2015	CYNGLAU PSICOLOGIA LTDA ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de BATAGUASSU/MS.	79.270,47
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/710.100/2015	ROLIM E CIA SOCIEDADE SIMPLES	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DOURADOS/MS.	93.213,81

Data da republicação: 05 de janeiro de 2016.

**DONIZETE APARECIDO DA SILVA
DIRETOR-ADJUNTO**

BOLETIM DE PESSOAL**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor WILLIAN PEREIRA LINO, matrícula n. 431974021, portador da CNH n. 03294699823, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 6.100, de 17 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.075, de 30 de dezembro de 2015, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Stephaine Balattore Holland Lins"

PASSE A CONSTAR: "Nome: Stephanie Ballatore Holland Lins"

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 6.144, de 23 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.075, de 30 de dezembro de 2015, que nomeou recursos humanos para exercerem cargo em comissão, na parte referente a TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e desempenhar suas funções no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar **Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago**, Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, matrícula nº 9804021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria Judicial - PJ, a contar de 07.01.2015.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2015.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de 30 de setembro de 2015, a Resolução "P" SES n. 125, de 11 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.882, de 17 de março de 2015, à página 30, que designou a servidora **FLAVIANE GISUATO MORANDI**, matrícula n. 2340022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Logístico/GABINETE/SES.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 458, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria.

Com validade 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Matrícula	Nome	CNH	Cat
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	02475624725	AB
17476025	ZENDA INSABRALDE	00225346542	B

Com validade 01 de janeiro a 03 de dezembro de 2016.

Matrícula	Nome	CNH	Cat
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	02123681451	AD

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 459, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria.

Com validade 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Mat.	Nome	CNH	Cat
31012022	ENI BATISTA DE SOUZA	00218484098	B
4140022	JAIR ALVES BARRETO	00477467875	B
33467022	MARCOS C. REIS GASPERINI	2663772740	AB

Com validade 01 de janeiro a 01 de outubro de 2016.

Mat.	Nome	CNH	Cat
27462021	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	02067296246	AB

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 460, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Tecnologia da Informação, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria.

Com validade 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Matrícula	Nome	CNH	Cat
56325024	MARCOS ESPÍNDOLA DE FREITAS	00853620432	AB
94273021	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	00777116681	B
71701023	JOSE H. PORTO DE FIGUEIREDO	00970577063	AB
88990021	LUIZ FABIANO CAMARA	0004862242	C

Com validade 01 de janeiro a 15 de novembro de 2016.

Matrícula	Nome	CNH	Cat
84214021	JOAO CARLOS DOMINGOS	00100661298	AB

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 461, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 11.591 de 23.04.2004, divulgar os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I - servidores que doaram durante o mês de NOVEMBRO DE 2015; Anexo II - servidores que recrutaram doadores, Anexo III - Complementação a meses anteriores de servidores doadores; Anexo IV - Complementação a meses anteriores de servidores que recrutaram doadores.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I da Resolução "P" SES n. 461, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Data
115956027 ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	Campo Grande	CASA CIVIL	19/11/2015
89559021 ADELIA APARECIDA DA SILVA	Dourados	SED	05/11/2015
115460021 ADIEL RODRIGUES BARBOSA	Campo Grande	AGEPEN	21/11/2015
134089021 ADONIAS FELIPE DE SAMPAIO	Dourados	SED	19/11/2015
133029021 ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	Dourados	SED	20/11/2015
51684021 ADRIANA BANAR DA SILVA PLEUTIN	Campo Grande	SED	27/11/2015
93692021 ADRIANO DO CARMO SENA	Campo Grande	FUNSAU	21/11/2015
124284021 ALAN MIRANDA DE SOUZA	Três Lagoas	CBMMS	09/11/2015
115126021 ALBERTO BARRETO CATU OTTELLINGER	Campo Grande	FUNSAU	07/11/2015
1941 ALBERTO GERALDO RODRIGUES BURLAMAQUI	Campo Grande	SANESUL	13/11/2015
111999021 ALDO PAULO SANTANA	Campo Grande	IAGRO	20/11/2015
104131021 ALESSANDRA DIAS DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	26/11/2015
19646021 ALEX SOUZA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	24/11/2015
122427022 ALEXANDRE CAVALCANTE NEPOMUCENO	Campo Grande	FUNSAU	13/11/2015
130717021 ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	Campo Grande	AGEPEN	13/11/2015
26287022 ALINE AIMER VIEIRA RIBEIRO	Campo Grande	FUNSAU	09/11/2015
132027022 ALISSON DE OLIVEIRA REIS	Campo Grande	FUNSAU	18/11/2015

127430021 ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	Campo Grande	FUNSAU	21/11/2015
86063021 ANA KATIA DA CRUZ OCAMPOS FAUSTINO	Campo Grande	SED	06/11/2015
121511021 ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	Campo Grande	DETRAN	06/11/2015
432840021 ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARAUJO	Campo Grande	CBMMS	28/11/2015
92117021 ANDRE LUIZ LEITE CIRILO	Campo Grande	CBMMS	07/11/2015
37350022 ANDRE MARTINS BARBOSA	Dourados	UEMS	03/11/2015
72001022 ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO	Campo Grande	SEJUSP	19/11/2015
38356024 ANTONIO LIMA RODRIGUES	Campo Grande	PMMS	03/11/2015
56452021 ARI ALVES COUTINHO	Dourados	CBMMS	16/11/2015
38303021 ARIANE MACHADO SPINOULI SILVA	Campo Grande	CBMMS	05/11/2015
15083021 ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	Campo Grande	AGRAER	03/11/2015
67992022 AROLDO APARECIDO VALERIO	Campo Grande	SEJUSP	07/11/2015
429683021 ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	Campo Grande	DETRAN	19/11/2015
126048021 BERNARDO ARGUELHO BENITES	Dourados	SED	10/11/2015
46999024 BRAULIO JURANDIR CENTURION	Campo Grande	PMMS	25/11/2015
427492021 BRUNA GOMES	Campo Grande	SECTEI	12/11/2015
117310023 CARLOS ALBERTO BONFIM	Campo Grande	SAD	14/11/2015
70330021 CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS	Campo Grande	CBMMS	05/11/2015
125572022 CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	28/11/2015
638 CARLOS DAMIAO DE ALBUQUERQUE	Campo Grande	SANESUL	04/11/2015
84095021 CARLOS JOSE DE DEUS MACEDO	Campo Grande	CBMMS	25/11/2015
117926022 CARLOS MATOS FERNANDES	Dourados	AGEPEN	03/11/2015
118691022 CARLOS PETERSON FERNANDES	Campo Grande	SEJUSP	10/11/2015
131081022 CARLOS ROGERIO KADES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SEFAZ	30/11/2015
52406021 CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2015
58607021 CHARLES CANO DA MOTA	Campo Grande	PMMS	18/11/2015
71044023 CLAUDIA ARCANDELO MOTA MACIEL	Campo Grande	SEJUSP	05/11/2015
20317022 CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	Campo Grande	CBMMS	30/11/2015
128449021 CLAUDIA GASPAR ZENGO	Dourados	PMMS	27/11/2015
77876021 CLAUDIA IRADI MASOTTI AGUNI	Campo Grande	DETRAN	19/11/2015
14972021 CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS	Campo Grande	SEDHAST	03/11/2015
81943022 CLAUDIO TERUO MIGUITA	Campo Grande	SEJUSP	12/11/2015
95086021 CLEIDE DE SOUZA CORREA NEPOMUCENO	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2015
83522021 CLEONICE MARIA DA SILVA LEMES	Campo Grande	FUNSAU	28/11/2015
82509021 CLODOALDO ROMAO GAUNA	Ponta Porã	CBMMS	23/11/2015
86335022 CRISTINA BEATRIZ MARQUES	Campo Grande	SEJUSP	23/11/2015
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	Campo Grande	SES	27/11/2015
134025022 DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	Campo Grande	SEJUSP	25/11/2015
38273021 DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	06/11/2015
1748021 DANIELLY RAMOS DO NASCIMENTO	Campo Grande	FUNSAU	14/11/2015
33326021 DAYSE DAIANY DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	Campo Grande	SES	25/11/2015
54377021 DELFINO JORGE DOS SANTOS	Três Lagoas	CBMMS	17/11/2015
118694022 DHYONES SILVA DE SOUZA	Campo Grande	SEJUSP	18/11/2015
11610021 DIEGO DE CARVALHO GOMES	Campo Grande	PMMS	26/11/2015
102985022 DIEGO RAFAEL DA SILVA ROSA CARRILHO	Campo Grande	DETRAN	17/11/2015
69670023 DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE	Campo Grande	SEJUSP	17/11/2015
41325021 DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	Campo Grande	SEDHAST	11/11/2015
341360021 EDEN MARRETO DOS SANTOS	Campo Grande	UEMS	03/11/2015
122634025 EDER ALVES DOS SANTOS	Campo Grande	SAD	23/11/2015
126600023 EDER TIAGO BRAZ	Campo Grande	SAD	03/11/2015
132362023 EDILENE MENEZES GARCIA	Campo Grande	FUNSAU	27/11/2015
122635021 EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	Dourados	DETRAN	28/11/2015
98625021 EDIVALDO CHAGAS	Campo Grande	PMMS	03/11/2015
79018021 EDMILSON CARVALHO DA SILVA	Dourados	CBMMS	26/11/2015

96072021 EDSON ALVES DA SILVA	Campo Grande	PMMS	18/11/2015
80997021 EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2015
94775021 EDSON LOPES	Campo Grande	FUNSAU	18/11/2015
108747021 EDSON VIEIRA DE SOUZA	Campo Grande	CBMMS	16/11/2015
120073022 EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	Campo Grande	FUNSAU	17/11/2015
431290021 EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2015
132811021 ELIANE MARIA ZAMPOLINI	Dourados	SED	20/11/2015
95061024 ELIZABETE FLORIANO LUIZ	Campo Grande	SES	25/11/2015
121183021 ELSON DOS SANTOS ALENCAR	Campo Grande	FUNSAU	14/11/2015
123128021 EMERSON BOTTARI PACHECO	Campo Grande	FUNSAU	23/11/2015
69528021 EMIDIO CARVALHO	Campo Grande	DETRAN	19/11/2015
109140023 ENDRIGO CAPOBIANCO	Campo Grande	FUNSAU	13/11/2015
98935021 ETELVANE GOMES DE SOUSA	Campo Grande	FUNSAU	09/11/2015
431050021 EVERTON HENRIQUE LOURENÇO LOPES	Campo Grande	SAD	24/11/2015
101492021 EZEQUIEL SANTOS SILVA	Campo Grande	PMMS	25/11/2015
121976021 FABIO JOSE DA CRUZ	Dourados	SED	05/11/2015
423721021 FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	Campo Grande	CBMMS	05/11/2015
62375023 FERNANDA LOPES LEVINSKI	Campo Grande	PMMS	19/11/2015
117341021 FERNANDO DE OLIVEIRA MELO	Campo Grande	CBMMS	25/11/2015
115808022 FILOMENA VENTURINI	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2015
47904021 FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	Campo Grande	SEFAZ	10/11/2015
428802022 FRANCISCO ERIDIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Campo Grande	SED	17/11/2015
70997021 FRANCISCO OJEDA	Campo Grande	PMMS	09/11/2015
69267021 FREDERICO FRANÇO SO CANOLA	Campo Grande	PMMS	05/11/2015
430486021 GABRIEL LEAO QUINTANA SILVA	Campo Grande	DETRAN	20/11/2015
75739021 GEANI ALMEIDA	Campo Grande	SES	25/11/2015
86643023 GELSON DE ALMEIDA JARES	Campo Grande	SAD	26/11/2015
108117021 GILBERTO VICTOR CERQUETANI	Campo Grande	FUNSAU	07/11/2015
69810021 GILSON ODIR DOS SANTOS NANTES	Campo Grande	SED	06/11/2015
121956021 GLADSTONIS PEREIRA GOMES	Campo Grande	FUNSAU	20/11/2015
130429021 GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	Campo Grande	DETRAN	27/11/2015
46825022 GUILHERMO GARCIA FILHO	Dourados	AGEPEN	27/11/2015
129166021 HEBER ARNAS DE CAMARGO	Campo Grande	FUNSAU	28/11/2015
101093021 HELIO SANTOS CAPECCI	Dourados	CBMMS	26/11/2015
127676021 HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	Campo Grande	CBMMS	23/11/2015
14597022 IDENIR MEDINA RIBEIRO	Campo Grande	SAD	24/11/2015
72452021 IRACEMA BATISTA DOS SANTOS VALENSUELO	Dourados	SED	25/11/2015
93564021 ISAURA ALEXSSANDRA GOMES MERCADO	Campo Grande	FUNSAU	14/11/2015
120082022 ISIS CONCEIÇÃO SONE GOMES	Campo Grande	FUNSAU	17/11/2015
98194021 IVAM ARRUDA DE MOURA	Campo Grande	CBMMS	13/11/2015
128462021 IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	Campo Grande	SEDHAST	11/11/2015
120228022 IVANDERSON MOREIRA BARROSO NASCIMENTO	Três Lagoas	SEJUSP	25/11/2015
54233021 IZABELINO ROMERO	Dourados	SES	13/11/2015
131801021 JACIMARA APARECIDA MENDES	Dourados	SED	20/11/2015
6854021 JACIRA MARQUES DE ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	27/11/2015
133078023 JACKELYNE DUARTE MALDONADO	Campo Grande	SAD	14/11/2015
88247021 JACKSON LOPES DE FREITAS	Dourados	PMMS	25/11/2015
10919021 JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	Campo Grande	DETRAN	12/11/2015
46914022 JAQUELINE HAHN TENTE	Campo Grande	DETRAN	19/11/2015
15172021 JAYSON PIRES DE ASSIS	Campo Grande	SED	27/11/2015
105718021 JEAN CARLOS BELCHIOR ALVES	Três Lagoas	CBMMS	17/11/2015
90775021 JEAN MAURICE QUEIROZ ALMEIDA	Dourados	FUNSAU	11/11/2015
110719021 JOANA DAS NEVES RIBEIRO	Campo Grande	FUNSAU	12/11/2015
45685021 JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	Campo Grande	SAD	19/11/2015
81151021 JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	Campo Grande	PGE	10/11/2015
87843021 JOÃO FRANCISCO DUARTE	Campo Grande	FUNSAU	19/11/2015

118715023 JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	Campo Grande	SAD	05/11/2015
35011022 JORGE LUIZ RAMOS	Campo Grande	AGEPEN	13/11/2015
38190021 JOSE ANTONIO GONÇALVES BOM	Dourados	IAGRO	20/11/2015
64457021 JOSE DOUGLAS ANDRADE	Campo Grande	FUNSAU	04/11/2015
6416 JOSE HORACIO DA SILVA	Campo Grande	SANESUL	27/11/2015
125335021 JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	Campo Grande	SEDHAST	06/11/2015
13085022 JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	Campo Grande	SEJUSP	13/11/2015
11537021 JOSIANE PEREIRA DE MELO	Campo Grande	FUNSAU	28/11/2015
8508021 JOSIMAR FERREIRA DE MATOS	Dourados	IAGRO	06/11/2015
54416022 JOSIMAR SOUSA PAZ	Campo Grande	DETRAN	19/11/2015
112307021 JOVENICE ORTEGA GUTIERREZ	Campo Grande	FUNSAU	27/11/2015
93076022 JULHIANO NUNES GERMANO	Campo Grande	AGEPEN	07/11/2015
100596023 JULIO CESAR DA COSTA	Campo Grande	SAD	10/11/2015
99885022 JUNIOR ANTONIO DA SILVA	Campo Grande	SEJUSP	30/11/2015
2440022 JUSCELINO NEY CARRICO	Campo Grande	SEFAZ	25/11/2015
115386021 KARINA REIS DE ANDRADE	Campo Grande	FUNSAU	25/11/2015
62894023 KATIA RAMONA SCATOLINA DA SILVA MENDES	Dourados	UEMS	16/11/2015
432747021 KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES	Campo Grande	SAD	24/11/2015
431550021 KELLY MACLANE PEDO	Campo Grande	SEDHAST	13/11/2015
117236021 KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	25/11/2015
20057022 LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	Campo Grande	FUNSAU	14/11/2015
114092021 LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	26/11/2015
52914021 LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA	Campo Grande	AGEPAN	19/11/2015
118104021 LORENNNA ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE	Ponta Porã	SED	19/11/2015
6333021 LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	Três Lagoas	DETRAN	06/11/2015
37307021 LUCAS MARTINELLI GUIMARAES DE SOUZA	Campo Grande	DETRAN	13/11/2015
129687021 LUCIENE ESTEVES DANTAS	Dourados	AGEPEN	10/11/2015
12876023 LUCIENE FERREIRA	Campo Grande	SED	21/11/2015
128992023 LUCIENE ORTIZ DOS SANTOS	Campo Grande	SAD	14/11/2015
107887021 LUCILENE BEZERRA DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	27/11/2015
6150 LUCIO RICARDO KOBAYASHI	Três Lagoas	SANESUL	24/11/2015
7559021 LUIZ CARLOS COIMBRA VEGAS	Campo Grande	FUNSAU	13/11/2015
117239022 LUIZ FERNANDO MELAO DA SILVA	Campo Grande	AGEPEN	19/11/2015
426792021 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CABRERA	Campo Grande	PMMS	12/11/2015
19052021 LUIZ CARLOS DE FREITAS	Ponta Porã	AGEPEN	25/11/2015
89452021 LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	Campo Grande	AEM-MS	30/11/2015
115536021 LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	23/11/2015
31675021 LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	Campo Grande	DETRAN	30/11/2015
68546021 LUIZINETE DA SILVA ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	05/11/2015
43045033 MAGDA DE OLIVEIRA NANTES AFONSO	Campo Grande	SAD	24/11/2015
10785021 MAICON TEIXEIRA GOBBI	Campo Grande	CBMMS	06/11/2015
58775021 MANOEL NUNES NOIA	Campo Grande	CBMMS	13/11/2015
348413021 MARCELA COLOMBO UNGARI	Campo Grande	CBMMS	06/11/2015
80026021 MARCILIO FERNANDES DA CRUZ	Campo Grande	FUNSAU	25/11/2015
40754021 MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	Três Lagoas	PMMS	05/11/2015
71122021 MARCIO DE AZEVEDO LEITE	Dourados	CBMMS	26/11/2015
33021 MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	Campo Grande	PMMS	11/11/2015
69544023 MARCO AURELIO ALVES QUEIROZ	Campo Grande	SEFAZ	24/11/2015
130079021 MARCOS DOS SANTOS GAUTO	Campo Grande	SEDHAST	27/11/2015
432772021 MARCOS PAULO DA SILVA	Campo Grande	CBMMS	07/11/2015
49144021 MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	Campo Grande	PMMS	06/11/2015
65003021 MARIA APARECIDA PEREIRA PINHEIRO	Campo Grande	FUNSAU	07/11/2015
91446021 MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	06/11/2015
43873021 MARIA LUIZA DE SOUZA ALVES	Campo Grande	FUNSAU	30/11/2015
126625021 MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	Campo Grande	FUNSAU	26/11/2015
39852021 MARISA DIAS VON ATZINGEN	Campo Grande	SES	25/11/2015

73629021 MARLENE ROPKE	Campo Grande	SED	14/11/2015
70638021 MARLENE SALOMONE DA MATTA	Dourados	SED	25/11/2015
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	Dourados	SES	24/11/2015
57218029 MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	Campo Grande	SES	25/11/2015
300287021 MARLON PEREIRA BRASIL	Campo Grande	FUNSAU	25/11/2015
58745021 MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	Dourados	UEMS	20/11/2015
77150022 MARTHA PEREIRA DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	13/11/2015
88298021 MATEUS OLIVEIRA BARBOSA	Campo Grande	SED	06/11/2015
71338022 MAURO LUIS DA SILVA	Dourados	SES	20/11/2015
91197021 MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS	Campo Grande	CBMMS	20/11/2015
431287021 MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	23/11/2015
79755021 MILTON PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	07/11/2015
7634023 MIRIAM OLIVEIRA ESPINDOLA	Ponta Porã	SED	19/11/2015
123747021 MIRIAM PLACENCIO	Campo Grande	FUNSAU	21/11/2015
84911021 MIRIAN GUTERRES DE ARRUDA	Campo Grande	PMMS	20/11/2015
53122021 MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	Campo Grande	DETRAN	27/11/2015
58531021 MOIZES RIBEIRO DE MORAIS	Campo Grande	PMMS	30/11/2015
119348022 NADIA REZENDE LOUBET DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	25/11/2015
14275021 NAERCIO DELAMARE CARDOSO	Campo Grande	PMMS	26/11/2015
23753021 NATALIA KOSHIKENE DAMASCENO RAMIRES	Campo Grande	AGEPREV	26/11/2015
18255021 NELSON GIL DE ARRUDA	Campo Grande	FUNSAU	14/11/2015
109346023 NEUCY ROMERO	Campo Grande	SAD	05/11/2015
53475021 NILTON FERNANDES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	11/11/2015
108578021 OCTACILIO SAKAI JUNIOR	Campo Grande	DETRAN	30/11/2015
10721021 OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	Campo Grande	PMMS	05/11/2015
95275021 PATRICIA APARECIDA BELTRÃO COLETE	Três Lagoas	AGEPEN	09/11/2015
85137023 PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	Campo Grande	PMMS	21/11/2015
115000021 PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	Campo Grande	DETRAN	04/11/2015
81532021 PAULO DIAS DE MORAIS	Dourados	SED	11/11/2015
423729021 PAULO GUILHERME DE SOUZA VALDEZ AZEVEDO	Campo Grande	PMMS	25/11/2015
128846022 PAULO HENRIQUE GUIMARAES	Campo Grande	SEJUSP	09/11/2015
91032021 PAULO MOISES HONORATO PEREIRA	Campo Grande	PMMS	18/11/2015
41199021 PAULO SCARABELI PINTO	Campo Grande	SED	04/11/2015
3949 PÉRICLES PONTES DA SILVA NETO	Três Lagoas	SANESUL	24/11/2015
27574021 RAFAEL ADACHI	Campo Grande	SES	28/11/2015
133495022 RAFAEL LEMES DA SILVA	Campo Grande	DETRAN	19/11/2015
21017022 RAMAO SALVADOR VACCARI	Campo Grande	SAD	24/11/2015
78377021 RAMONA CAMPOS DOS SANTOS	Dourados	SED	12/11/2015
33442021 RAPHAEL AMADO DE MARAES	Campo Grande	PMMS	30/11/2015
17384023 RAPHAEL MARTINEZ DE SOUZA	Campo Grande	SAD	27/11/2015
129140021 RAQUEL RAMOS DA SILVA ISAIAS	Campo Grande	DETRAN	03/11/2015
123763022 REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	Dourados	SEJUSP	27/11/2015
72546021 RENALDO MEITSO NAKAZATO JUNIOR	Campo Grande	PMMS	04/11/2015
103207022 RENATA DIAS DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	21/11/2015
76947021 RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	Três Lagoas	CBMMS	17/11/2015
134032021 ROBERTA DAYANI DA SILVA NAKAYA	Campo Grande	FUNSAU	07/11/2015
126412021 ROGERIO COSTA NOGUEIRA	Campo Grande	PMMS	19/11/2015
31140021 ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	07/11/2015
28908021 ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	Campo Grande	PMMS	06/11/2015
127695021 ROGERS BONFIM FERREIRA	Campo Grande	CBMMS	19/11/2015
47285021 ROSANA APARECIDA COSTA	Campo Grande	AGEPEN	13/11/2015
65702021 ROSE CRISTINA SPERANDIO	Dourados	DETRAN	12/11/2015
113491021 ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	Campo Grande	FUNSAU	04/11/2015
97621021 ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA	Dourados	SED	20/11/2015
74133022 ROSIMEIRE PINHEIRO SOARES	Campo Grande	FUNSAU	28/11/2015
105960022 RUBENS MAURICIO DOS SANTOS	Campo Grande	SEJUSP	30/11/2015

256934021 SALETE BRUNO ALMEIDA	Campo Grande	SEJUSP	04/11/2015
121566021 SANDRA DA SILVA LACERDA	Campo Grande	FUNSAU	30/11/2015
70949021 SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	Campo Grande	FUNSAU	30/11/2015
46372025 SERGIO DE LARA COSTA	Campo Grande	PMMS	26/11/2015
81093021 SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA	Campo Grande	SED	06/11/2015
114910021 SILVIA ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	Campo Grande	SEJUSP	12/11/2015
118890021 SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	Dourados	SEJUSP	27/11/2015
127489024 SILVIO CESAR DO NASCIMENTO	Campo Grande	SAD	17/11/2015
431643021 SILVIO CESAR RODRIGUES	Campo Grande	FUNSAU	21/11/2015
131016021 SIMERY APARECIDA DE MELO JARA	Campo Grande	SAD	24/11/2015
424484022 SIMONE MOTA FERNANDES	Campo Grande	SEJUSP	25/11/2015
94080021 SIZINO ALVES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	27/11/2015
74054023 SOLANGE MIKUI DE ALMEIDA DOMINGUES	Campo Grande	IMASUL	23/11/2015
37038022 SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	07/11/2015
13307021 TALLYS PEREIRA DE ARAUJO	Campo Grande	CBMMS	12/11/2015
50877023 TAMIRES TIEKO YAMADA STRAIOTO	Três Lagoas	AGEPEN	18/11/2015
3176 TANGRA FATIMA CORREA NUNES	Dourados	SANESUL	20/11/2015
31196022 THALITA SOARES VANSAN	Dourados	SED	25/11/2015
33730022 TIMOTEO BAES	Três Lagoas	AGEPEN	04/11/2015
20852021 UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	Campo Grande	PMMS	11/11/2015
82869021 VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	Campo Grande	CBMMS	30/11/2015
93644023 VINÍCIUS RODRIGUES DA CRUZ	Campo Grande	SAD	06/11/2015
67030021 VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA	Campo Grande	FUNSAU	19/11/2015
41476021 WAGNER GARCIA BERÇA	Três Lagoas	PMMS	07/11/2015
88566021 WALDEMIR SOUZA CHAVES	Campo Grande	FUNSAU	03/11/2015
83827021 WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	Três Lagoas	CBMMS	19/11/2015
116147023 WELINTON DE ANDRADE JARA	Campo Grande	SAD	10/11/2015
62300021 WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	Dourados	PMMS	04/11/2015
119360021 WELTON PEREIRA FELIX	Campo Grande	SES	25/11/2015
102941022 WENDREY MAIA DE MACEDO	Dourados	AGEPEN	26/11/2015
95842021 WEVERT RAMAO CORREA DA SILVA	Ponta Porã	SED	12/11/2015
133931021 WILLIAM PEREIRA ALVES	Campo Grande	CBMMS	03/11/2015
19124022 WILLIAN DE SALLES ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	13/11/2015
28164021 WILSON CARRERA	Campo Grande	SEFAZ	20/11/2015
115017021 WILSON JOSE DA SILVA	Campo Grande	DETRAN	18/11/2015
121283021 WILTON LIMA DA COSTA	Campo Grande	FUNSAU	30/11/2015
121151023 YLA BALTHAZAR VASCONCELLOS	Campo Grande	DETRAN	03/11/2015

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
91354021 ALEXANDRE HEITOR	Campo Grande	FUNSAU	01	27/11/2015
112277023 ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	Campo Grande	FUNSAU	01	23/11/2015
112277023 ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	Campo Grande	FUNSAU	01	26/11/2015
90068023 BÁRBARA DIAS DOS SANTOS	Campo Grande	SES	01	17/11/2015
13720021 CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	01	07/11/2015
423580021 CAUÊ DE MENEZES MASCARENHAS	Campo Grande	CBMMS	01	03/11/2015
52406021 CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	Campo Grande	FUNSAU	01	26/11/2015
429587021 CIRO MASSANOBU SANO	Campo Grande	AEM-MS	01	16/11/2015
128412022 CLAYTON PRADO FERNANDES	Campo Grande	FUNSAU	01	27/11/2015
83383023 EDSON RODRIGUES DA SILVA	Campo Grande	SES	01	30/11/2015
109226024 GABRIELA GOMES PEREIRA	Campo Grande	SES	01	03/11/2015
51940021 JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MELO	Campo Grande	FUNSAU	01	28/11/2015
64341021 LILIAM VERA CABRAL	Campo Grande	FUNSAU	01	07/11/2015
64341021 LILIAM VERA CABRAL	Campo Grande	FUNSAU	01	10/11/2015
93951021 MARCIO MAURO DA COSTA GARCIA	Campo Grande	FUNSAU	01	28/11/2015
91446021 MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	01	06/11/2015

91446021 MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	01	26/11/2015
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	Campo Grande	SES	01	07/11/2015
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	Campo Grande	SES	02	26/11/2015
16716022 MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	Campo Grande	FUNSAU	01	27/11/2015
84609021 NUBIA KAREN GOULART MENDES	Campo Grande	FUNSAU	01	12/11/2015
120.218.024 SELMA COSTA CORREA	Campo Grande	SES	01	03/11/2015
131958021 SONIA RIBEIRO DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	01	03/11/2015

Anexo III - Complementação de meses anteriores:

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Data
52991021 ADEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	Três Lagoas	CBMMS	02/10/2015
93692021 ADRIANO DO CARMO SENA	Campo Grande	FUNSAU	14/11/2014
93692021 ADRIANO DO CARMO SENA	Campo Grande	FUNSAU	29/01/2015
36389022 ELVIS LEY TIBÉRIO DE ANDRADE	Três Lagoas	AGEPEN	19/10/2015
118922023 FABIO BENITES LOPES	Ponta Porã	SAD	13/10/2015
102824021 GUILHERME GRATÃO CUNHA	Três Lagoas	PMMS	01/10/2015
423517021 ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	Três Lagoas	CBMMS	22/10/2015
423931021 LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	Campo Grande	CBMMS	16/08/2014
423931021 LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	Campo Grande	CBMMS	10/01/2015
62798021 LUCIANE OCAMPOS GARCIA	Ponta Porã	SEFAZ	23/10/2015
12876023 LUCIENE FERREIRA	Campo Grande	SED	30/05/2015
117239022 LUIZ FERNANDO MELÃO DA SILVA	Campo Grande	AGEPEN	20/01/2015
117239022 LUIZ FERNANDO MELÃO DA SILVA	Campo Grande	AGEPEN	19/06/2015
119507021 REGINA ALVES DE SOUZA	Ponta Porã	SED	02/10/2015
103207022 RENATA DIAS DOS SANTOSA	Campo Grande	FUNSAU	14/02/2015
103207022 RENATA DIAS DOS SANTOSA	Campo Grande	FUNSAU	09/05/2015
79577021 ROMILDO COLMAN	Ponta Porã	CBMMS	22/10/2015
85982022 SEBASTIÃO APARECIDO JUNQUEIRA	Três Lagoas	SEJUSP	29/10/2015
31226022 SILVIO ANDRE AUGUSTO ALVES	Ponta Porã	DETRAN	24/10/2015
37038022 SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	01/07/2015
90447023 TANIA HIRANO	Dourados	SAD	31/08/2015
39694021 VILMA JUDITE VITORATO	Campo Grande	SED	11/11/2014
49568021 WILSON PASSOS	Três Lagoas	CBMMS	08/10/2015

Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores: Meses anteriores

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
120897022 CRISTINA LEAL DE SOUZA GONZAGA		Ponta Porã	AGEPEN	07	24/10/2015
24144021 NINA EVERLY CAETENO ARRUDA		Campo Grande	FUNSAU	01	02/10/2015
126865021 OSVALDINA ANTONIA MAGALHAES MENDONÇA		Campo Grande	FUNSAU	01	30/10/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "P" Nº 001/DP-1/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n.º 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n.º 9.038, de 05 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de **PABLO DA SILVA GONZALES – SD BM, matr. 423.932-021**, para o exterior (Buenos Aires - Argentina), sem ônus para o Estado, em viagem de caráter particular, no período de **10 a 17 de janeiro de 2016**. (Solução ao Processo nº 31/508.161/2015).

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

**EDITAL Nº 001/16-PM3/FNSP
PROCESSO SELETIVO PARA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – 2016.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz público, em conformidade com perfil profissional específico do Ofício nº 5129/2015/GAB SENASP/SENASP-MJ, de 30 de dezembro de 2015, a **abertura de inscrição** para policiais militares interessados em participar da seleção, para convocação e preenchimento de vagas a ser disponibilizado pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública (DFNS), através do Batalhão Escola Pronto Emprego (BEPE).

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1 Evento: Processo seletivo para policiais militares, para futura convocação

e preenchimento de vagas a ser disponibilizado pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, através do Batalhão Escola Pronto Emprego (BEPE).

1.2 Local do Curso: Base da Força Nacional na cidade Satélite do Gama/DF (área especial, quadra 5/13, setor sul, Gama/DF).

1.3 Período de mobilização: 15 de fevereiro a 31 de outubro de 2016.

2. VAGAS

Posto/Grad.	Ten QAO	Cb PM	Sd PM	Total
Quantidade	02	01	01	04

3. PÚBLICO/PERFIL PROFISSIONAL

3.3 Oficial Subalterno

- Quadro Auxiliar de Oficiais, com Instrução de Nivelamento de Conhecimento INC e conhecimento em Operações/Análise e Especialização na área de Inteligência, além de experiência na atividade Inteligência.

3.2 Praça

3.2.1 Graduação de Cabo

- Com Curso de Administração de Empresas; 03 (três) anos de experiência profissional na atividade operacional e não está afastado desta há mais de um ano; e experiência em Polícia Comunitária.

3.2.2 Graduação de Soldado

- Com Curso de Operações Especiais, além da experiência em Operações Especiais.

4 - Das fases do processo seletivo

4.1 - A habilitação por processo de seleção será realizada nas seguintes fases:

- 1ª Fase - Inscrição;
- 2ª Fase - Teste de Aptidão Física - TAF;
- 3ª Fase - Exame Médico;
- 4ª Fase - Análise de documentos.

5 - Dos Candidatos

5.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública os policiais militares que preencherem os requisitos do item 3 deste Edital e autorização por ofício do Comandante/Chefe/Diretor da Unidade.

6 - Da Realização

6.1 - O Processo Seletivo será realizado pelo Comando-Geral da PMMS, regido por este Edital e coordenado pela 3ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-3).

II - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo será desenvolvido em quatro fases, sendo:

- 1.1 - 1ª fase: Inscrição no processo seletivo;
- 1.2 - 2ª fase: TAF (Teste de Aptidão Física), de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3 - 3ª fase: Exame de Saúde, realizado pela JISO/PMMS, de caráter eliminatório;
- 1.4 - 4ª fase: Análise dos documentos exigidos pelo Departamento da Força Nacional, de caráter eliminatório e classificatório.

2. Da 1ª Fase - Inscrição

- 2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo será realizada mediante a indicação e autorização do comandante/diretor/chefe da unidade em que serve o candidato.
- 2.2 - O ofício de indicação deverá ser encaminhado, **via protocolo** do Quartel do Comando Geral ao Chefe da 3ª EM/PM, juntamente com os documentos que comprovem os requisitos do item 3 deste Edital, **impreterivelmente até o dia 11 de janeiro de 2016**.
- 2.3 - PM-3 divulgará relação nominal dos inscritos e os locais de realização das demais fases, por meio de Edital próprio.

4. Da 2ª Fase - Teste de Aptidão Física

- 4.1 - Somente realizará o Teste de Aptidão Física, o candidato que tiver sua inscrição deferida pela 3ª EM/PM.
- 4.2 - O candidato deverá apresentar ao Presidente da Comissão do Teste de Aptidão Física o **ATESTADO MÉDICO QUE AUTORIZE O CANDIDATO REALIZAR ATIVIDADE FÍSICA**.
- 4.3 - O candidato será submetido ao Teste de Aptidão Física pela **Comissão nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS**, em conformidade com os exercícios dos anexos I - Tabela Teste de Aptidão Física - DFNSP, constante do Protocolo Geral Avaliação de Condicionamento Físico/DFNSP (Anexo II a VI).
- 4.3.1 - Data da realização do TAF: A ser divulgada em edital específico.
- 4.3.2 - Não haverá segunda chamada do TAF, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

5. Da 3ª Fase - Exame de Saúde

- 5.1 - O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do militar para ser mobilizado para compor o efetivo do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para realização do treinamento a ser realizado pelo DFNSP, caso venha a ser mobilizado.
- 5.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS em dia e horário previamente **agendado pela 3ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-3)**, mediante convocação por edital específico.
- 5.3 - Serão convocados para realização do Exame de Saúde os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, terem sido classificados na 2ª fase do processo na proporção de 2 (dois) candidatos por vaga oferecida, em conformidade com o item 2 do inciso I.
- 5.4 - É de responsabilidade do candidato a apresentação dos exames necessários para avaliação da JISO.
- 5.5 - Na avaliação médica dos militares convocados, serão considerados os exercícios físicos e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros candidatos, nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão para as atividades da Instrução de Nivelamento de Conhecimento do Batalhão Escola Pronto Emprego - BEPE, sob pena de responsabilidade administrativa.
 - 5.5.1 - O resultado da inspeção de saúde (JISO/PMMS) deverá ser expresso em APTO ou INAPTO, conforme artigo 18, § 1º, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009.
- 5.6 - Para a realização do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão a suas expensas:
 - a) laudo e parecer do Cardiologista;
 - b) raio-X do tórax, em apneia;
 - c) hemograma completo;
 - d) urina EAS;

- e) colesterol total e frações;
- f) triglicerídeos;
- g) glicemia (jejum);
- h) ureia e creatinina;
- i) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- j) sorologia para Lues ou VDRL;
- l) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

5.7 - Os exames constantes no subitem 5.6, deverão ser realizados com antecedência, de no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua apresentação.

5.8 - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

6. Da 4ª Fase - Da Análise dos documentos exigidos pelo DFNSP

6.1 - Os candidatos que preencherem os requisitos da 1ª, 2ª e 3ª fase do processo, deverão apresentar na 3ª Seção do Estado-Maior Geral, os documentos exigidos pelo DFNSP, fins de análise, para posterior indicação para o Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, em conformidade com as vagas constantes do item 2, do inciso I.

6.2 - Os candidatos convocados para a 4ª fase deverão preencher os seguintes requisitos:

- 6.2.1 - Das vagas de Oficiais Subalterno pertencer ao Quadro Auxiliar de Oficiais e comprovação que possui Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC/DFNSP; e das vagas de Praças os requisitos no item 3 do inciso I deste Edital;
- 6.2.2 - Ter sido considerado "APTO" no teste de aptidão física realizado pela Comissão nomeada pelo Chefe da 3ª EM/PM, de acordo com o item 4, do inciso II;
- 6.2.3 - Apresentar a Ata de Inspeção de Saúde da JISO com o parecer "APTO PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR";
- 6.2.4 - Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", mediante certidão expedida pelo Comandante/Chefe/Diretor;
- 6.2.5 - Não estar respondendo a processo administrativo (Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina, IPM, Sindicância e Inquérito Técnico), certidão expedida pela Corregedoria da PMMS ou Seção de Justiça e Disciplina da Unidade;
- 6.2.6 - Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência profissional na **atividade operacional**, não devendo estar afastado desta há mais de um ano, certidão expedida pelo Comandante/Chefe/Diretor;
- 6.2.7 - Certidão Negativa de Ação Criminal em Trâmite (violência doméstica; infância, juventude e idoso; execuções penais; júri) expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado MS. (www.tjms.jus.br);
- 6.2.8 - Certidão Negativa de Ação de Crime Militar em Trâmite expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado MS (www.tjms.jus.br);
- 6.2.9 Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração administrativa grave, pelos últimos 05 (cinco) anos, certidão expedida pelo comandante/diretor/chefe;
- 6.2.10 - Encontrar-se com o Cartão de Vacinação em dia para Febre Amarela, Tétano, Hepatite A e Hepatite B;
- 6.2.11 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria 'B' com validade de seis meses ou superior;
- 6.2.12 - Apresentar declaração de que não se encontra na hipótese descrita no inciso II do artigo 2º da Portaria Ministerial nº 3.383/2013;
- 6.2.13 - Ficha de Inscrição da SENASP;
- 6.2.14 - Ficha de Cadastro Individual.

III - DA INDICAÇÃO

1. Para ser indicado a compor o efetivo do Batalhão Escola Pronto Emprego - Força Nacional de Segurança Pública, o candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos no item 6.2 do inciso II.
2. O critério de indicação seguirá a seguinte sequência de prioridade:
 - O melhor desempenho no Teste de Aptidão Física, em cada graduação e posto (em caso de empate na pontuação, utilizar-se-á o critério do mais antigo na respectiva graduação ou posto).
 - Um candidato por Unidade dentro de seu posto ou graduação.
 - Caso não sejam preenchidas as vagas da convocação, poderá não se aplicar esse critério.
3. O Senhor Comandante-Geral da PMMS, poderá vetar ou indicar candidatos selecionados por conveniência ou interesse do serviço.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato inscrito declara ter conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado, referente a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo.
3. Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do ato a que se referir.
4. O recurso deverá ser digitado, conter fundamentação com argumentação lógica e consistente e encaminhado para a 3ª Seção do Estado-Maior Geral.
5. O candidato convocado para a 4ª fase do Processo Seletivo deverá apresentar na 3ª EM/PM todos os documentos exigidos no item 6.2 do inciso II, **até o dia 21 de janeiro de 2016**, exceto o do item 6.2.3, do inciso II, sob pena de ser substituído.
6. O pagamento de diárias para o custeio de alimentação, hospedagem e transporte dos candidatos, quando mobilizado para realizar a Instrução de Nivelamento de Conhecimento, será providenciado pela Força Nacional de Segurança Pública.
7. Este Edital não encerra o assunto, em casos especiais poderão ser definidos outros critérios de acordo com o Comando da PMMS e o Departamento da Força Nacional de Segurança Pública.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 5 de janeiro de 2016.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp pelo Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO I (PROCOLO GERAL AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO)

1. Cada exercício integrante do TAF será realizado obedecendo-se às orientações da SENASP/MJ, conforme Diretriz do Teste de Aptidão Física do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, aprovado pela Portaria nº 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ:

1.1 Para o executante do sexo masculino, o TAF será composto dos seguintes exercícios: Flexão de Barra Fixa ou Apoio de Frente Sobre o Solo, Abdominal Supra, Shuttle Run (corrida de ir e vir), Corrida de 50 metros, Corrida Aeróbica de 12 minutos, Deslocamento 50m no meio líquido, com o tempo máximo de 04 (quatro) minutos e Flutuação Vertical;

1.2 Para a executante do sexo feminino, o TAF será composto dos seguintes exercícios: Flexão de Barra em Isometria ou Apoio de Frente Sobre o Solo, Abdominal Supra, Shuttle Run; (corrida de ir e vir), Corrida de 50 metros, Corrida Aeróbica de 12 minutos, Deslocamento 50m no meio líquido, com o tempo máximo de 04 (quatro) minutos e Flutuação Vertical;

1.3 O uniforme para os testes de natação em deslocamento no meio líquido e flutuação será composto por calça, gandola manga longa, camiseta, cinto de nylon, coturno e meia.

1.4 Todos os testes terão caráter eliminatório, onde será considerado **inapto** o candidato que não obtiver o índice mínimo 7,00 (sete), na média aritmética entre todas as provas, exceto o deslocamento no meio líquido que será classificada em apto ou inapto.

2. TESTES A SEREM REALIZADAS

Os testes serão realizados em dois dias consecutivos, obedecendo à sequência abaixo descrita:

1ª jornada:

- (1) Natação utilitária, 50 metros;
- (2) Flutuação vertical.

2ª jornada:

- (1) Flexão/isometria de braço na barra fixa ou flexão de braço sobre solo;
- (2) Abdominal supra;
- (3) Corrida de 12 minutos.
- (4) Shuttle Run (corrida de ir e vir);
- (5) Corrida de 50 metros.

3. TESTES FÍSICOS - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

• Corrida de 12 minutos:

a. Posição inicial

Na posição inicial de pé, o avaliado aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

b. Execução

O avaliado deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

Observações:

Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do avaliado escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo avaliado, de acordo com a tabela do TAF.

• Corrida de 50 m (velocidade):

a. Posição inicial

Na posição inicial de pé, o avaliado aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

b. Execução

O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

Observações:

A prova será realizada por todos os avaliados, independente do gênero.

A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, com a pista previamente aferida e marcada.

• Shuttle Run (corrida de ir e vir):

a. Posição inicial

O avaliado se posicionará em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. O avaliado iniciará o teste a partir da voz de comando ou de um silvo de apito, concomitante com o acionamento do cronômetro.

b. Execução

O avaliado, em ato contínuo, correrá à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pegará um deles e retornará ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, o avaliado irá em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro será parado quando o candidato depositar o segundo bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final.

O bloco não deverá ser jogado, e sim, colocado ao solo, não podendo este deslocar-se. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste: transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado.

Observações:

A prova será realizada por todos os avaliados, independente do gênero.

Existindo erro na execução do exercício, o avaliado terá uma nova oportunidade, logo após o término dos exercícios previstos.

• Flexão de braços na barra fixa (masculino):

a. Posição inicial

O avaliado deverá posicionar-se sob a barra e deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à distância entre os ombros e o corpo deverá estar estático.

b. Execução

Após a ordem de iniciar, o avaliado deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente (estando a cabeça na posição natural, sem hiper extensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os braços fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo da execução é opção do avaliado, e não haverá limite de tempo.

Observações:

Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento.

Os profissionais de Segurança Pública, do gênero masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar, o teste de flexão de braços na barra fixa. A partir dos 36 (trinta e seis) anos poderão escolher executar a flexão na barra fixa em substituição a flexão de braço sobre o solo, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

• Isometria na barra fixa (feminino):

a. Posição inicial

A avaliada deverá ter ambas as mãos em pegada pronação (palma da mão para frente), envolvendo a barra, de modo que o queixo esteja acima do nível da barra, sem tocá-la, colocada nesta posição com auxílio de terceiros.

b. Execução

Ao silvo do apito ou comando de voz o auxílio de terceiros será interrompido e a

avaliada deverá manter-se nesta posição pelo tempo máximo que conseguir.

Observações:

O queixo da avaliada não pode tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais da mesma.

Esta prova será executada por todas as profissionais mobilizadas até a idade de 35 (trinta e cinco) anos. A partir dos 36 (trinta e seis) anos, será opcional a flexão de braço sobre o solo, ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

• Flexão de braço no solo:

a. Posição inicial

Em terreno plano e liso, o avaliado deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

b. Execução

O avaliado deverá descer o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o tórax se aproxime do solo, não podendo tocá-lo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição.

Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões sucessivas de braços. O ritmo das flexões de braços será opção do avaliado, podendo interromper o movimento somente na posição de braços estendidos, não havendo limite de tempo.

Observações:

O profissional do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo.

A profissional de segurança pública do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.

• Flexão Abdominal

a. Posição inicial

O avaliado deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcaneares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice versa).

O avaliado deverá colocar-se ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do avaliado a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

b. Execução

O avaliado realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do avaliado.

Observação:

O avaliado não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

• Natação Utilitária (deslocamento aquático):

a. Posição inicial

O avaliado deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

b. Execução

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O avaliado poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se:

- 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 4 (quatro) minutos para serem considerados aptos os Policiais Militares e Bombeiros Militares,.

A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro. Esta prova não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO.

Observações:

O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

• Flutuação Vertical:

a. Posição inicial

O avaliado deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

b. Execução

Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o máximo de tempo, com o objetivo de alcançar a maior pontuação possível, conforme tabela em anexo.

Observações:

Não será permitido deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal na água, nem flutuar com o queixo abaixo da linha d'água, segurar em anteparos, como na borda da piscina ou outro, meio, ou utilizar o uniforme para flutuar (fazer boia).

ANEXO II – TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO

Flexão de Braços		PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS/ANOS										
Barra fixa	Solo	Corrida 12 min										
			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante		
Repetições	Repetições	Metros										
	1	Até 1.050 m							1,0			
	2	1.100 m							1,0		1,5	
	3	1.150 m							1,0		1,5, 2,0	
	4	1.200 m							1,0		1,5, 2,0, 2,5	
	6	1.250 m							1,0		1,5, 2,0, 2,5, 3,0	
	8	1.300 m							1,0		1,5, 2,0, 2,5, 3,0, 3,5	
	10	1.400 m							1,0		1,5, 2,0, 2,5, 3,0, 3,5, 4,0	
	12	1.500 m	1,0		1,5		2,0		2,5		3,0, 3,5, 4,0, 4,5	
	14	1.600 m	1,5		2,0		2,5		3,0		3,5, 4,0, 4,5, 5,0	
	16	1.700 m	2,0		2,5		3,0		3,5		4,0, 4,5, 5,0, 5,5	
	18	1.800 m	2,5		3,0		3,5		4,0		4,5, 5,0, 5,5, 6,0	

1	20	1.900 m	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
2	22	2.000 m	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
3	24	2.100 m	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
4	26	2.200 m	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
5	28	2.300 m	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
6	30	2.400 m	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
7	32	2.500 m	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
8	34	2.550 m	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
9	36	2.600 m	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
10	38	2.650 m	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
11	40	2.700 m	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
12	42	2.750 m	8,5	9,0	9,5	10,0				
13	44	2.800 m	9,0	9,5	10,0					
14	46	2.850 m	9,5	10,0						
15	48	2.900m	10,0							

Flutuação Vertical			
Todas as Idades			
Minutos	Pontuação	Minutos	Pontuação
3	1,0	8	6,0
4	2,0	9	7,0
5	3,0	10	8,0
6	4,0	11	9,0
7	5,0	12	10,00

ANEXO III – TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO

Flexão Abdominal	Shuttle Run	Corrida 50 metros	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS/ANOS							
			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
12	Até 14.4"	Até 12.6"								1,0
14	Até 14.2"	Até 12.4"							1,0	1,5
16	Até 14.0"	Até 12.2"						1,0	1,5	2,0
18	Até 14.7"	Até 12.0"					1,0	1,5	2,0	2,5
20	Até 14.4"	Até 11.8"				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
22	Até 14.1"	Até 11.6"			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
24	Até 13.9"	Até 11.4"		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
26	Até 13.7"	Até 11.2"	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
28	Até 13.5"	Até 11.0"	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
30	Até 13.3"	Até 10.8"	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
32	Até 13.1"	Até 10.6"	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
34	Até 12.9"	Até 10.4"	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
36	Até 12.8"	Até 10.2"	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
38	Até 12.7"	Até 10.0"	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
40	Até 12.6"	Até 9.8"	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
42	Até 12.5"	Até 9.6"	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
44	Até 12.4"	Até 9.4"	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
46	Até 12.3"	Até 9.2"	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
48	Até 12.2"	Até 9.0"	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
50	Até 12.1"	Até 8.8"	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
52	Até 11.9"	Até 8.6"	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
54	Até 11.8"	Até 8.4"	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
56	Até 11.7"	Até 8.2"	8,5	9,0	9,5	10,0				
58	Até 11.6"	Até 8.0"	9,0	9,5	10,0					
60	Até 11.5"	Até 7.8"	9,5	10,0						
62	Até 11.0"	Até 7.5"	10,0							

ANEXO IV – TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

Flexão de Braços	Corrida 12 min	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS/ANOS								
		Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante	
Até 5.0"	1	800 m								1,0
Até 6.0"	2	850 m							1,0	1,5
Até 7.0"	3	900 m						1,0	1,5	2,0
Até 8.0"	4	950 m					1,0	1,5	2,0	2,5
Até 9.0"	5	1.000 m				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
Até 10.0"	6	1.050 m			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
Até 11.0"	7	1.100 m		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
Até 12.0"	8	1.300 m	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
Até 13.0"	9	1.400 m	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
Até 14.0"	10	1.500 m	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5

Até 15.0"	12	1.600 m	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
Até 16.0"	14	1.700 m	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
Até 17.0"	16	1.750 m	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
Até 18.0"	18	1.800 m	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
Até 19.0"	20	1.850 m	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
Até 20.0"	22	1.900 m	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
Até 21.0"	24	1.950 m	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
Até 22.0"	26	2.000 m	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
Até 23.0"	28	2.100 m	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
Até 24.0"	30	2.200 m	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
Até 25.0"	32	2.300 m	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
Até 26.0"	34	2.400 m	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
Até 27.0"	36	2.500 m	8,5	9,0	9,5	10,0				
Até 28.0"	38	2.600 m	9,0	9,5	10,0					
Até 29.0"	40	2.700 m	9,5	10,0						
Até 30.0"	42	2.800 m	10,0							

ANEXO V – TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

Flexão Abdominal	Shuttle Run	Corrida 50 metros	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS/ANOS							
			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
1	Até 15.9"	Até 14.0"								1,0
2	Até 15.7"	Até 13.8"								1,0
3	Até 15.5"	Até 13.6"							1,0	1,5
4	Até 15.3"	Até 13.4"						1,0	1,5	2,0
6	Até 15.9"	Até 13.2"					1,0	1,5	2,0	2,5
8	Até 15.7"	Até 13.0"					1,0	1,5	2,0	2,5
10	Até 15.5"	Até 12.8"				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
12	Até 15.2"	Até 12.6"	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
14	Até 15.0"	Até 12.4"	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
16	Até 14.8"	Até 12.2"	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
18	Até 14.6"	Até 12.0"	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
20	Até 14.4"	Até 11.8"	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
22	Até 14.3"	Até 11.6"	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
24	Até 14.1"	Até 11.4"	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
26	Até 14.0"	Até 11.2"	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
28	Até 13.8"	Até 11.0"	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
30	Até 13.5"	Até 10.8"	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
32	Até 13.2"	Até 10.6"	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
34	Até 13.0"	Até 10.4"	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
36	Até 12.8"	Até 10.2"	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
38	Até 12.6"	Até 10.0"	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
40	Até 12.4"	Até 9.8"	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
42	Até 12.2"	Até 9.6"	8,5	9,0	9,5	10,0				
44	Até 12.0"	Até 9.4"	9,0	9,5	10,0					
46	Até 11.9"	Até 9.2"	9,5	10,0						
48	Até 11.5"	Até 9.0"	10,0							

ANEXO VI – TABELA DE PONTOS DO EXERCÍCIO DO SEXO FEMININO

Flutuação Vertical	
Todas as Idades	
Minutos	Pontuação
3	1,0
4	2,0
5	3,0
6	4,0
7	5,0
8	6,0
9	7,0
10	8,0
11	9,0
12	10,0

PORTARIA "P" 86/16 – CFSD-DEIP, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Edital nº 1/2013-SAD/SEJUSP/PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.503, de 28 de agosto de 2013, **torna público e homologa**, para conhecimento dos interessados, os trabalhos realizados pela Comissão de Matrícula nomeada por meio da Portaria "P" 69/15 – CFSD-DEIP, de 11 de setembro de 2015, conforme Ata nº 004/CFSD/2015, datada de 29 de dezembro de 2015, anexo único a esta Portaria, observando-se ainda:

Art. 1º - Ficam cientificados do presente ato a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, a Diretoria de Gestão de Pessoal - DGP, a Diretoria de Inteligência - DI, a Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística - DGPL, o comando do Centro de Ensino,

Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP para que adotem os procedimentos administrativos na esfera de suas atribuições.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 5 de janeiro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 86/16 – CFS-D-DEIP, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Ata nº 004/CFS-D/2015

A comissão composta pelo Maj QOPM CICERO APARECIDO PEREIRA – Matr. 70075021; Cap. QOPM CLEIDE MARIA DA SILVA – Matr. 30206021; e o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER – Matr. 63932021, instaurada por meio da Portaria "P" 69/15 – CFS-D-DEIP, de 11 de setembro de 2015, realizou o recebimento e conferência dos documentos, apresentados pelos candidatos ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, exigidos no item II, do Edital nº 163/2015-SAD/SEJUSP/PMMS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.068, de 17 de dezembro de 2015, em que após análise, **SUGERE:**

Deferir a matrícula ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos candidatos abaixo relacionados, na condição **sub judice**, até a solução do mérito referente aos seus Mandados de Segurança, conforme se segue:

Ordem	Inscrição	Nome	Processo Judicial
1	035218115484	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO (SUB JUDICE)	0803493-63.2015.8.12.0018
2	035218105940	GERALDO JACOMO DOS REIS (SUB JUDICE)	0821648-05.2014.8.12.0001

Quartel do CEFAP em Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2015. Assinaturas ilegíveis: CICERO APARECIDO PEREIRA – Maj QOPM – Matr. 70075021 – Presidente; CLEIDE MARIA DA SILVA – Cap QOPM – Matr. 30206021 – Membro; CARLOS HENRIQUE WEISSINGER – 2º Ten QAOPM – Matr. 63932021 – Membro

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.077, de 05 de janeiro de 2016, página 12.

P O R T A R I A Nº 001 DEIPE/2016, de 04 de JANEIRO de 2016

Convoca Soldados Bombeiros Militares para participarem do processo seletivo para o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar CFC/BM- ANTIGUIDADE/2015, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea "a" do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com o Art. 5º, § 2º, letra "d", inciso "1", do Decreto 1.093 de 12 de junho de 1981, e; Edital nº. 001/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE aprovado pela PORTARIA N.º 032/DEIPE/2015, de 05 DE OUTUBRO de 2015.

Considerando que as vagas ofertadas no item 1.3 do Edital nº. 001/2105/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE, não serão preenchidas na totalidade pelos militares convocados nos anexos "A" e "B" do Edital nº. 001/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Soldados relacionados nos Anexos "I" e "II" a esta Portaria, a participarem do processo seletivo CFC-BM/ANTIGUIDADE na condição de "reserva técnica" em razão da possibilidade de eliminação dos candidatos mais antigos, conforme Item nº. 1.4.1 do Edital nº. 001/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE aprovado pela PORTARIA N.º 032/DEIPE/2015, de 05 DE OUTUBRO de 2015 respeitando a rigorosa antiguidade.

Art. 2º – O simples fato de os nomes dos Soldados BM constarem como reserva técnica não lhes gera direito a ingressar no CFC/BM/15 e só serão convocados para o Curso, caso aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Edital nº. 001/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE aprovado pela PORTARIA N.º 032/DEIPE/2015, de 05 DE OUTUBRO de 2015.

Art. 3º - Os militares convocados por esta portaria ficam sujeitos a todas as regras estabelecidas pelo Edital nº. 001/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE aprovado pela PORTARIA N.º 032/DEIPE/2015, de 05 DE OUTUBRO de 2015.

Art. 4º - Os militares constantes dos Anexos "I" e "II" desta Portaria, deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando "se tem" ou "não tem" interesse na realização do Curso de Formação de Cabo Bombeiros Militares (CFC/BM/15).

Art. 5º – O pronunciamento de que trata artigo anterior se dará através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "III" desta portaria, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia **08 de Janeiro de 2016**.

Parágrafo único: As fichas de pronunciamento devem ser encaminhadas à Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação, através do Comandante imediato de cada Soldado BM inscrito, até o término do expediente do dia **11 de Janeiro de 2016**, a fim de dar seguimento ao processo seletivo.

Art. 6º Compete à Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação o controle e publicação de todos os atos concernentes a presente portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOEMS.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

ANEXO "I" DA PORTARIA Nº001/DEIPE/2016

RELAÇÃO DOS SOLDADOS DA ATIVA DO CBMMS, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES À QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR PARTICULAR - QBMP-1a (COMBATENTE) NA CONDIÇÃO DE RESERVA TÉCNICA.

ORDEM	GRAD	NOME	MATRÍCULA
1	Sd BM	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	126.131-021
2	Sd BM	NAPOLEÃO JARBAS DE OLIVEIRA	15.027-021
3	Sd BM	VIVIANE CAETANO DA SILVA	77.659-021

4	Sd BM	ELTON JESUS BARROS SILVA	129.607-021
5	Sd BM	ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL	88.647-021
6	Sd BM	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021
7	Sd BM	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021
8	Sd BM	FLAVIO ALVES DE PAULA	118.486-021
9	Sd BM	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021
10	Sd BM	ROGÉRIO MODESTO DE OLIVEIRA	127.300-021

ANEXO "II" DA PORTARIA Nº001/DEIPE/2016
RELAÇÃO DOS SOLDADOS DA ATIVA DO CBMMS, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES A QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR PARTICULAR - QBMP-1b (CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS) NA CONDIÇÃO DE RESERVA TÉCNICA:

ORDEM	GRAD	NOME	MATRÍCULA
1	Sd BM	WALMIR FAGUNDES DE SOUSA	106.750-022
2	Sd BM	WILSON ROGERIO DE SOUZA MONTEIRO	120.008-021
3	Sd BM	JOSÉ CELIO DE LEMOS MACHADO	84.180-022
4	Sd BM	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	130.376-021
5	Sd BM	DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO	93.293-021
6	Sd BM	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021
7	Sd BM	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021
8	Sd BM	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021
9	Sd BM	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021

ANEXO "III" DA PORTARIA Nº001/DEIPE/2016

PRONUNCIAMENTO DE SOLDADOS BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIRO MILITAR (CFC-BM/2015)

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, _____ - SD BM, Matrícula _____, lotado no _____/CBMMS, telefones de contato _____, e-mail funcional: _____ CPF: _____

RG: _____ CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade: _____ Venho pelo presente documento pronunciar que _____ (TENHO ou NÃO TENHO) interesse em frequentar o **Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2015)**, oferecido por meio do **EDITAL INTERNO N. 1/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMMS**. Declaro pertencer à Qualificação _____ e ocupo a _____ posição entre os militares participantes da "reserva técnica" relacionados no Anexo _____ (I ou II) do presente Portaria. Declaro que não tenho nenhum impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes no Edital nº. 001/2015/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE aprovado pela PORTARIA N.º 032/DEIPE/2015, de 05 DE OUTUBRO de 2015, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

_____ - MS, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Candidato)

2) Declaro estar ciente da participação do BM acima citado no processo seletivo para o CFC-BM/2015, e informo a V.S.ª que o referido militar está no comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

_____ - MS, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do CMT/OBM)

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **BRUNO HENRIQUE URBAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100916022, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 04 a 18 de janeiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Miguel Said.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **PAULO HENRIQUE SÁ**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123773021, Delegado Adjunto da 7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 04 a 21 de janeiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Geraldo Marim Barbosa.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **JOÃO REIS BELO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 74489023, Delegado Adjunto da 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente das Delegacias de Polícia de Bandeirantes/MS e Jaraguari/MS, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Antenor Batista da Silva Junior.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 57615022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Batayporã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, no período 04 a 18 de janeiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Messias Furtado de Souza.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 133982022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Jeferson Rosa Dias.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Revogar a contar de 01 de janeiro de 2016 a Portaria "P" DGPC/MS nº 663, de 01 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9018, de 05 de outubro de 2015 que designou o Dr. **EDER OLIVEIRA MORAES**, Delegado de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 3808021, Delegado Titular da Delegacia de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **FABIO DA SILVA MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 88261022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, a contar de 01 de janeiro de 2016 até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 008, 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar a Drª. **SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAÚJO**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 19720021, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, no período

de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Arante Fagundes Filho.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar a Drª. **PAULA RIBEIRO DOS SANTOS ORUÊ**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 133019022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, no período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Gustavo de Oliveira Bueno Vieira.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 94552022 Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Camapuã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Fábio da Silva Magalhães, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 45870022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Sonora/MS, no período de 04 a 18 de janeiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Francis Flávio Tadano Araujo Freire.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **GUSTAVO MUSSI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 129165022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Alcinoópolis/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período de 04 a 18 de janeiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Eder Oliveira Moraes.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 013, 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar a Drª. **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33683022, Delegada Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 04 a 18 de janeiro de 2016, em razão de gozo de férias da Drª. Sandra Regina Simão de Brito Araújo.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar a Dr^a. **THAIS CAVALCANTE FRANÇA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 119614022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia/MS, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Alex Sandro Antonio.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **MIKAIL ALESSANDRO GOUVEA FARIA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 24922022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Amambai/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia/MS, no período 12 de novembro a 12 de dezembro de 2015, em razão de licença para tratamento de saúde do Dr. Roberto Duarte Faria.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar a Dr^a. **JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 77092021, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Carlos Henrique Serafim.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **MARCILIO FERREIRA LEITE**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 100117022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 04 a 18 de janeiro de 2016, em razão do gozo de férias do Dr. Ricardo Henrique Cavagna.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**RESOLUÇÃO SEMADE "P" nº 001, de 04 de janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora **CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI**, matrícula nº 94920023, no período de 28/12/2015 a 30/12/2015, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 120, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2015 a 30 de janeiro de 2016, em atividades que não exponha a riscos ergonômicos com esforços físicos de qualquer natureza, carregamento de peso ou sobrecarga estática ou dinâmica para mãos, ombros e membros superiores, posturas inadequadas, nem esforços físicos ou repetitividade de movimentos para mãos, ombros e/ou membro superiores, nem movimento de elevação de membros superiores acima de 90 graus, podendo exercer atribuições da atividade atual ou de outras, desde que atendam as restrições citadas, o servidor **ADEOVALDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 50572021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função de Cozinheiro de Canteiro de Obras, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - 14ª Residência Regional de Costa Rica - MS, fulcro no artigo 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica - BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 57/102198/2015).

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 19/100389/2013):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
50572021	Adeoaldo Pereira da Silva	Cozinheiro de Canteiro de Obras	14ª	08/10/2015 a 06/11/2015	30	I
98826021	Anderson Franco Bogue	Motorista de Veic. Pesados	1ª	18/11/2015 a 02/12/2015	15	I
79990022	Camila Barbosa Gutierrez da Silva	Fiscal de Obras Públicas	AC	18/11/2015 a 24/11/2015	7	I
87800021	Carlos Ader Deleon Nascimento	Motorista de Veic. Pesados	12ª	27/10/2015 a 10/12/2015	45	P
87800021	Carlos Ader Deleon Nascimento	Motorista de Veic. Pesados	12ª	11/12/2015 a 09/01/2016	30	P
67209023	Celina Corvalan	Assistente de Serv. Organizacionais	AC	23/10/2015 a 20/01/2016	90	P
36918021	David Fernandes Lopes	Mecânico Espec. de Máquinas	1ª	01/09/2015 a 28/01/2016	150	I
45719021	Eferson Francisco da Silva Menezes	Apontador de Canteiro de Obras	6ª	24/11/2015 a 10/12/2015	17	I
42613021	Gildson Arimura Arima	Fiscal de Obras Públicas	AC	01/12/2015 a 07/12/2015	7	I
40269023	Isislene de Arruda Russo	Técnico de Recursos Humanos	1ª	16/11/2015 a 30/11/2015	15	I
40269023	Isislene de Arruda Russo	Técnico de Recursos Humanos	1ª	01/12/2015 a 30/12/2015	30	P
28364021	Ister Luiz Rocha	Mecânico Espec. de Máquinas	1ª	07/11/2015 a 21/11/2015	15	I
97570021	Jamil Lichoti	Mecânico Espec. de Máquinas	9ª	03/12/2015 a 13/12/2015	11	I
72298021	Jorge Luiz Gomes	Mecânico Espec. de Máquinas	12ª	10/10/2015 a 06/02/2016	120	P
126188024	Juliana Maura Azevedo Pegolo	Gerente	AC	09/11/2015 a 23/11/2015	15	I
9638023	Juracy Medeiros de Souza	Agente Fisc.de Transportes	AC	18/10/2015 a 16/11/2015	30	I
9638023	Juracy Medeiros de Souza	Agente Fisc.de Transportes	AC	17/11/2015 a 14/02/2016	90	P
7936022	Lisantonio Lorca	Motorista de Veículos Pesados	1ª	10/11/2015 a 09/12/2015	30	I
7936022	Lisantonio Lorca	Motorista de Veículos Pesados	1ª	10/12/2015 a 08/01/2016	30	P
84546022	Luiz David Figueiredo	Piloto Aviador	AC	01/09/2015 a 15/09/2015	15	I
55784021	Reinaldo Gonçalves	Lubrificador	16ª	04/11/2015 a 03/12/2015	30	I
55784021	Reinaldo Gonçalves	Lubrificador	16ª	04/12/2015 a 02/01/2016	30	P
34052021	Sebastião Joel F. da Silva	Mecânico Espec. de Máquinas	6ª	30/11/2015 a 29/12/2015	30	I
108306021	Valdomiro Marques Lobato	Motorista de Veículos Pesados	15ª	17/12/2015 a 15/03/2016	90	I
111770023	Wilson de Oliveira Gonçalves	Motorista de Veículos Pesados	3ª	08/09/2015 a 05/02/2016	60	P

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 126, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 19/100389/2013):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
17024022	Margaret de Jesus Souza Lima	Técnico Apoio Operacional	AC	20/10/2015 a 03/11/2015	15	I

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor Mamede Joaquim Borges, Prontuário nº 96864021 na função de confiança de Assistente Coordenadora Municipal, da Agência Municipal de Jaraguari, a contar de 31 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR Portaria "P" AGRAER N. 302, de 04 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.062 de 09 de dezembro de 2015, página n. 68.

Onde consta: "a contar de 16 de dezembro de 2016"
Passa a constar: "a contar de 16 de dezembro de 2015"

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 648, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento do Processo nº 31/705989/2012, com fundamento nas razões declinadas no relatório da comissão processante.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 662 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O **DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 591 de 23/09/2013, publicada no Diário Oficial nº 8523 de 25/09/2013, referente à concessão da Licença para Trato de Interesse Particular da servidora **CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA**, matrícula nº 125578021, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016. (Processo nº 31/704666/2013)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 663 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O **DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas de Desmontagem de Veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em cumprimento ao artigo 6º da Portaria "N" nº 25 de 06/08/2015.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Vantagem pecuniária conforme estabelecido no § 4º do artigo 3º do Decreto nº 12.591 de 28 de julho de 2008, com redação

dada pelo Decreto nº 13.428 de 25 de maio de 2012

Matrícula	Nome	Cargo	Função
420044021	Diego Alves de Moraes	Assistente de Atividades de Trânsito	Coordenador
116952021	Anderson Nogueira Souto	Assistente de Atividades de Trânsito	Membro
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	Membro

Art. 3º Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 401 de 30 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 8990 de 24 de agosto de 2015, na parte referente aos servidores: Adriano Freitas da Conceição, matrícula 228021, Eduardo Haddad Lane, prontuário: 115970021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de dezembro de 2015.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 664 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O **DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 304 de 13/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 8963 de 16/07/2015, referente à concessão da Licença para Trato de Interesse Particular da servidora **PATRIZIA BORGES HERRADON**, matrícula nº 98871022, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016. (Processo nº 31/704903/2015)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 0003 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

O **Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Retificar a Portaria "P" FUNSAU nº 240 de 31 de Outubro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 7.088 de 07 de Novembro de 2007, página 40 e **retificar** a Portaria "P" nº 228 de 22 de Agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.263 de 28 de Agosto de 2012, página 14 na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 10% e 5%, respectivamente, à servidora **Maria Cristina Dias Siriano**, matrícula 122613022, ocupante do cargo de Cozinheira, classe GVC/SAU/FN2/C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/101491/2007) de forma que:

Portaria nº 240
Onde constou: ... 10% a partir de 02/08/2007...
Passa a constar: ... 10% a partir de 02/08/2005 e...

Portaria nº 228
Onde constou: ... 05% a partir de 31/07/2012...
Passa a constar: ... 05% a partir de 01/08/2010 e...

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 001/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor **RICARDO HENRIQUE HEIDERICH ALMEIDA**, matrícula nº 72525-022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Mercantis, classe 36/B/1/D, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na sede da Autarquia, por um período de 03 anos, sem ônus para a JUCEMS, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102/90, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016. (Processo nº 61.200293/2015).

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2016.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 002/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao Dr. NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA, para proferir decisão singular sobre os pedidos de registros elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, conforme Art. 32, inciso III do Decreto nº 1800, de 30/01/96, bem como decidir sobre averbação de Procuções Públicas por via administrativa, de acordo com a IN nº 28/2014, a contar de 02/02/2015.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 01/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de Janeiro de 2016 às 10:30 (dez e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 05 de Janeiro de 2016.

Selso Luiz Lozano Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2015

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **CASA DO ATLETA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.999.969/0001-31.

DO OBJETO

Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Material Esportivo para atender as Escolas Benedita Figueiró de Oliveira Pólo e Extensão da Rede Municipal de Ensino, com Recursos do Convênio Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 0132/2015, Processo nº 094/2015.

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (213/2015).

DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais) referentes aos itens 34, 36 e 42.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 08 de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2015

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.863.308/0001-30.

DO OBJETO

Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Material Esportivo para atender as Escolas Benedita Figueiró de Oliveira Pólo e Extensão da Rede Municipal de Ensino, com Recursos do Convênio Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 0132/2015, Processo nº 094/2015.

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (213/2015).

DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 3.558,46 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) referentes aos itens 02, 03, 04, 05, 07, 10, 15, 16, 18, 19, 27, 29, 31, 32, 35 e 40.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 08 de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2015

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.049.361/0001-37.

DO OBJETO

Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Material Esportivo para atender as Escolas Benedita Figueiró de Oliveira Pólo e Extensão da Rede Municipal de Ensino, com Recursos do Convênio Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 0132/2015, Processo nº 094/2015.

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (213/2015).

DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 8.746,80 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) referentes aos itens 01, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 33, 37, 38, 39 e 41.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 08 de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ADENDO N. 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 122/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.945/2015-78

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM comunica aos interessados no evento que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, TAIS COMO: LUVAS DE PROCEDIMENTO, SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE, LÂMINA PARA MICROSCÓPIO E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU"**, que fica retificado o Edital em tela sendo que os interessados

deverão comparecer na CECOM para retirar o mesmo devidamente corrigido.

A nova data para apresentação de proposta e documentação fica fixada para o dia 18 de janeiro de 2016, às 08h00min.

Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 42.722/2015-28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SANEANTES (ALCOOL ETÍLICO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 028/2015**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 10.1 do Edital da Licitação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro – Paço Municipal, (informações 3314-3269), Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 129/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49.815/2015-65.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 029/2015**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 10.1 do Edital da Licitação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro – Paço Municipal, (informações 3314-3269), Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 007/2016 - Processo nº 22.054/2015.

Objeto: Contratação de empresa para criação de sistema de produção eletrônica para automação, manutenção e disponibilização on-line do diário oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 18 de janeiro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 05 de janeiro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 104/2015

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Confecção e Impressão de Apostila – Prontuário SUAS – para Atender a Proteção Social Básica e Especial. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 104/2015 - Processo Administrativo nº 24.791/2015 em favor da empresa: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.065 de 14/12/2015 pág. 43, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 840 de 14/12/2015 pág. 01 e Diário Oficial da União nº238 de 14/12/2015 pág.233. Ordenador de Despesas: Mabel Marinho Sahib Aguiar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 22 de dezembro de 2015

Extrato do Contrato nº 008/2015/SEMAZ

Processo nº 21.812/2015 de Inexigibilidade/SMS - Art. 25 I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Corumbá / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e empresa ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ 29.739.737/0049-57. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na sede da Superintendência de Receita e Administração Tributária da SEMFAZ, conforme empenho nº. 465/2015.

VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.10.04.129.0102.4064 – Gerenciamento da Administração Tributária do Município de Corumbá.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 04/12/2015.

Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento e ELEVADORES OTIS LTDA.

SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 005/2012. Processo: 42.679/2011

Objeto – Serviços de Captura, Apreensão e Transporte de Animais de Grande Porte. Contratada: L. A. de Jesus Domingos - ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 02 (dois) meses, a contar de 27/12/2015, em virtude das justificativas constantes nos expedientes às fls. 314 e 315/316. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 21/12/2015. Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa L. A. de Jesus Domingos – ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015/SEMPAZ

Processo nº 48.119/2015-SEGESP de dispensa de licitação. Município de Corumbá /Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e empresa RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 10.550.745/0001-88. Objeto: Contratação emergencial, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da lei 8.666/93, de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática englobando licenciamento de sistemas informatizados, serviço de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento com suporte técnico e atualização das licenças. VALOR: R\$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 28.10.04.129.0102.4071 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 29.10.04.122.0102.4060 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato ou até que se conclua a homologação/contratação, conversão e implantação dos sistemas oriundos da licitação em andamento, processo nº 30.740/2015. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e as demais disposições aplicáveis a licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Data da Assinatura: 14/12/2015. Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento, Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Mun. De Gestão Pública e RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 1.528, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 366/2015/DL/PMD**, tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOCAL: ENTORNO (PARTE) FEIRA LIVRE/JARDIM ÁGUA BOA/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS"**, que teve como vencedora a proponente **ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Dourados-MS, 03 de novembro de 2015.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 371/2015/DL/PMD**, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES"**, que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **BRIATO COM. MED. HOSP E SERV. EIRELI, nos lotes 02 e 12; NETEC – COM. ASSIT. TÉCNICA EM EQUIP. HOSP., nos lotes 08, 27 e 38; C.O.M. COMÉRCIO E ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA., nos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36; SUPRIMED COM. MAT MED-HOSP E LAB. LTDA., nos lotes 07, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 29, 33, 37 e 39.**

Dourados-MS, 17 de novembro de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2015
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2015
CONTRATO Nº 003/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS – CNPJ: 03.741.675/0001-80
CONTRATADA: Agência Estadual de Imprensa Oficial de MS - AGIOSUL – CNPJ: 24.651.127/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL APRESENTADO PELA CONTRATANTE PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: Art.78 e Art.79, Inciso I, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual deu-se em razão da publicação da Lei n.º 4.783 de 17 de dezembro de 2015, que extinguiu a Agência Estadual de Imprensa Oficial – AGIOSUL.
Eldorado/MS, 30 de dezembro 2015.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2016
PROCESSO Nº: 001/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.402.2.015.101000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402.2.014.101000.3.3.90.30.00.000

03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.30.00.000
02.01.04.122.201-2.002.100000.3.3.90.30.00.000
04.01.26.782.502-2.008.180501.3.3.90.30.00.000
04.01.15.452.502-2.007.100000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.30.00.000
02.01.04.124.201-2.037.100000.3.3.90.30.00.000
02.01.04.124.201-2.003.100000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 05 de janeiro de 2016.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2015
PROCESSO: Nº. 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 13/02/2015.
Das Alterações: O prazo de vigência, que venceria em 31/12/2015, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 29/02/2016.
Disposições Gerais: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Assinam: Sr. José Roberto Felipe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Iroci Pissinin (CONTRATADA).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 019/2015
PROCESSO: Nº. 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa HOFFMANN & CIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 13/02/2015.
Das Alterações: O prazo de vigência, que venceria em 31/12/2015, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 29/02/2016.
Disposições Gerais: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Assinam: Sr. José Roberto Felipe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr. Álvaro Osvino Hoffmann (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2016
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA Nº 489/2015, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**, torna público que no dia **19 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, dos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2016, com o fornecimento de mão de obra necessária -motoristas-, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 4 de janeiro de 2016.

WILMAR NUNES LOPES
PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 18.832/2015 Concorrência Nº 006/2015

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **CONCORRÊNCIA**.

Objeto: Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data e Horário da realização: **23 de FEVEREIRO de 2016, às 08h30min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Sessão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados mediante solicitação encaminhada no e-mail edital@pontapora.ms.gov.br, informando o número do processo, do edital, razão social do solicitante, CNPJ, pessoa de contato, telefone e e-mail para contato.

Ponta Porã, 30 de dezembro de 2015.

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

COMUNICADO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Pública nº. 007/2015 – Processo Licitatório nº. 6173/2015, objetivando a outorga de concessão onerosa de serviço público, precedida de obra pública para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e autônomo para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Três Lagoas (MS), dar-se-á o prosseguimento no dia 13/01/2016 às 09:00 horas. Três Lagoas (MS) 05 de Janeiro de 2016

Gilson Colacino Martins
ASSESSOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação Nº 116/2015 para atividade de **MINI USINA HIDRELÉTRICA**, localizada na saída para Três Lagoas, BR 262 – Km 37, município de Campo Grande –MS, válida até 10/12/2019.

COMUNICADO

Comunicado De Extravio De Notas: **Douglas Alencar Martins Calé e Outra**, brasileiro, pecuarista e agricultor, casado, cadastrado com a inscrição estadual nº 28.679.639-2, Faz. São Paulo s/nº. – Zona Rural – Pedro Gomes - MS, comunica o extravio das notas fiscais de produtor/série especial de nº 10508631 à 10508640.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2016/2017

Por este edital, A Associação P A Florida de Sidrolândia MS situada na Rod Sidrol/Q Coco BR 162 18 km, mais 4 km a esquerda no município de Sidrolândia MS, no uso de suas atribuições legais convoca todos os associados para eleição e posse da nova diretoria biênio 2016/2017 e Conselho Fiscal no endereço acima citado no dia 10 de janeiro de 2016 das 08:00 as 11:00 (horas) da manhã.

1 – Eleição e Posse

Sergio Dal Moro
Presidente

ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)
CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 – NIRE – 54.300.001.406
Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 13 de Janeiro de 2016, às 16:00 horas, no estabelecimento matriz da sociedade, situado no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: (i) Apreciação e deliberação sobre Plano de Recuperação Judicial; e (ii) Voto condutor sobre Plano de Recuperação Judicial nas sociedades investidas. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Aparecida do Taboado-MS, 29 de Dezembro de 2.015. (A) Rogério Nogueira Alves - Diretor Superintendente.

(04, 05 e 06/01/2016)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, ETANOL E BIOENERGIA DE DOURADOS E PONTA PORÃ – MS

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS

Tem o presente a finalidade de comunicar e tornar público, que a convocação das eleições sindicais publicada em cinco de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (05.01.2016) – para realizar-se no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis (05.02.2016) – fica alterada (para melhor adequação aos ditames estatutários da entidade e, para prevenir eventual anulabilidade do certame), para o dia três de fevereiro de dois mil e dezesseis (03.02.2016). Assim e, de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, serão realizadas eleições no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Etanol e Bioenergia de Dourados e Ponta Porã – MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, efetivos e respectivos suplentes, para o mandato correspondente ao quadriênio de 2016/2020, ficando desde já convocados todos os trabalhadores associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais e que preencham todos os requisitos exigidos estatutariamente para votar e ser votado. As eleições serão realizadas no horário das sete (07h00) às dezessete (17h00) horas do dia três de fevereiro de dois mil e dezesseis (03.02.16), nos seguintes locais: Urna Fixa: na sede da entidade, situada à Rua Oliveira Marques, 3074, Jardim Caramuru/Centro - Dourados-MS. Urnas Itinerantes: percorrerá as dependências da empresa São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., situada à Rodovia MS-379 (sentido Laguna Carapã), s/n, Zona Rural, no Município de Dourados-MS, e nas dependências da empresa Monte Verde Agro-Energética S.A., situada à Rodovia BR 463, KM 35, s/n, Zona Rural, no Município de Ponta Porã-MS. O prazo de Registro de Chapas é de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste Edital “inclusive”. O requerimento do Registro de Chapa, assinado por um dos candidatos que a integra, será dirigido ao Presidente do Sindicato, formalizado em duas (2) vias; cada uma acompanhada dos documentos exigidos nos itens primeiro e segundo do artigo 38º do Estatuto Social da entidade, e apresentado à sua secretaria, que durante o prazo para registro, funcionará das oito (08h00) às onze (11h00) e das treze (13h00) às dezessete (17h00) horas, nos dias úteis, onde se encontrará a disposição dos associados, pessoa habilitada para prestação de informação concernentes ao processo eleitoral, Ficha de Qualificação, recebimento de documentação, fornecimento do correspondente recibo de entrega e exemplar dos Estatutos Sociais para consulta no local. A impugnação da candidatura deverá ser feita no prazo de cinco (05) dias a contar da publicação da relação das Chapas Registradas, e deverá ser fundamentada em provas documentais. Realizar-se-á segunda votação no dia dezessete de fevereiro do ano em curso (17.02.2016), na mesma ordem de locais e horários acima referidos, caso não seja obtido *quorum*, na primeira votação. O edital de convocação será afixado na sede do sindicato e na sede das empresas da base.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2016.

Donizetti Aparecido Martins
Presidente

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

DUETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.220.309/0001-73, proprietária de lotes no loteamento denominado **BOSQUE DAS ARARAS III**, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri nº 34 – Loja 01 – Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais.

Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
233/00100-1	BOSQUE DAS ARARAS	020/006	ALBERTO NERI DA SILVA RUTH RIBEIRO DELGADO DA SILVA

Campo Grande-MS, 30 de Dezembro de 2015. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

Rua:Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, Campo Grande – MS

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
230/00304-1	MORADA DOS DEUSES	015/013	CR DUARTE & CIA LTDA CIRENE RODRIGUES DUARTE
230/00068-1	MORADA DOS DEUSES	013/010	SIMONE SILVA MORGADO

Campo Grande-MS, 30 de Outubro de 2015. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.042.533/0001-39, com endereço comercial sito à Avenida Professor Alexandre de oliveira, 371 – Bairro Vivenda do Bosque, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
243/00218-1	JARDIM DO CÔRREGO	012/010	IVANILDO GOMES CAZUMBA MARTA REGINA FERREIRA ALVES
243/00110-1	JARDIM DO CÔRREGO	008/004	MARCOS ROBERTO PRATA CHACHA SILVIA SAFFE SOUZA CHACHA
243/00132-1	JARDIM DO CÔRREGO	008/026	LEONARDA DA SILVA JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO
243/00035-1	JARDIM DO CÔRREGO	003/008	MARCOS ALVES DOS SANTOS ELIZANGELA DOS SANTOS FERREIRA

Campo Grande-MS, 30 de Dezembro de 2015. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.042.533/0001-39, com endereço comercial sito à Avenida Professor Alexandre de oliveira, 371 – Bairro Vivenda do Bosque, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
243/00048-1	JARDIM DO CÔRREGO	003/021	VANESSA CRISTINA MATIUZZO DANTAS
243/00051-1	JARDIM DO CÔRREGO	005/001	VALTER GOMES CAZUMBA ROSANIA AUGUSTA DOS CAMPOS
243/00131-1	JARDIM DO CÔRREGO	008/025	VAGNER CAMPO DE SOUSA
243/00121-2	JARDIM DO CÔRREGO	008/015	RENATA KUTTER BEZERRA JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Campo Grande-MS, 30 de Dezembro de 2015. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.